

# PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM  
**24 DE ABRIL DE 2026**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**a realizar-se no dia 24 de abril de 2026**

## MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

A Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** apresenta aos Srs. Acionistas a presente proposta contendo as informações exigidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e pela Resolução nº 81 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 81") de 29 de março de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução CVM nº 204/2024 ("Resolução CVM 204") de 04 de junho de 2024, relacionadas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a se realizar no dia 24 de abril de 2026, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 10º andar, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30455-610 ("AGOE"), nos termos do Edital de Convocação a ser publicado no jornal Diário do Comércio em 25, 26 e 27 de março 2026, e enviados à CVM e colocados à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia e no seu website – <http://ri.mrv.com.br/> em 25 de março de 2026.

A Ordem do Dia da Assembleia Geral será a seguinte:

### **I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

- 1. Tomar** as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 2. Examinar, discutir e votar** as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 3. Deliberar** sobre a instalação do Conselho Fiscal, observado que a **instalação requer a participação mínima de 2% do capital votante** e, caso seja instalado, **eleger** os seus membros e seus respectivos suplentes para o mandato que se encerra na data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2027; e
- 4. Fixar** a remuneração anual global da Administração para o exercício social de 2026.

### **II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- 1. Deliberar** sobre a alteração do **Artigo 3** do Estatuto Social da Companhia, para complementação do objeto social, com a inclusão de novas atividades relacionadas à cadeia operacional da construção civil e atividades correlatas;
- 2. Deliberar** sobre a alteração do **Artigo 5** do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital, dentro do limite de capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 12 de janeiro de 2026 e ratificação do atual capital social da Companhia;

3. **Deliberar** sobre a alteração do **Artigo 10** do Estatuto Social da Companhia, a fim de adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 204/24, que dispensa a obrigatoriedade de apresentação de extrato da posição acionária para participação presencial em Assembleias Gerais;
4. **Deliberar** sobre a alteração da composição da Diretoria Executiva, com a redução do número de Diretores Executivos, com a consequente alteração do **Artigo 27, caput e §8º** do Estatuto Social da Companhia;
5. **Deliberar** sobre a alteração do **Artigo 34, §2º, alínea “a”**, do Estatuto Social da Companhia, para atualizar o valor nele previsto, em razão da defasagem do valor vigente e da necessidade de adequação à realidade atual do mercado imobiliário;
6. **Deliberar** sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude das deliberações dos itens acima; e
7. **Deliberar** sobre a criação do novo Plano II de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações da Companhia.

#### **DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS**

O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes, foram publicados no jornal Diário do Comércio em 17 de março de 2026, e enviados à CVM e colocados à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia e no seu website – <http://ri.mrv.com.br/> em 09 de março de 2026.

#### **MODALIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL**

Considerando o histórico de condução das Assembleias Gerais da Companhia, sempre realizadas presencialmente, reforçamos que este formato se alinha à prática consolidada e habitual, amplamente reconhecida e bem-aceita pelos acionistas e demais participantes.

A realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária presencial, possibilita uma interação direta entre os participantes, promovendo um ambiente mais dinâmico e colaborativo para eventuais esclarecimentos e debates sobre os temas deliberados. Dessa forma, asseguramos a condução do evento com eficiência, clareza e segurança jurídica, preservando os interesses de todos os envolvidos.

Apresentaremos a seguir a proposta da Administração da Companhia com relação a cada um dos itens da ordem do dia da AGOE.

## SUMÁRIO

Proposta da Administração relacionada à AGOE .....	6
ANEXO I – Comentários dos Diretores (Item 2 do Formulário de Referência) .....	17
ANEXO II – Proposta de Destinação dos Resultados .....	53
ANEXO III – Cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas.....	54
ANEXO IV– Remuneração dos Administradores (Item 8 do Formulário de Referência) .....	75
ANEXO V – Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência .....	102
ANEXO VI – Deliberação sobre o Plano II de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações (Anexo B da Resolução CVM 81) .....	105
ANEXO VI.1 – Cópia do Plano II de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações.....	108
ANEXO VII – Deliberação sobre Aumento de capital .....	114

## Proposta da Administração relacionada à AGOE

---

### MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

---

Senhores Acionistas,

A Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia” ou “MRV”)**, sociedade por ações, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 621, Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20, encaminha a presente proposta relacionada à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 24 de abril de 2026 (“Assembleia”).

Considerando os artigos 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Resolução CVM 81, com as alterações introduzidas pela Resolução CVM 204, a Administração da MRV apresenta suas recomendações, referentes às seguintes matérias incluídas na ordem do dia:

#### **I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

##### **1. Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;**

Em conformidade com o disposto no art. 132 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), a Administração da Companhia propõe a aprovação do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, publicados no jornal Diário do Comércio em 17 de março de 2026 e aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 09 de março de 2026.

Estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia e da CVM, os seguintes documentos relativos a esse item da ordem do dia:

- a) Relatório da Administração;
- b) Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2025;
- c) Comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia requeridos pelo item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 81, que também constam no **ANEXO I** ao presente documento;
- d) Relatório dos Auditores Independentes;
- e) Formulário DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas); e
- f) Parecer do Conselho Fiscal em conformidade com o disposto no art. 133 da Lei das Sociedades por Ações.

**2. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, observado que a instalação requer a participação mínima de 2% do capital votante e não votante e, caso seja instalado, eleger os seus membros e seus respectivos suplentes para o mandato a se encerrar na data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2027; e**

Conforme dispõe o Artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Considerando que o mandato atual dos Conselheiros Fiscais termina em 24 de abril de 2026 e que a Companhia possui um Comitê de Auditoria ativo, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, (a) com autonomia operacional e orçamento próprio; (b) composto por 3 (três) membros, sendo: 01 (um) membro conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e 01 (um) membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação aplicável; e (c) que o escopo de atuação do Comitê de Auditoria sobrepõe ao do Conselho Fiscal, não se limitando apenas à fiscalização das contas, mas tendo como escopo, entre outras competências: (c.1) monitorar o controle da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, do gerenciamento de riscos e compliance; (c.2) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; e (c.3) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia. A Assembleia Geral deverá deliberar acerca da instalação ou não do Conselho Fiscal para o ciclo que se inicia na Assembleia Geral Ordinária de 2026 até a Assembleia Geral Ordinária de 2027 e, se aprovado, deverá também eleger os seus membros e seus respectivos suplentes.

Caso, independente do exposto acima, os acionistas deliberem pela instalação do Conselho Fiscal, a Administração da Companhia indica os candidatos abaixo para os cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal:

<b>Candidato a membro efetivo do Conselho Fiscal</b>	<b>Candidato a membro suplente do Conselho Fiscal</b>
Thiago da Costa e Silva Lott	Lucas Wanderley de Freitas
Sicomar Benigno de Araújo Soares	Patrícia Bolina Pellini

Além disso, a Companhia recebeu a seguinte indicação dos acionistas minoritários representados pela gestora Real Investor para concorrer aos cargos de membros do Conselho Fiscal, na vaga prevista pela alínea “a” do § 4º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, destinada à eleição em separado pelos minoritários titulares de ações ordinárias, conforme a seguir:

<b>Candidato a membro efetivo do Conselho Fiscal</b>	<b>Candidato a membro suplente do Conselho Fiscal</b>
Guillermo Oscar Braunbeck	Fernando Dal Ri Murcia

Em conformidade com o disposto no artigo 11 da Resolução CVM 81 e nos itens 7.3 e 7.6 do Formulário de Referência, as informações sobre os candidatos acima relacionados constam do

**Anexo V** a presente Proposta.

As informações relativas aos candidatos do Conselho Fiscal que forem indicados por acionistas minoritários, após a divulgação desta proposta e antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, serão divulgadas pela Companhia nos websites da Companhia (<https://ri.mrv.com.br/>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) na forma prevista na regulação aplicável.

### **3. Fixar a remuneração anual global da Administração para o exercício social de 2026;**

Propõe-se a aprovação da remuneração anual global da Administração da Companhia, para o exercício social de 2026, no montante de até R\$ 67.538.350,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), valor que compreende todos os encargos incidentes e será válido para o período compreendido entre esta Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026.

O valor ora proposto contempla a remuneração devida aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, dos Comitês atualmente instalados, bem como de eventual Conselho Fiscal, caso venha a ser instalado por deliberação dos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Cumprido esclarecer que o valor ora proposto de R\$ 67.538.350,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) para a remuneração anual global da Administração para o exercício de 2026 reflete exclusivamente a atualização do montante aprovado pela Assembleia Geral Ordinária para o exercício de 2025, qual seja, R\$ 64.630.000,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), pela variação inflacionária estimada de 4,5% para o período.

A presente proposta foi elaborada em consonância com o planejamento estratégico e a estrutura organizacional da Companhia, visando atrair, reter e motivar profissionais qualificados e comprometidos com a geração de valor sustentável aos acionistas. A Companhia realiza constantes estudos de mercado para avaliar o nível de remuneração adequado dos administradores, buscando sempre o equilíbrio entre uma política eficiente de retenção dos executivos e a prática de remuneração compatível com o mercado.

Adicionalmente, em atendimento ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, as informações detalhadas exigidas no item 8 do Formulário de Referência encontram-se devidamente apresentadas no **ANEXO IV** desta Proposta.

## **II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1. Deliberar sobre a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para complementação do objeto social, com a inclusão de novas atividades relacionadas à cadeia operacional da construção civil e atividades correlatas.**

A Administração propõe a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, de modo a complementar o seu objeto social, para incluir, de forma expressa, determinadas atividades acessórias e complementares às atualmente desenvolvidas pela Companhia, quais sejam: (i) a importação, comercialização e distribuição de materiais, insumos, estruturas, equipamentos, sistemas e componentes destinados à construção civil, infraestrutura predial e empreendimentos imobiliários, inclusive para empresas do mesmo grupo econômico; (ii) a locação de máquinas, equipamentos, ferramentas, fôrmas de alumínio, estruturas metálicas e demais bens móveis destinados à construção civil; e (iii) a industrialização e comercialização de produtos destinados à construção civil, inclusive mediante terceirização de etapas produtivas.

Esclarece-se que a proposta de ampliação do objeto social da Companhia visa tão somente à sua complementação, com o objetivo de refletir, de forma mais adequada e detalhada, atividades inerentes à cadeia produtiva e operacional do setor de atuação da Companhia, bem como conferir maior eficiência, flexibilidade operacional e sinergia entre as atividades desempenhadas.

As alterações propostas não representam modificação substancial do objeto social da Companhia, tratando-se de atividades meramente acessórias, complementares e diretamente relacionadas às suas atividades principais, não implicando, em qualquer hipótese, alteração da natureza ou da essência de seus negócios.

A medida está alinhada à estratégia de negócios da Companhia, especialmente no que se refere à potencial verticalização de etapas relevantes da cadeia produtiva, à otimização da alocação de capital e à ampliação de eficiências operacionais. Busca-se, ainda, conferir maior flexibilidade estratégica para que a Companhia possa estruturar, internalizar e/ou reorganizar atividades correlatas à sua atividade principal, de modo a capturar sinergias, ganhos de escala e incremento de margens.

Redação atual do artigo	Redação proposta para o artigo
<p><b>Artigo 3º</b> A Companhia tem por objeto (i) a administração de bens próprios e de terceiros; (ii) a incorporação, construção e comercialização de imóveis próprios ou de terceiros; (iii) a prestação de serviços de engenharia pertinentes às atribuições dos responsáveis técnicos; (iv) a prestação de serviços de consultoria imobiliária; (v) intermediação do fornecimento de bens e serviços no segmento imobiliário residencial; e (vi) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista.</p>	<p><b>Artigo 3º</b> A Companhia tem por objeto (i) a administração de bens próprios e de terceiros; (ii) a incorporação, construção e comercialização de imóveis próprios ou de terceiros; (iii) a prestação de serviços de engenharia pertinentes às atribuições dos responsáveis técnicos; (iv) a prestação de serviços de consultoria imobiliária; (v) intermediação do fornecimento de bens e serviços no segmento imobiliário residencial; (vi) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista; (vii) a importação, comercialização e distribuição de materiais, insumos, estruturas, equipamentos, sistemas e componentes destinados à construção civil, infraestrutura predial e empreendimentos imobiliários, inclusive para empresas do mesmo grupo econômico; (viii) a</p>

	<p>locação de máquinas, equipamentos, ferramentas, fôrmas de alumínio, estruturas metálicas e demais bens móveis destinados à construção civil; e (ix) a industrialização e comercialização de produtos destinados à construção civil, inclusive mediante terceirização de etapas produtivas.</p>
--	---

**2. Deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital, dentro do limite de capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 12 de janeiro de 2026 e ratificação do atual capital social da Companhia.**

A Administração propõe a atualização do capital social descrito no Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passou de R\$ 5.980.308.809,35 (cinco bilhões, novecentos e oitenta milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 5.980.353.672,35 (cinco bilhões, novecentos e oitenta milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme deliberações de aumento de capital, no limite de capital autorizado, em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 12 de janeiro de 2026.

Redação atual do artigo	Redação proposta para o artigo
<p><b>Artigo 5º</b> O capital social da Companhia, totalmente subscrito, integralizado, é de R\$ 5.980.308.809,35 (cinco bilhões, novecentos e oitenta milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos), representado por 562.826.671 (quinhentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p><b>Artigo 5º</b> O capital social da Companhia, totalmente subscrito, integralizado, é de R\$ <del>5.980.308.809,35 (cinco bilhões, novecentos e oitenta milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)</del> R\$ 5.980.353.672,35 (cinco bilhões, novecentos e oitenta milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), representado por <del>562.826.671 (quinhentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e uma)</del> representado por 562.835.771 (quinhentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>

**3. Deliberar sobre a alteração do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, a fim de adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 204/24, que dispensa a obrigatoriedade de apresentação de extrato da posição acionária para participação presencial em Assembleias Gerais.**

Em atendimento à Resolução CVM 204/24, que alterou as regras referentes a realizações de assembleias gerais, a Administração propõe a atualização do Artigo 10 do seu Estatuto Social. A

referida norma passou a dispensar a obrigatoriedade de apresentação de extrato de posição acionária para os acionistas que desejarem participar presencialmente das Assembleias, simplificando o procedimento de acesso e promovendo maior facilidade e inclusão na participação dos investidores. Dessa forma, a alteração ora deliberada visa alinhar o Estatuto Social da Companhia às novas exigências regulatórias, reforçando o compromisso com as melhores práticas de governança corporativa e o cumprimento da legislação vigente.

Redação atual do artigo	Redação proposta para o artigo
<p><b>Artigo 10</b> Para participar da Assembleia Geral, presencialmente, o acionista deverá depositar na Companhia, na data da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.</p>	<p><b>Artigo 10</b> Para participar da Assembleia Geral presencialmente, o acionista <del>deverá depositar na Companhia, na data da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade</del> <b>ou seu representante legal deverá comparecer à Companhia, na data da realização da respectiva Assembleia, munido de documento hábil de identificação. Na hipótese de representação do acionista, deverá ser apresentado ainda, o competente instrumento de mandato, devidamente regularizado nos termos da legislação aplicável e deste Estatuto.</b></p>

**4. Deliberar sobre a alteração da composição da Diretoria Executiva, com a redução do número de Diretores Executivos, com a consequente alteração do Artigo 27, caput e §8º do Estatuto Social da Companhia.**

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de outubro de 2024, foi aprovada a eleição do Sr. Ronaldo Pedreira Ayres da Motta Filho, então Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário, para o cargo de Diretor Executivo de Produção, bem como a cumulação dos cargos de Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário I e Diretor Executivo de Desenvolvimento

Imobiliário II pelo Sr. Rafael Pires e Albuquerque.

A cumulação dos referidos cargos pelo Sr. Rafael Pires e Albuquerque está alinhada à reestruturação estratégica da Companhia, que contempla a redução de sua presença geográfica com o objetivo de aumentar a eficiência operacional. Em razão disso, a Administração propõe a alteração da composição da Diretoria Executiva, mediante a redução do número de Diretores Executivos de Desenvolvimento Imobiliário, de 2 (dois) para 1 (um), resultando, assim, na redução do número total de Diretores Executivos de 10 (dez) para 9 (nove). O ajuste ora proposto visa refletir, de forma mais adequada, a atual estrutura da Diretoria Executiva, conferindo maior eficiência administrativa e alinhando-se às práticas efetivamente adotadas pela Companhia.

Caso seja aprovada a alteração da composição da Diretoria Executiva, com a redução do número de Diretores Executivos, a administração da Companhia propõe a alteração do Artigo 27, caput e §8º do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir as referidas alterações.

Redação atual do artigo	Redação proposta para o artigo
<p><b>Artigo 27</b> A Diretoria Executiva será composta por 10 (dez) Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo designados dois Diretores Presidentes, um Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores, um Diretor Executivo de Comercial e Crédito, um Diretor Executivo de Produção, um Diretor Executivo de Administração e Desenvolvimento Humano, um Diretor Executivo de Relações Institucionais e Sustentabilidade, um Diretor Executivo de Novos Negócios e Inovação e dois Diretores Executivos de Desenvolvimento Imobiliário.</p> <p>(...)</p> <p>Parágrafo 8º Compete aos Diretores Executivos de Desenvolvimento Imobiliário I e II, além das atividades que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) definir as estratégias de desenvolvimento e incorporação imobiliária, nas respectivas regiões, visando ao desenvolvimento do negócio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.</p>	<p><b>Artigo 27</b> A Diretoria Executiva será composta por <del>10 (dez)</del> <b>9 (nove)</b> Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo designados dois Diretores Presidentes, um Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores, um Diretor Executivo de Comercial e Crédito, um Diretor Executivo de Produção, um Diretor Executivo de Administração e Desenvolvimento Humano, um Diretor Executivo de Relações Institucionais e Sustentabilidade, um Diretor Executivo de Novos Negócios e Inovação e <del>dois</del> <b>um</b> <b>Diretores Executivos de Desenvolvimento Imobiliário.</b></p> <p>(...)</p> <p>Parágrafo 8º <b>Compete aos Diretores Executivos de Desenvolvimento Imobiliário</b> <del>I e II</del>, além das atividades que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) definir as estratégias de desenvolvimento e incorporação imobiliária, visando ao desenvolvimento do negócio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.</p>

**5. Deliberar sobre a alteração do Artigo 34, §2º, alínea “a”, do Estatuto Social da Companhia, para atualizar o valor nele previsto, em razão da defasagem do valor vigente e da necessidade de**

### adequação à realidade atual do mercado imobiliário.

A Administração propõe a alteração do Artigo 34, §2º, alínea “a”, do Estatuto Social da Companhia, para majorar o limite ali estabelecido de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

O valor vigente encontra-se inalterado desde a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2011, mostrando-se, portanto, defasado em relação à realidade atual do mercado imobiliário em razão da evolução natural dos valores de mercado e da própria variação monetária ocorrida no período, tornando necessária a atualização do referido limite.

A medida ora proposta visa adequar o Estatuto Social às práticas atualmente adotadas pela Companhia, conferindo maior eficiência e celeridade aos procedimentos inerentes à comercialização e ao registro das unidades imobiliárias, sem prejuízo dos mecanismos de controle e governança estabelecidos.

Redação atual do artigo	Redação proposta para o artigo
<p><b>Artigo 34</b> Salvo conforme disposto no Parágrafo 2º abaixo, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) individualmente por qualquer um dos Diretores Presidentes; ou</li><li>b) por 2 (dois) Diretores Executivos em conjunto; ou</li><li>c) um Diretor Executivo em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou</li><li>d) 2 (dois) procuradores com tais poderes.</li></ul> <p>(...)</p> <p>Parágrafo 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a Companhia pode ser representada por 01 (um) Diretor Executivo ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo supra, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) em assuntos de rotina, definidos como aqueles cujo valor não exceda a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), inclusive, mas não se limitando, perante os órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia</li></ul>	<p><b>Artigo 34</b> Salvo conforme disposto no Parágrafo 2º abaixo, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) individualmente por qualquer um dos Diretores Presidentes;</li><li>b) ou por 2 (dois) Diretores Executivos em conjunto;</li><li>c) ou um Diretor Executivo em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou</li><li>d) 2 (dois) procuradores com tais poderes.</li></ul> <p>(...)</p> <p>Parágrafo 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a Companhia pode ser representada por 01 (um) Diretor Executivo ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo supra, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) em assuntos de rotina, definidos como aqueles cujo valor não exceda a quantia de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), inclusive, mas não se limitando, perante os órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais</li></ul>

<p>mista, inclusive, mas não se limitando ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Banco Central do Brasil, CVM, IBAMA e demais órgãos ambientais, Bolsas de Valores e de Mercadorias, Bancos Estatais e de Desenvolvimento</p> <p>b) em transações relativas aos Contratos de Promessa de Compra e Venda de unidades imobiliárias e respectivas escrituras públicas;</p> <p>c) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; e</p> <p>d) na representação da Companhia nas Assembleias gerais de suas empresas controladas e coligadas.</p>	<p>e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Banco Central do Brasil, CVM, IBAMA e demais órgãos ambientais, Bolsas de Valores e de Mercadorias, Bancos Estatais e de Desenvolvimento</p> <p>b) em transações relativas aos Contratos de Promessa de Compra e Venda de unidades imobiliárias e respectivas escrituras públicas;</p> <p>c) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; e</p> <p>d) na representação da Companhia nas Assembleias gerais de suas empresas controladas e coligadas.</p>
--	--

**6. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação dos itens acima, conforme ANEXO III;**

Caso as propostas objeto dos itens acima sejam aprovadas, a Administração da Companhia propõe que a Assembleia Geral também aprove a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir, em um documento único, a redação em vigor.

**7. Deliberar sobre a criação do novo Plano II de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações da Companhia.**

A Administração propõe que seja aprovado o Plano II de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações (“Plano”), nos termos do Plano anexo a esta Proposta.

O Plano estabelece as diretrizes gerais para a implementação de programas baseados em ações da Companhia, incluindo opções de compra de ações, outorga de ações e incentivos atrelados a ações da Companhia, cuja instituição, regulamentação e administração caberão ao Conselho de Administração, observados os limites e condições previstos no próprio Plano.

A criação do Plano encontra fundamento no art. 168, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, que autoriza a Companhia a outorgar opções de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

Poderão ser convidados a participar dos programas instituídos no âmbito do Plano os administradores e/ou empregados da Companhia ou de sociedades sob seu controle e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle ("Elegíveis"), cabendo ao Conselho de Administração, no exercício de sua competência discricionária, definir os beneficiários e estabelecer as condições específicas de cada outorga, incluindo critérios de elegibilidade, prazos de aquisição de direitos (*vesting*), preço de exercício, prazos para exercício, total de opções concedidas e espécie das ações concedidas no âmbito de cada programa.

Destaca-se que as ações, incentivos e as opções outorgadas no âmbito dos Programas instituídos com base exclusivamente neste Plano não poderão ultrapassar o limite de 4,0% do Capital Social subscrito e integralizado da Companhia na data de sua aprovação. O referido limite é considerado adequado e suficiente para preservar o alinhamento dos executivos com os interesses dos acionistas em horizonte de médio e longo prazo.

A Companhia pretende realizar outorgas anuais de ações, incentivos e opções em percentuais estimados entre 0,5% e 1% do Capital Social da Companhia ao ano, com prazos de *vesting* de 3 (três) a 5 (cinco) anos. Essa dinâmica favorece o consumo gradual das ações ao longo do tempo, contribuindo para mitigar efeitos imediatos de diluição, ao mesmo tempo em que reforça os objetivos de retenção e alinhamento de longo prazo, promovendo um incentivo contínuo e sustentável à geração de valor para os acionistas.

A participação no Plano será voluntária e facultativa, condicionada à adesão individual aos instrumentos de outorga e ao integral cumprimento dos termos e condições estabelecidos pelo Conselho de Administração.

A eventual aquisição de ações ou direitos atrelados às ações da Companhia pressupõe assunção de risco econômico pelo beneficiário, uma vez que a obtenção de eventual vantagem econômica dependerá do cumprimento das condições estabelecidas nos respectivos programas e da evolução do valor das ações da Companhia, não havendo garantia de retorno econômico.

**Justificativa:**

A criação do Plano tem por objetivo estabelecer um instrumento societário que permita à Companhia implementar programas baseados em ações, por meio dos quais determinados profissionais estratégicos da Companhia e de suas subsidiárias possam participar, em bases mercantis e contratuais, da valorização das ações da Companhia.

A adoção de planos dessa natureza constitui prática amplamente difundida entre companhias abertas no Brasil e nos principais mercados internacionais, sendo reconhecida como importante instrumento de meritocracia, retenção de talentos e de alinhamento de interesses entre acionistas, administradores e profissionais estratégicos.

Nesse contexto, o Plano permitirá ao Conselho de Administração estruturar programas específicos que possibilitem aos beneficiários participar, em condições previamente estabelecidas, da valorização das ações da Companhia, incentivando o comprometimento com a execução da estratégia empresarial, a expansão das atividades e a geração de valor sustentável no longo prazo.

Adicionalmente, a participação em programas estruturados com base em ações tende a reforçar a cultura de visão de longo prazo na condução dos negócios, estimulando decisões alinhadas à criação de valor para a Companhia e seus acionistas.

Para uma melhor análise da proposta as informações do Anexo B da Resolução CVM 81, que inclui cópia do Plano II de Outorga de opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações da Companhia, está disponível no Anexo VI, da presente Proposta.

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- a) Os documentos previstos na Resolução CVM 81, foram apresentados à CVM na presente data, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do artigo 7º da referida Resolução, e encontram-se à disposição dos senhores no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.mrv.com.br>), nos sites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br));
- b) Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas que optarem por participar presencialmente da Assembleia, deverão comparecer portando documento de identificação válido. Caso o acionista seja representado por procurador, será necessária a apresentação do instrumento de mandato, que deverá atender aos requisitos estabelecidos na Resolução CVM 81/22, conforme alterada.
- c) Adicionalmente, os documentos podem ser consultados e examinados na sede social da MRV, devendo os acionistas interessados agendar data e horário de visita com o departamento de Relações com Investidores;
- d) **Voto à Distância:** A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Resolução CVM 81 e Resolução CVM 204. O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador, depositário central – B3 S.A. ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração e Manual para Participação. Nos termos do artigo 27, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81 alterada, a Companhia informa que estenderá o prazo para os acionistas que optarem por enviar o Boletim de Voto à distância diretamente à Companhia para até 48 horas antes da realização da Assembleia.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.

**A ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO I – Comentários dos Diretores (Item 2 do Formulário de Referência)

### 2. Comentários dos diretores

#### 2.1. Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência devem ser lidas em conjunto e são derivadas das (i) demonstrações financeiras consolidadas, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e com comparativos de 2023, as quais foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards – IFRS) aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e (ii) informações contábeis intermediárias consolidadas, findas em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as quais foram preparadas de acordo com o CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e a IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela CVM, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na CVM. Para fins de conversão cambial, foi utilizada a taxa PTAX de R\$ 5,5024 para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, de R\$ 6,1923 para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e de R\$ 4,8413 para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a variação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas e nas informações contábeis intermediárias sobre a situação patrimonial e financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Certas tabelas desta Seção 2 contém os termos “AH” e “AV” que significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica ao longo de um período. A Análise Vertical representa (i) o percentual ou item de uma linha em relação à receita operacional líquida para os exercícios/períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações; ou (ii) em relação ao total do ativo e/ou total do passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

**As informações financeiras incluídas neste item, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às demonstrações financeiras consolidadas ou informações contábeis intermediárias consolidadas da Companhia.**

**Os diretores devem comentar sobre:**

#### **a. condições financeiras e patrimoniais gerais**

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para implementar o seu plano de negócio e cumprir com as suas obrigações de curto e longo prazo.

A visão dos Diretores da Companhia está baseada nos seguintes aspectos:

- **Posição de Caixa** – Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$ 3.525 milhões. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) da Companhia eram de R\$ 4.129 milhões e R\$ 3.282 milhões, respectivamente. Desde 2010, a Companhia mantém posição de caixa acima de R\$ 1 bilhão.

- **Capacidade Financeira** – Baseado na análise dos índices de liquidez, a Companhia possui capacidade financeira frente suas obrigações, mantendo os índices de liquidez acima de 1, conforme pode ser verificado na tabela abaixo:

	Em 31/12/2025	Em 31/12/2024	Em 31/12/2023
Liquidez Geral	1,28	1,34	1,43
Liquidez Corrente	2,07	1,65	2,09
Liquidez Seca	1,21	1,01	1,20

O índice de liquidez geral corresponde ao quociente do Ativo total pelo Passivo total. O índice de liquidez corrente corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante. O índice de liquidez seca corresponde ao quociente da divisão (i) do resultado do ativo circulante subtraído dos imóveis a comercializar circulante; pelo (ii) passivo circulante.

- **Alavancagem e Estrutura de Capital** – A dívida líquida é calculada como soma (i) de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), e (ii) empréstimos, financiamentos e debêntures – Ativos mantidos para venda (“Dívida Bruta”); subtraídas (iii) de Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários circulante e não circulante (“Dívida Líquida”), sendo uma medição não contábil. A alavancagem é calculada como o quociente da Dívida Líquida pelo total do patrimônio líquido da Companhia (“Alavancagem”).

(R\$ milhões, exceto %)	Em 31/12/2025	Em 31/12/2024	Em 31/12/2023
<b>Consolidado</b>			
Empréstimos, financiamentos e debêntures – Circulante	1.237	3.178	1.366
Empréstimos, financiamentos e debêntures – Ativos mantidos para venda	1.258	508	480
Empréstimos, financiamentos e debêntures – Não Circulante	7.365	6.603	6.482
<b>Dívida Bruta(1)</b>	<b>9.860</b>	<b>10.288</b>	<b>8.327</b>
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(256)	(415)	(407)
(-) Títulos e valores mobiliários – Circulante	(2.593)	(3.325)	(2.331)
(-) Títulos e valores mobiliários – Não Circulante	(676)	(390)	(545)
<b>Dívida Líquida(1)</b>	<b>6.335</b>	<b>6.159</b>	<b>5.045</b>
Total do Patrimônio Líquido	6.155	7.470	7.565
<b>Alavancagem(1)</b>	<b>102,92%</b>	<b>82,45%</b>	<b>66,69%</b>

(1) A Dívida Bruta, a Dívida Líquida e a Alavancagem não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida bruta, a alavancagem e a dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. Para maiores informações, vide Seção 2.5 deste Formulário de Referência.

## b. Estrutura de capital

A atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação Dívida Líquida sobre Total do Patrimônio Líquido apresenta níveis de alavancagem acima do patamar desejado pela Administração da Companhia. O aumento da Dívida Líquida foi resultado da redução da geração de caixa, consequência da forte pressão inflacionária (aumento de custos) sentida por todo o setor entre os anos de 2020 e 2021. Desse modo, o foco para os próximos anos será a recuperação da rentabilidade, geração de caixa e principalmente desalavancagem.

Com o aumento da taxa SELIC nos últimos anos, o custo médio ponderado da dívida para a Operação Brasil, ao final do trimestre findo em 31 de dezembro de 2025 alcançou 12,12% e, ao final de 2024, alcançou 12,65%.

Abaixo são apresentados outros indicadores sobre a estrutura de endividamento da Companhia.

#### **c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Conforme evidenciado na tabela informativa de liquidez geral, corrente e seca apresentada no item 2.1 (a), a Companhia possui liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora não seja possível garantir que tal situação permanecerá. Os diretores entendem que caso seja necessário contrair empréstimos para financiar investimentos e aquisições, a Companhia tem capacidade para contratá-los.

#### **d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

##### Operação Brasil

Quando necessário, a Companhia capta recursos por meio de contratos financeiros, os quais são empregados no financiamento das necessidades de capital de giro e investimentos de curto e longo prazo, bem como na manutenção das disponibilidades de caixa em nível que a Companhia acredita ser apropriado para o desempenho de suas atividades. Adicionalmente, também acessa o mercado de capitais para emissão de valores mobiliários, tais como debêntures e notas promissórias. Os Diretores sempre buscam manter a Companhia com um nível reduzido de exposição a riscos das taxas de juros e de câmbio.

Para financiar o capital de giro, a Companhia tem acesso ao financiamento imobiliário de apoio à produção, concedido no momento da contratação dos empreendimentos dentro do Sistema Financeiro de Habitação (“SFH”), com recursos oriundos do FGTS ou do SBPE. Além das formas de *funding* mencionadas anteriormente, a Companhia ainda conta com a opção de estruturar dívidas bancárias com os principais agentes financeiros nacionais e internacionais.

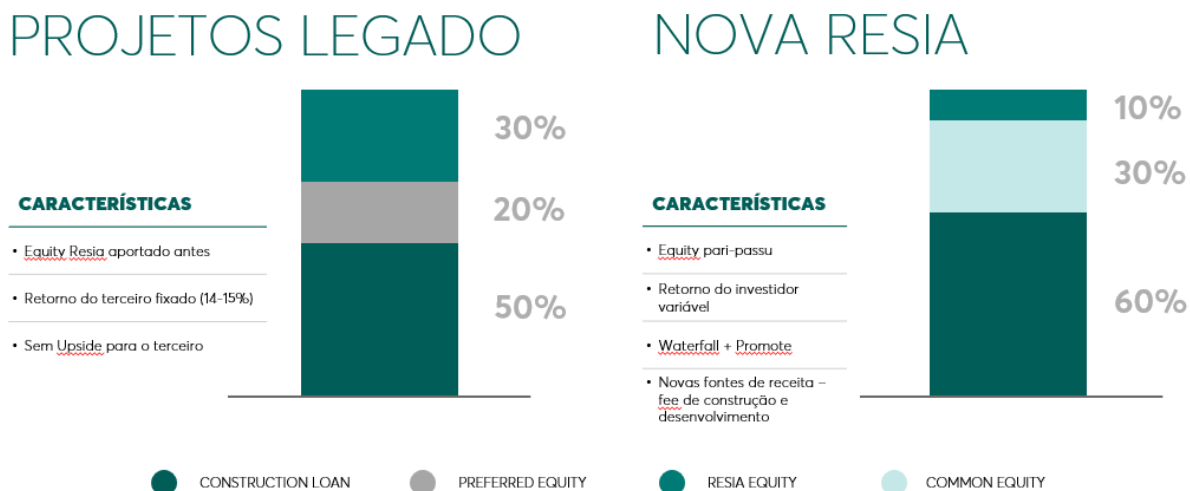
##### Operação Estados Unidos – Resia (MRV US)

Em linha com a mudança de estratégia da Resia para o período de 2025-2026, a companhia adotou um modelo de *funding* mais conservador e seletivo, priorizando a desalavancagem por meio da

venda de aproximadamente US\$ 800 milhões em ativos, incluindo terrenos e propriedades.

Houve também uma redução significativa de alocação de equity próprio nos projetos, com maior participação de Limited Partners e Common Equity, otimizando o uso de capital e mitigando riscos.

As estruturas de financiamento da Resia estão dispostas a seguir:



**e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Na opinião da Administração, as fontes de financiamento utilizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e findo em 31 de dezembro de 2024, são adequadas e continuarão a ser utilizadas pela Companhia como fontes de financiamento, se necessário.

**f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

Modalidade (em milhões de Reais, exceto quando indicado de outra forma)	Moeda	Vencimento do principal	Taxa efetiva	Em 31/12/2025	Em 31/12/2024
<b>Individual:</b>					
Debênture - 12ª emissão - 2ª série	R\$	07/24 e 07/25	DI + 1,79%	-	27
Debênture - 15ª emissão	R\$	11/22 a 11/25	DI + 1,19%	-	76
Debênture - 16ª emissão	R\$	04/23 a 04/25	DI + 1,69%	-	34
Debênture - 18ª emissão	R\$	08/25	DI + 2,54%	-	523
Debênture - 19ª emissão (CRI)	R\$	04/29 a 04/31	IPCA + 5,87%	529	506
Debênture - 21ª emissão (CRI)	R\$	02/28 e 02/29	IPCA + 6,92%	859	823
Debênture - 22ª emissão - 1ª série (CRI)	R\$	09/28 a 09/30	IPCA + 8,48%	407	390
Debênture - 22ª emissão - 2ª série (CRI)	R\$	09/30 a 09/32	IPCA + 8,68%	237	226
Debênture - 23ª emissão	R\$	06/25	CDI + 3,41%	-	118
Debênture - 24ª emissão - 1ª série (CRI)	R\$	12/27	110,5% DI + 0,65%	33	33
Debênture - 24ª emissão - 2ª série (CRI)	R\$	12/27 e 12/28	CDI + 1,86%	66	66

Debênture - 24ª emissão - 3ª série (CRI)	R\$	12/28	13,38%	240	240
Debênture - 24ª emissão - 4ª série (CRI)	R\$	12/29	IPCA + 7,25%	69	66
Debênture - 25ª emissão	R\$	03/28 e 03/29	DI + 1,87%	313	310
Debênture - 26ª emissão	R\$	06/28 e 06/29	DI + 2,02%	151	150
Debênture - 27ª emissão	R\$	06/28 e 06/29	DI + 1,91%	100	100
Debênture - 28ª emissão - 1ª série (CRI)	R\$	10/29	110% DI + 0,59%	557	551
Debênture - 28ª emissão - 2ª série (CRI)	R\$	10/30 e 10/31	IPCA + 8,68%	110	105
Debênture - 29ª emissão - 1ª série (CRI)	R\$	07/30	102% DI + 0,58%	438	-
Debênture - 29ª emissão - 2ª série (CRI)	R\$	07/31 e 07/32	103% DI + 0,44%	10	-
Debênture - 29ª emissão - 3ª série (CRI)	R\$	07/31 e 07/32	IPCA + 8,87%	186	-
(-) Custo de captação				(91)	(93)
<b>Total de debêntures e CRI - Individual</b>				<b>4.214</b>	<b>4.252</b>
Financiamento à construção	R\$	11/25 a 03/32	TR + 8,30% a 9,91%	496	488
Financiamento à construção	R\$	02/26 a 01/28	DI + 2,08%	3	6
Financiamento à construção	R\$	01/25 a 06/25	Poupança + 3,81%	-	38
Financiamento à construção	R\$	07/24 a 09/27	TLP + 2,07% a 2,73%	233	132
<b>Total empréstimos e financiamentos – Individual</b>				<b>733</b>	<b>664</b>
<b>Total Individual</b>				<b>4.947</b>	<b>4.916</b>
<b>Controladas:</b>					
Debênture - 5ª emissão - Urba	R\$	04/27	DI + 2,02%	82	82
Debênture - 7ª emissão - Urba	R\$	03/28 e 03/29	DI + 2,01%	125	124
Debênture - 8ª emissão - Urba	R\$	11/27 a 11/29	DI + 1,97%	152	151
(-) Custo de captação				(2)	(3)
<b>Total de debêntures e CRI - Controladas</b>				<b>358</b>	<b>355</b>
Project loans	US\$	11/25	WSJ Prime + 0,35%	-	131
Project loans	US\$	04/26 e 06/27	10,89% e 10,97%	154	266
Project loans	US\$	08/25 e 01/26	Sofr + 2,25% e 2,90%	-	649
Project loans	US\$	03/26 a 05/27	Term sofr + 3,00% a 5,88%	433	693
Loan agreements	US\$	03/26 a 12/27	6,94% a 9,54%	492	1.489
Loan agreements	US\$	11/25	WSJ Prime + 0,35%	-	52
Loan agreements	US\$	01/26 a 09/28	Termo sofr + 3,20% e 3,88%	384	435
Loan agreements	US\$	03/26 a 12/28	Sofr + 3,33%	710	-
Financiamento à construção	R\$	09/25 a 10/30	TR + 8,30% a 9,91%	590	545
Financiamento à construção - Urba	R\$	03/24 a 02/27	TR + 9,30%	6	12
Financiamento à construção	R\$	02/28 a 10/30	DI + 2,08% a 3,30%	11	28
Financiamento à construção - Urba	R\$	02/24 a 12/27	DI + 2,28% a 2,67%	8	19
Financiamento à construção	R\$	04/27 a 06/27	Poupança + 3,10%	27	3
Financiamento à construção	R\$	07/24 a 11/27	TLP + 2,07% a 2,73%	491	189
Cédulas de créditos bancários - Urba	R\$	05/25 a 08/29	13,87% a 16,57%	3	-
(-) Custo de captação				(12)	(1)

Total empréstimos e financiamentos – Controladas	3.298	4.510
Total Controladas	3.655	4.864
Total Consolidado	8.602	9.781

## i. Contratos de Empréstimos e Financiamentos relevantes

### Debêntures:

#### 12ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, de 18 de junho de 2018, foi aprovada a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em quatro séries em sistema de vasos comunicantes, para distribuição pública, sem garantias adicionais da Companhia. Foram emitidas 54.220 (cinquenta e quatro mil e duzentas e vinte) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo **(i)** 29.870 (vinte nove mil, oitocentas e setenta) debêntures da 1ª série; **(ii)** 5.130 (cinco mil, cento e trinta) debêntures da 2ª série; **(iii)** 10.913 (dez mil, novecentas e treze) debêntures da 3ª série e; **(iv)** 8.307 (oito mil trezentas e sete) debêntures da 4ª Série. O valor total da emissão foi de R\$ 542.200.000 (quinhentos e quarenta e dois milhões e duzentos mil), dividido na seguinte proporção entre as séries:

- 1ª série: o valor da série corresponde ao montante de R\$ 298.700.000 (duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil reais) e será remunerada por 100% da variação do CDI acrescido de *spread* de 1,40% (*spread* efetivo de 1,52%) ao ano, com vencimento final em 5 de julho de 2023. A remuneração foi paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal foi pago em uma única parcela no vencimento.
- 2ª série: o valor da série corresponde ao montante de R\$ 51.300.000 (cinquenta e um milhões e trezentos mil reais) e será remunerada por 100% da variação do CDI acrescido de *spread* de 1,70% (*spread* efetivo de 1,79%) ao ano, com vencimento final em 5 de julho de 2025. A remuneração será paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal foi pago a partir de 5 de julho de 2024.
- 3ª série: o valor da série corresponde ao montante de R\$ 109.130.000 (cento e nove milhões e cento e trinta mil reais) e foi remunerada por 100% da variação do CDI acrescido de *spread* de 1,50% (*spread* efetivo de 1,62%) ao ano, com vencimento final em 5 de julho de 2023. A remuneração será paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal foi pago em uma única parcela no vencimento.
- 4ª série: o valor da série corresponde ao montante de R\$ 83.070.000 (oitenta e três milhões e setenta mil reais) e foi remunerada por 100% da variação do CDI acrescido de 1,50% (*spread* efetivo de 1,62%) ao ano, com vencimento final em 5 de julho de 2023. A remuneração foi paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal foi pago em uma única parcela no vencimento.

#### 15ª emissão

Em reunião do Conselho de Administração, em 14 de março de 2019, foi aprovada a 15ª (décima quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, sem garantia adicional da Companhia, no montante de R\$ 300.000.000 (trezentos milhões), representadas por 300.000.000 debêntures no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), com data de vencimento para 25 de novembro de 2025. A operação fez jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 100% da variação do CDI, acrescida exponencialmente de um *spread* de 1,06% (*spread* efetivo de 1,19%) ao ano.

#### **16ª emissão**

Em reunião do Conselho de Administração, em 30 de março de 2020, foi aprovada a 16ª (décima sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, sem garantia adicional, no montante de R\$ 100.000.000 (cem milhões), representadas por 100.000 debêntures no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com data de vencimento para 1 de abril de 2025. A operação fez jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um *spread* de 1,50% (*spread* efetivo de 1,69%) ao ano.

#### **18ª emissão**

Em reunião do Conselho de Administração, em 24 de agosto de 2020, foi aprovada a 18ª (décima oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Companhia, no montante de R\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de reais), representadas por 500.000 (quinhentas mil) debêntures no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com data de vencimento para 24 de agosto de 2025. A operação fez jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um *spread* de 2,40% (*spread* efetivo de 2,54%) ao ano.

#### **19ª emissão**

Em reunião do Conselho de Administração, em 23 de março de 2021, foi aprovada a 19ª (décima nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, no montante de R\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de reais), representadas por 400.000 (quatrocentas mil) debêntures, no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que serviu de lastro para a operação de Certificado de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), emitidos pela True Securitizadora S.A., com data de vencimento para 17 de abril de 2031. A operação é atualizada monetariamente pela variação acumulada do IPCA, e sobre o valor nominal atualizado incidirá juros remuneratórios correspondentes a 5,4328% (juros efetivos de 5,87%) ao ano.

#### **21ª emissão**

Em reunião do Conselho de Administração, em 25 de janeiro de 2022, foi aprovada a 21ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para

colocação privada, no montante de R\$ 700.000.000 (setecentos milhões), representadas por 700.000 (setecentas mil) debêntures, no valor nominal de unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que serviu de lastro para a operação de CRI, emitidos pela Virgo Cia de Securitização, com data de vencimento para 15 de fevereiro de 2029. A operação é atualizada monetariamente pela variação acumulada do IPCA, e sobre o valor nominal atualizado incidirá juros remuneratórios correspondentes a 6,5954% (juros efetivos de 6,92%) ao ano.

### **22ª emissão**

Em reunião do Conselho de Administração, em 27 de maio de 2022 foi aprovada a 22ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada da Companhia, no montante total de R\$ 550.000.000 (quinhentos e cinquenta milhões), sendo representadas por 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) debêntures, no valor nominal de unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo, 347.928 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito) debêntures da primeira e 202.072 (duzentos e duas mil e setenta e duas) debêntures da segunda série, que serviram de lastro para a operação de CRI, emitidos pela True Securitizadora S.A., conforme características abaixo:

- **1ª série:** o valor da série corresponde ao montante de R\$ 347.928.000 (trezentos e quarenta e sete milhões e novecentos e vinte e oito mil reais) e é atualizada monetariamente a partir da primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série até a integral liquidação das Debêntures desta série, pela variação do IPCA, acrescidos de *spread* de 6,5% (juros efetivos de 7,1%) ao ano, com vencimento final em 13 setembro de 2030. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago anualmente em 3 (três) parcelas a partir de 14 de setembro de 2028.
- **2ª série:** o valor da série corresponde ao montante de R\$ 202.072.000 (duzentos e dois milhões e setenta e dois mil) e é atualizada monetariamente a partir da primeira data de integralização das debêntures da segunda série até a integral liquidação das Debêntures desta série, pela variação do IPCA, acrescido de *spread* de 6,7% (juros efetivos de 6,2%) ao ano, com vencimento final em 14 de setembro de 2032. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago anualmente em 3 (três) parcelas a partir de 13 de setembro 2030.

### **23ª emissão**

Em reunião do Conselho de Administração, em 14 de junho de 2023, foi aprovada a 23ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Companhia, no montante de R\$ 97.380.000,00 (noventa e sete milhões e trezentos e oitenta mil), representadas por 97.380 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta) debêntures no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com data de vencimento em 21 de junho de 2025. A operação fez jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um *spread* de 2,20% ao ano.

### **24ª emissão**

Em reunião do Conselho de Administração, em 28 de novembro de 2023, foi aprovada a 24ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 4 (quatro) séries, para colocação privada da Companhia, no montante total de R\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões), sendo representadas por 400.000 (quatrocentas mil) debêntures, no valor nominal de unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo, 32.768 (trinta e duas mil, setecentas e sessenta e oito) debêntures da primeira, 65.292 (sessenta e cinco mil, duzentas e noventa e duas) debêntures da segunda série, 239.088 (duzentos e trinta e nove mil e oitenta e oito) debêntures da terceira e 62.852 (sessenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e duas) debêntures da quarta série que serviram de lastro para a operação de CRI, emitidos pela True Securitizadora S.A., conforme características abaixo:

- **1ª série:** o valor da série corresponde ao montante de R\$ 32.768.000 (trinta e dois milhões e setecentos e sessenta e oito mil reais) e faz jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 110,50% da Taxa DI, com vencimento final em 14 de dezembro de 2027. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago em uma única parcela no vencimento.
- **2ª série:** o valor da série corresponde ao montante de R\$ 65.292.000 (sessenta e cinco milhões e duzentos e noventa e dois mil) e faz jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread de 1,25% ao ano, com vencimento final em 14 de dezembro de 2028. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago anualmente em 2 (duas) parcelas a partir de 14 de dezembro 2027.
- **3ª série:** o valor da série corresponde ao montante de R\$ 239.088.000 (duzentos e trinta e nove milhões e oitenta e oito mil) e é atualizada monetariamente a partir da primeira data de integralização das debêntures da terceira série até a integral liquidação das Debêntures desta série e faz jus a uma remuneração correspondente a 12,60% ao ano. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago em uma única parcela no vencimento.
- **4ª série:** o valor da série corresponde ao montante de R\$ 62.852.000 (Sessenta e dois milhões e oitocentas e cinquenta e dois mil) e é atualizada monetariamente a partir da primeira data de integralização das debêntures da quarta série até a integral liquidação das Debêntures desta série, pela variação do IPCA, acrescido de spread de 6,6892% ao ano, com vencimento final em 14 de dezembro de 2029. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago em uma única parcela no vencimento.

### **25ª emissão**

Em reunião do Conselho de Administração, em 13 de março de 2024, foi aprovada a 25ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Companhia, no montante de R\$ 300.000.000 (trezentos milhões), representadas por 300.000 (trezentas mil) debêntures no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com data de vencimento para 20 de março de 2029. A operação faz jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida

exponencialmente de um spread de 1,70% ao ano.

### **26ª emissão**

Em reunião do Conselho de Administração, em 13 de junho de 2024, foi aprovada a 26ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Companhia, no montante de R\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões), representadas por 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com data de vencimento para 21 de junho de 2029. A operação faz jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread de 1,70% ao ano.

### **27ª emissão**

Em reunião do Conselho de Administração, em 28 de junho de 2024, foi aprovada a 27ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Companhia, no montante de R\$ 100.000.000 (cem milhões), representadas por 100.000 (cem mil) debêntures no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com data de vencimento para 28 de junho de 2029. A operação faz jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread de 1,70% ao ano.

### **28ª emissão**

Em reunião do Conselho de Administração, em 24 de setembro de 2024, foi aprovada a 28ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada da Companhia, no montante total de R\$ 641.424.000 (seiscentos e quarenta e um milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil reais), sendo representadas por 641.424 (seiscentas e quarenta e uma mil, quatrocentas e vinte e quatro) debêntures, no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo 538.669 (quinhentas e trinta e oito mil, seiscentas e sessenta e nove) debêntures da primeira e 102.755 (cento e duas mil, setecentas e cinquenta e cinco) debêntures da segunda série, que serviram de lastro para a operação de CRI, emitidas pela True Securitizadora S.A., conforme características abaixo:

- **1ª série:** o valor da série corresponde ao montante de R\$ 538.669.000 (quinhentos e trinta e oito milhões e seiscentos e sessenta e nove mil) e faz jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 110% da Taxa DI, com vencimento final em 11 de outubro de 2029. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago em uma única parcela no vencimento.
- **2ª série:** o valor da série corresponde ao montante de R\$ 102.755.000 (cento e dois milhões e setecentas e cinquenta e cinco mil) e é atualizado monetariamente a partir da primeira data de integralização das debêntures da segunda série até a integral liquidação das Debêntures desta série, pela variação do IPCA, acrescido de spread de 8,0483% ao ano, com vencimento final em 14 de outubro de 2031. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o

principal será pago anualmente em 2 (duas) parcelas a partir de 14 de outubro de 2030.

## **29ª emissão**

Em reunião do Conselho de Administração, em 02 de junho de 2025, foi aprovada a 29ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, para colocação privada da Companhia, no montante total de R\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de reais), sendo representadas por 600.000 (seiscentas mil) debêntures, no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo 412.490 (quatrocentos e doze mil, quatrocentas e noventa) debêntures da primeira série, 9.063 (nove mil e sessenta e três) debêntures da segunda série e 178.447 (cento e setenta e oito mil, quatrocentas e quarenta e sete) debêntures da terceira série, que serviram de lastro para a operação de CRI, emitidas pela Vert Companhia Securitizadora, conforme característica abaixo:

- 1ª série: o valor da série corresponde ao montante de R\$ 412.490.000 (quatrocentos e doze milhões e quatrocentos e noventa mil) e faz jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 102% da Taxa DI, com vencimento final em 12 de julho de 2030. A remuneração será paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago em uma única parcela no vencimento.
- 2ª série: o valor da série corresponde ao montante de R\$ 9.063.000 (nove milhões e sessenta e três mil) e será atualizado monetariamente a partir da primeira data de integralização das debêntures da segunda série até a integral liquidação das Debêntures desta série, com juros remuneratórios incidentes sobre o valor nominal, ou seu saldo, se for o caso, equivalentes a 103% da Taxa DI, com vencimento final em 14 de julho de 2032. A remuneração será paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago anualmente em 2 (duas) parcelas a partir de 14 de julho de 2031.
- 3ª série: o valor da série corresponde ao montante de R\$ 178.447.000 (cento e setenta e oito milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil) e é atualizado monetariamente a partir da primeira data de integralização das debêntures da segunda série até a integral liquidação das Debêntures desta série, pela variação do IPCA, acrescido de spread de 8,2564% ao ano, com vencimento final em 14 de julho de 2032. A remuneração é paga semestralmente a partir da data de liquidação e o principal será pago anualmente em 2 (duas) parcelas a partir de 14 de julho de 2031.

## **FINAME**

Em 27 de dezembro de 2022, a Companhia celebrou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("**BNDES**"), através do Banco Santander, 11 (onze) contratos de **FINAME Materiais Industrializados**, para a aquisição de materiais, de fabricação nacional, a serem empregados na construção de empreendimentos, com o valor total de R\$ 190.000.000 (cento e noventa milhões de reais). Até 31 de dezembro de 2025 o desembolso parcial era de R\$ 187.469.000 (cento e oitenta e sete milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil). As operações serão atualizadas a partir da data de liberação dos recursos, pela variação do IPCA acrescida de *spread* de 7,96% ao ano. O prazo total da operação é de 48 meses, sendo 12 meses de carência e

36 meses para pagamento do principal. Os juros e o principal são pagos semestralmente, porém o primeiro a partir da data de liberação dos recursos e o segundo, a partir da finalização do período de carência até o vencimento da operação em 15 de janeiro de 2027.

Em 27 de dezembro de 2022 a Companhia firmou com o BNDES, através do Banco Bradesco, 9 (nove) contratos de **FINAME Materiais Industrializados**, para a aquisição de materiais, de fabricação nacional, a serem empregados na construção de empreendimentos, com o valor total de R\$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões de reais). Até 31 de dezembro de 2025 o desembolso parcial era de R\$ 130.041.000 (cento e trinta milhões e quarenta e um mil). As operações estão sendo atualizadas desde a data de liberação dos recursos, pela variação do IPCA, acrescida de *spread* de 7,38% ao ano. O prazo total da operação é de 48 meses, sendo 24 meses de carência e 24 meses para pagamento do principal. Os juros eram pagos trimestralmente no período de carência e, desde o término da carência, os juros e o principal estão sendo pagos mensalmente até o vencimento da operação em 15 de janeiro de 2027.

Em 28 de junho de 2023, a Companhia celebrou com o BNDES, através do Banco Alfa 10 contratos de **FINAME Materiais Industrializados**, para a aquisição de materiais, de fabricação nacional, a serem empregados na construção de empreendimentos, com o valor total de R\$ 50.491.000 (cinquenta milhões e quatrocentos e noventa e um mil). Até 31 de dezembro de 2024 o desembolso parcial era de R\$ 44.756.000 (quarenta e quatro milhões e setecentos e cinquenta e seis reais). As operações eram atualizadas a partir da data de liberação dos recursos, pela variação do IPCA acrescida de *spread* de 8,78% ao ano. O prazo total da operação era de 23 meses, sendo 12 meses de carência e 11 meses para pagamento do principal. Os juros eram pagos trimestralmente no período de carência e, a partir do término da carência, os juros e o principal tiveram pagamento mensal até o vencimento da operação que ocorreu 15 de junho de 2025.

Em 28 de agosto de 2025, a Companhia celebrou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("**BNDES**"), através do Banco Santander, 10 (dez) contratos de **FINAME Materiais Industrializados**, para a aquisição de materiais, de fabricação nacional, a serem empregados na construção de empreendimentos, com o valor total de R\$ 190.000.000 (cento e noventa milhões). Até 31 de dezembro de 2025 o desembolso parcial era de R\$ 189.325.000 (cento e oitenta e nove milhões e trezentos e vinte e cinco mil). As operações estão sendo atualizadas desde a data de liberação dos recursos, pela variação do IPCA, sendo nove delas acrescidas de *spread* de 9,58% ao ano e uma delas acrescida de *spread* de 9,68% ao ano. O prazo total da operação é de 24 meses, sendo 12 meses de carência e 12 meses para pagamento do principal. Os juros serão pagos anualmente a contar da data da liberação e o principal será pago no vencimento da operação em 15 de setembro de 2027.

Em 23 de setembro de 2025, a Companhia celebrou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("**BNDES**"), através do Banco Bradesco, 5 (cinco) contratos de **FINAME Materiais Industrializados**, para a aquisição de materiais, de fabricação nacional, a serem empregados na construção de empreendimentos, com o valor total de R\$ 265.000.000 (duzentos e sessenta e cinco milhões). Até 31 de dezembro de 2025 o desembolso parcial era de R\$ 242.080.000 (duzentos e quarenta e dois milhões e oitenta mil). As operações estão sendo atualizadas desde a data de liberação dos recursos, pela variação do IPCA acrescida de *spread* de 10,01% ao ano. O prazo total

da operação é de 25 meses, sendo 24 meses de carência e 1 mês para pagamento do principal. Os juros serão pagos trimestralmente a partir da data de liberação dos recursos e o principal será pago no vencimento da operação em 16 de novembro de 2027.

Em 29 de setembro de 2025, a Companhia celebrou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“**BNDES**”), através do Banco BTG, 10 (dez) contratos de **FINAME Materiais Industrializados**, para a aquisição de materiais, de fabricação nacional, a serem empregados na construção de empreendimentos, com o valor total de R\$ 106.789.000 (cento e seis milhões e setecentos e oitenta e nove mil) e desembolso de mesmo valor. As operações serão atualizadas a partir da data de liberação dos recursos, pela variação do IPCA acrescida de *spread* de 9,96% ao ano. O prazo total da operação é de 24 meses, sendo 12 meses de carência e 12 meses para pagamento do principal. Os juros serão pagos anualmente a contar da data da liberação e o principal será pago no vencimento da operação em 15 de outubro 2027.

### **Financiamento à Construção**

Os contratos de financiamento à construção têm como garantias de pagamento recebíveis caucionadas, alienação de terrenos e de unidades habitacionais.

### **Loan Agreement- MRV US E AHS**

Entre 21 de fevereiro de 2020 e 22 de fevereiro de 2022, a MRV US firmou um total de seis contratos de *Loan Agreement* no valor total de US\$237.000.000 (duzentos e trinta e sete milhões de dólares americanos) com o banco Itaú Nassau Branch, equivalente a aproximadamente R\$ 1.244.075.000 (um bilhão, duzentos e quarenta quatro milhões e setenta e cinco mil reais) às respectivas datas de contratação. Estes recursos foram destinados ao programa de aporte na Resia (antiga AHS) e estas operações faziam jus à remuneração equivalente a taxas prefixadas entre 3,8% e 4,4% ao ano, pagas semestralmente. As operações possuíam amortização de principal em parcela única ao final do contrato, que se dariam entre fevereiro de 2025 e fevereiro de 2026 e foram liquidadas antecipadamente entre janeiro e dezembro de 2025. As operações de *Loan Agreement* contavam com aval da MRV Engenharia S.A.

Em dezembro de 2025 a MRV US firmou dois contratos de *Loan Agreement* no valor total de US\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de dólares americanos), um com o banco BTG e o outro com o banco Bradesco, sendo equivalentes a aproximadamente R\$ 664.236.000 (seiscentos e sessenta e quatro milhões e duzentos e trinta e seis mil reais) às respectivas datas de contratação, e aproximadamente R\$ 661.433.000 (seiscentos e sessenta e um milhões e quatrocentos e trinta e três mil reais) em 31 de dezembro de 2025.

### **ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

Não existem outras relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas destacadas no item (i) acima.

### **iii. Grau de subordinação entre as dívidas**

De acordo com os contratos das dívidas contraídas pela Companhia, nenhuma tem precedência em relação à outra, mesmo em eventual concurso universal de credores. Considerando que nos contratos das dívidas da Companhia não há ordem de precedência, em eventual concurso universal de credores, a Companhia obedece aos termos estabelecidos no Código Civil.

**iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

As cláusulas contratuais de observância de *covenants* financeiros mais comuns nas dívidas corporativas da Companhia, são de Dívida Líquida e Recebíveis, conforme apresentadas no quadro abaixo:

<i>Covenants</i>	Em 31 de Dezembro de	
	2025	2024
$(\text{Dívida Líquida} + \text{Imóveis a Pagar}) / (\text{Patrimônio Líquido}) < 0,65$	0,56	0,45
$\text{Recebíveis} + \text{Receitas a Apropriar} + \text{Estoques} / (\text{Dívida Líquida} + \text{Imóveis a Pagar} + \text{Custo a Apropriar}) > 1,6 \text{ ou } < 0$	3,55	3,37

Cabe ressaltar que, para o cálculo dos *covenants*, **(i)** na Dívida Líquida devem ser excluídos os Financiamentos à Construção, no Brasil e nos Estados Unidos, e **(ii)** nos Imóveis a Pagar, devem ser excluídas as Permutas.

Em 31 de dezembro de 2025, o Grupo permaneceu em conformidade com as cláusulas restritivas dos seus contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures. A tabela abaixo demonstra o saldo devedor para cada uma de suas dívidas em 31 de dezembro de 2025:

Empresa	Operação	Emissão / Série	Total em 31/12/2025 em milhões de reais)
MRV	CRI	1ª Emissão / 379º série True	529
MRV	CRI	4ª Emissão / 442º série Virgo	859
MRV	CRI	32ª Emissão / 400º série True - 1ª e 2ª séries	644
MRV	CRI	226º série True - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries	408
MRV	Debênture	25ª Emissão de Debênture	313
MRV	Debênture	26ª Emissão de Debênture	151
MRV	Debênture	27ª Emissão de Debênture	100
MRV	CRI	358º série True - 1ª e 2ª séries	667
MRV	CRI	157º série - 1ª, 2ª e 3ª séries	634
MRVUS	LOAN - Bradesco	Loan 40.000.000	220
MRVUS	Credit Facility - BTG	Loan 80.000.000	441
URBAMAIS	Debênture	5ª Emissão de Debênture	82
URBAMAIS	Debênture	7ª Emissão de Debênture	125
URBAMAIS	Debênture	8ª Emissão de Debênture	152

Nota: Os valores são apresentados brutos de custos de captação.

## g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A tabela abaixo evidencia os limites de financiamentos contratados pela Companhia, por banco, bem como os percentuais sacados pela Companhia. Os valores contratados dizem respeito ao limite disponível para utilização da Companhia, e os valores Liberados PJ dizem respeito aos valores já utilizados.

Banco	Tipo de operação	Valor contratado (R\$ em milhões)	Liberado PJ (R\$ em milhões)	% Utilização
CEF	Construção	13.207	2.026	15%
Itaú	Construção	57	27	47%
Santander	Construção	43	0	0%
Santander	Finame materiais	190	187	98,7%
Bradesco	Finame materiais	180	130	72,3%
Santander [2]	Finame materiais	190	189	99,6%
Bradesco [2]	Finame materiais	265	242	91,4%
BTG	Finame materiais	107	107	100%

## h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As variações relevantes nos principais itens das demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 são discutidas a seguir:

### Principais variações das demonstrações do resultado

(em milhares de Reais, exceto %)	Exercício findo em 31 de dezembro de							
	2025	AV	2024	AV	2023	AV	AH (2025 x 2024)	AH (2024 x 2023)
Receita operacional líquida	10.906.236	100,0%	9.009.035	100,0%	7.429.915	100,0%	21,1%	21,3%
Custo dos imóveis vendidos e serviços prestados	(7.706.442)	-70,7%	(6.633.159)	-73,6%	(5.742.737)	-77,3%	16,2%	15,5%
<b>Lucro bruto</b>	<b>3.199.794</b>	<b>29,3%</b>	<b>2.375.876</b>	<b>26,4%</b>	<b>1.687.178</b>	<b>22,7%</b>	<b>34,7%</b>	<b>40,8%</b>
Receitas (despesas) operacionais:								
Despesas com vendas	(962.515)	-8,8%	(797.357)	-8,9%	(755.131)	-10,2%	20,7%	5,6%
Despesas gerais e administrativas	(627.521)	-5,8%	(678.056)	-7,5%	(653.368)	-8,8%	-7,5%	3,8%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(1.294.614)	-11,9%	(326.463)	-3,6%	(124.309)	-1,7%	296,6%	162,6%
Resultado de equivalência patrimonial	(113.948)	-1,0%	(140.460)	-1,6%	(84.509)	-1,1%	-18,9%	66,2%
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>201.196</b>	<b>1,8%</b>	<b>433.540</b>	<b>4,8%</b>	<b>69.861</b>	<b>0,9%</b>	<b>-53,6%</b>	<b>520,6%</b>
Resultado financeiro:								
Despesas financeiras	(1.611.704)	-14,8%	(1.264.546)	-14,0%	(467.360)	-6,3%	27,5%	170,6%
Receitas financeiras	380.991	3,5%	369.767	4,1%	220.740	3,0%	3,0%	67,5%
Receitas financeiras provenientes dos clientes por incorporação de imóveis	189.052	1,7%	127.630	1,4%	103.372	1,4%	48,1%	23,5%
<b>(Prejuízo) lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>(840.465)</b>	<b>-7,7%</b>	<b>(333.609)</b>	<b>-3,7%</b>	<b>(73.387)</b>	<b>-1,0%</b>	<b>151,9%</b>	<b>354,6%</b>
Imposto de renda e contribuição social	(202.239)	-1,9%	(148.488)	-1,6%	54.948	0,7%	36,2%	-370,2%
<b>(Prejuízo) lucro líquido do exercício</b>	<b>(1.042.704)</b>	<b>-9,6%</b>	<b>(482.097)</b>	<b>-5,4%</b>	<b>(18.439)</b>	<b>-0,2%</b>	<b>116,3%</b>	<b>2514,6%</b>

### Receita operacional líquida

A receita operacional líquida passou de R\$9.009 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 para R\$10.906 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de R\$1.897 milhões, ou de 21,1%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em relação ao exercício anterior. O aumento observado se dá especialmente pelo aumento no volume

de unidades vendidas.

A receita operacional líquida passou de R\$7.430 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para R\$9.009 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$1.579 milhões, ou de 21,3%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em relação ao exercício anterior. O aumento observado se dá especialmente pelo aumento no volume de unidades vendidas

#### **Custo dos imóveis vendidos e serviços prestados**

O custo dos imóveis vendidos e serviços prestados passou de R\$6.633 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 para R\$7.706 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representou um aumento de R\$1.073 milhões, ou de 16,2%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em relação ao exercício anterior. O aumento no custo dos imóveis vendidos acompanhou o aumento de unidades vendidas, conforme apresentado no tópico acima, afetado também por uma melhora na margem de novas vendas.

O custo dos imóveis vendidos e serviços prestados passou de R\$5.743 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para R\$6.633 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$890 milhões, ou de 15,5%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em relação ao exercício anterior. O aumento no custo dos imóveis vendidos acompanhou o aumento de unidades vendidas, conforme apresentado no tópico acima, afetado também por uma melhora na margem de novas vendas.

#### **Despesas com vendas**

As despesas com vendas passaram de R\$797 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 para R\$963 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representou um aumento de R\$166 milhões, ou de 20,7%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em relação ao exercício anterior. Este aumento se deu principalmente em função do maior reconhecimento e premiação por esforços comerciais e investimento em publicidade e propaganda.

As despesas com vendas passaram de R\$755 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para R\$797 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$42 milhões, ou de 5,6%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em relação ao exercício anterior. Este aumento se deu principalmente em função do maior reconhecimento e premiação por esforços comerciais.

#### **Despesas gerais e administrativas**

As despesas gerais e administrativas passaram de R\$678 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 para R\$628 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representou uma redução de R\$50 milhões, ou de -7,5%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em relação ao exercício anterior. Esta redução se deu principalmente em função da revisão

estratégica da controlada Resia.

As despesas gerais e administrativas passaram de R\$653 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para R\$678 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$25 milhões, ou de 3,8%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em relação ao exercício anterior. Este aumento se deu principalmente em função de gastos com pessoal e contratação de consultorias.

#### **Outras receitas (despesas) operacionais líquidas**

As outras receitas (despesas) operacionais líquidas passaram de uma receita de R\$326 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 para uma despesa de R\$1.295 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representa um aumento de R\$969 milhões, ou de 296,6%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em relação ao exercício anterior. A variação deve-se principalmente ao reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável dos ativos da Resia.

As outras receitas (despesas) operacionais, líquidas passaram de uma receita de R\$124 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para uma despesa de R\$326 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representa um aumento de R\$ 202 milhões, ou de 162,6%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em relação ao exercício anterior. A variação deve-se principalmente a uma menor lucratividade de vendas de propriedade para investimento das subsidiárias. No exercício findo em 31 de dezembro 2024, houve a venda dos empreendimentos/terrenos Old Cutler, Marvida Land, PGA e Hutto da controlada Resia e Luggo Leeds da Luggo. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve a venda dos empreendimentos Pine Ridge e Biscayne Village da controlada Resia e Porto Aruba e Concept da Luggo.

#### **Resultado financeiro**

Parte dos custos referentes aos encargos financeiros de empréstimos, financiamentos e debêntures relacionados à construção de imóveis são capitalizados.

As despesas financeiras passaram de R\$1.265 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 para R\$1.612 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representou um aumento de R\$347 milhões, ou de 27,5%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em relação ao exercício anterior. Este aumento é reflexo, principalmente, da despesa financeira da venda de carteira.

As despesas financeiras passaram de R\$467 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para R\$1.265 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$797 milhões, ou de 170,6%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em relação ao exercício anterior. Este aumento é reflexo, principalmente, do resultado de swap de ações e dívida e despesa financeiras das vendas de carteiras.

As receitas financeiras e receitas financeiras provenientes dos clientes por incorporação de imóveis

passaram de R\$497 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, para R\$570 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representou um aumento de R\$73 milhões, ou de 14,7%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em relação ao exercício anterior. A variação é reflexo, principalmente, do aumento das correções do contas a receber da Companhia, conforme comportamento da base de clientes.

As receitas financeiras e receitas financeiras provenientes dos clientes por incorporação de imóveis passaram de R\$324 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para R\$497 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$173 milhões, ou de 53,5%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em relação ao exercício anterior. A variação é reflexo, principalmente, do aumento da TIR em 30,9% (aumento de 27,1 p.p.), produto de uma melhor alocação das aplicações financeiras da Companhia, e IPCA, principal índice de correção monetária do contas a receber da Companhia.

### **Imposto de renda e contribuição social**

A despesa com imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos passou de uma receita de R\$148 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, para uma despesa de R\$202 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representou uma variação de R\$54 milhões, ou de 336,2%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. A variação é explicada pelo maior volume de recebimentos da Companhia, alinhado com o maior volume de vendas no exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos passou de uma despesa de R\$55 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para uma despesa de R\$148 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma variação de R\$203 milhões, ou de 370,2%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. A variação é explicada pelo registro, em 2023, do crédito tributário no montante de R\$ 188 milhões citado abaixo.

### **Principais variações das demonstrações dos fluxos de caixa**

(em milhares de Reais, exceto %)	Exercício findo em 31 de dezembro de				
	2025	2024	2023	AH (2025 x 2024)	AH (2024 x 2023)
Caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais	541.982	(400.705)	(823.922)	-235,3%	-51,4%
Caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades de investimento	817.105	(885.170)	(1.703.627)	-192,3%	-48,0%
Caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades de financiamento	(1.458.371)	1.232.010	2.223.800	-218,4%	-44,6%
Efeitos da variação das taxas de câmbio sobre o caixa e equivalentes	(59.416)	61.661	(23.232)	-196,4%	-365,4%
Aumento (redução) líquida no caixa e equivalentes de caixa	(158.700)	7.796	(326.981)	-2135,7%	-102,4%

### **Análise do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 comparado com exercício social findo em 31 de dezembro de 2024**

Atividades operacionais: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 o caixa líquido utilizado nas atividades operacionais foi R\$542 milhões, comparado com o caixa líquido utilizado nas atividades operacionais do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$401 milhões. A melhora de R\$943 milhões no caixa gerado está explicada substancialmente pelo

ajuste ao lucro da perda por redução ao valor recuperável em R\$1.046 milhões.

Atividades de investimento: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 o caixa líquido utilizado nas atividades de investimento foi R\$817 milhões, comparado com o caixa líquido utilizado nas atividades de investimento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$885 milhões. A melhora de R\$1.702 milhões no caixa utilizado está explicada substancialmente pelo maior volume de resgates líquidos de títulos e valores mobiliários no montante de R\$ 1.292 milhões e pela menor aquisição de propriedades para investimento no montante de R\$ 768 milhões.

Atividades de financiamento: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 o caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento foi R\$1.458 milhões, comparado com o caixa líquido gerado nas atividades de financiamento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 que foi de R\$1.232 milhões. A piora de R\$2.690 milhões no caixa utilizado está explicada substancialmente pela baixa de empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R\$ 1.057, pelo menor recebimento de venda de recebíveis no montante de R\$ 723 milhões e no maior volume de repasse de passivo de cessão no montante de R\$ 648 milhões.

### **Análise do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 comparado com exercício social findo em 31 de dezembro de 2023**

Atividades operacionais: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o caixa líquido utilizado nas atividades operacionais foi R\$401 milhões, comparado com o caixa líquido utilizado nas atividades operacionais do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que foi de R\$824 milhões. A redução de R\$423 milhões no caixa utilizado está explicada substancialmente pelo ajuste ao lucro de maior despesa de swap de ações e dívida em R\$ 259 milhões e da despesa de IRPF e CSLL diferidos em R\$ 229 milhões.

Atividades de investimento: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o caixa líquido utilizado nas atividades de investimento foi R\$885 milhões, comparado com o caixa líquido utilizado nas atividades de investimento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que foi de R\$ 1.704 milhões. A redução de R\$818 milhões no caixa utilizado está explicada substancialmente pelo maior volume de recebimento por venda de controladas / empreendimentos no valor de R\$ 305 milhões e pela menor aquisição de propriedade para investimento no montante de R\$ 542 milhões.

Atividades de financiamento: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o caixa líquido gerado nas atividades de financiamento foi R\$1.232 milhões, comparado com o caixa líquido gerado nas atividades de financiamento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 em que o foi R\$2.224 milhões. A redução de R\$ 992 milhões no caixa gerado está explicada substancialmente pelo recebimento pela emissão de ações no montante de R\$ 954 milhões devido ao follow-on ocorrido em julho de 2023.

### **2.2. a. resultados das operações do emissor, em especial:**

### **i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

As receitas da Companhia decorrem, principalmente, da incorporação, construção e venda de imóveis e inclui os valores provenientes das unidades vendidas dos empreendimentos da MRV.

A receita operacional da MRV é apropriada ao resultado pelo método de percentual de conclusão de cada obra, líquida de descontos e rescisões, conforme as práticas contábeis vigentes no Brasil.

### **ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Os últimos dois anos foram marcados por um contexto macroeconômico de controle na piora das expectativas inflacionárias, herdada de anos anteriores em um contexto de disfunção na cadeia de suprimentos global, conflitos geopolíticos e maior propensão dos governantes em elevar gastos estatais para amplificar a performance econômica.

Diante deste contexto, presenciamos uma brusca elevação nas taxas de juros no Brasil impactando diretamente o resultado financeiro das empresas, mediante custos de novas emissões de dívidas mais elevados e, conseqüentemente maiores despesas financeiras transitando nos resultados das empresas.

Para mitigar esses impactos e fortalecer sua estrutura financeira, a Companhia tem adotado estratégias que melhoram a eficiência da operação. Entre as principais iniciativas, destacam-se a saída de algumas praças de atuação, priorizando mercados mais rentáveis, e a aquisição de terrenos majoritariamente via permuta, reduzindo a necessidade de desembolso de caixa e contribuindo para uma estrutura de capital mais equilibrada. Essas ações visam reduzir a alavancagem e simplificar a operação, garantindo maior solidez financeira. Além disso, a Companhia tem ajustado sua estratégia de precificação para compensar pressões inflacionárias, pois seu modelo de negócios, no qual o valor de venda é fixado no momento do repasse ao banco financiador, expõe a Margem Bruta à variação dos custos. Como os empreendimentos levam, em média, 24 meses para serem concluídos e os custos e receitas são contabilizados pelo percentual de conclusão (POC), a reprecificação contínua tem sido fundamental para a manutenção da rentabilidade.

As mudanças promovidas no programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) seguem fortalecendo a demanda por habitação econômica. Dentro do programa, existem diferentes faixas de renda que determinam tanto o valor do subsídio quanto as condições do financiamento imobiliário, garantindo que as famílias de baixa renda recebam maior suporte. Nos últimos anos, o programa teve seus limites de renda aumentados, ampliando o número de beneficiários que podem se enquadrar nessas categorias, proporcionando melhores condições de moradia para uma parcela maior da população.

### **b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

No trimestre findo em 31 de dezembro de 2025, o preço médio de venda por unidade da MRV Incorporação foi 6,0% superior ao preço médio do trimestre findo em 31 de dezembro de 2024. A

variação pode ser explicada pelo aumento do preço unitário e mix de vendas com produtos de maior padrão.

No trimestre findo em 31 de dezembro de 2024, o preço médio de venda por unidade da MRV Incorporação foi 7,14% superior ao preço médio do trimestre findo em 31 de dezembro de 2023. A variação pode ser explicada pela estratégia de aumento de preços implementada pela companhia, como forma de compensar a inflação nos custos de produção observados pelo setor.

Além dos impactos oriundos da inflação nos recebíveis da Companhia, a Diretoria indica que as condições de mercado exercem relevante impacto podendo levar a alterações no volume e preço de vendas dos novos projetos e gerar variações significativas das receitas da Companhia. Adicionalmente, o volume de unidades produzidas no ano pode provocar variações relevantes no reconhecimento de receita.

### **c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

Na avaliação da Diretoria, as variações nas taxas de juros e inflação afetam o mercado imobiliário na medida em que impactam a atividade econômica, o consumo e o investimento. Além disso, a evolução relativa dos índices de inflação, especialmente o INCC que em geral indexa os custos de construção, pode afetar a rentabilidade da atividade de incorporação imobiliária.

O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) reduziu de 6,54% em 2024 para 5,92% em 2025. Apesar dessa redução, a Companhia manteve sua estratégia de perseguir maior eficiência de custos, redução do tamanho da operação e reprecificação na sua linha de produtos, permitindo que o impacto da inflação sobre sua estrutura operacional fosse mitigado, conforme mencionado no subitem “a” dessa seção.

Além disso, o período foi marcado por uma expressiva elevação das taxas de juros no Brasil, o que afetou diretamente o custo do capital e o resultado financeiro das empresas do setor. Diante desse cenário, a Companhia tem buscado a redução da alavancagem financeira adotando estratégias que direcionam para uma estrutura de capital mais equilibrada, conforme mencionadas no subitem “a” dessa seção. Após a aquisição da Resia (antiga AHS) em 31/01/2020, através do voto favorável dos acionistas minoritários, a Companhia passou a estar suscetível aos impactos da variação de câmbio em seus resultados.

### **2.3. a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia alterou sua prática contábil de alocação de “Juros pagos de empréstimos, financiamentos e debêntures” na Demonstração dos

Fluxos de Caixa, antes classificados como “Atividades operacionais” passando para “Atividades de financiamento”, por entender que a natureza destes juros passaram a ser mais aderentes a esse grupo de atividades e em conformidade com as disposições do CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa (IAS 7).

## **b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

### **Ênfases**

Foram inseridas ênfases nos relatórios dos auditores independentes da Companhia nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e de 2023, indicado abaixo:

#### **31 de dezembro de 2025**

*Ofício circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2018*

Conforme descrito na nota explicativa 2.1, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS Accounting Standards), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, seguem o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP n.º 02/2018 sobre a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 47 (IFRS 15). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

#### **31 de dezembro de 2024**

*Ofício circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2018*

Conforme descrito na nota explicativa 2.1, As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, seguem o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP n.º 02/2018 sobre a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 47 (IFRS 15). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

#### **31 de dezembro de 2023**

*Reapresentação dos valores correspondentes*

Conforme mencionado na nota explicativa 2.3, em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas pela Companhia em 2023, os valores correspondentes referentes às demonstrações dos fluxos de caixa do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

#### *Ofício circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2018*

Conforme descrito na nota explicativa nº 2.1, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM e as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, seguem o entendimento manifestado pela CVM no Ofício circular /CVM/SNC/SEP n.º 02/2018 sobre a aplicação do NBC TG 47 (IFRS 15). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.”

#### **Comentários da Administração sobre as ênfases acima mencionadas pelo auditor**

Com relação aos exercícios sociais findo em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, a Administração entende que as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards – IFRS*), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária, registradas na CVM. Os aspectos relacionados à transferência de controle na venda de unidades imobiliárias seguem o entendimento da administração da Companhia, alinhado a aquele manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP/n.º 02/2018 sobre a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 47 / IFRS 15. As demonstrações financeiras individuais não estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade por considerarem a capitalização de juros sobre os ativos qualificáveis das investidas. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

#### **a. introdução ou alienação de segmento operacional**

Não houve introdução ou alienação de segmentos operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

## **b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

### **MRL Engenharia e Empreendimentos S.A. (MRL)**

Em fevereiro de 2021, a Companhia adquiriu participação societária adicional nesta controlada em conjunto atingindo 73,56% pelo valor de R\$62.868 representando 70.796.496 ações, sem configurar obtenção de controle. Os ativos líquidos da MRL foram avaliados a valor justo, desta forma, a transação gerou mais-valia de R\$26.132 e ágio adicional ao anteriormente registrado de R\$24.925. Da contraprestação transferida R\$21.171 (R\$18.813 líquidos de AVP), registrados na rubrica “contas a pagar por aquisição de investimento”, R\$7.057 foram pagos em maio de 2022, R\$7.057 foram baixados em dezembro de 2024 em contraposição ao ágio registrado e R\$7.057 serão pagos em maio de 2028. Adicionalmente, na mesma data assinou acordo de compra de ações a termo por R\$20.122 (R\$19.105 líquidos de AVP) representando 44.778.181 ações, registrados na rubrica “outros passivos” e sua contrapartida em “outros ativos” no não circulante, sendo R\$3.206 pagos em maio de 2022, R\$3.206 pagos em maio de 2023, R\$3.206 pagos em maio de 2024, todos representando 14.442.164 ações, R\$10.504 a serem pagos em maio de 2028. Em virtude de tais pagamentos, a Companhia alcançou participação de 83,66%. Estas transações geraram mais-valia de R\$6.521 e outros ativos de R\$3.206. Em 2025, em virtude da falta de expectativa de benefícios econômicos futuros, o ágio gerado nesta transação foi integralmente baixado. A Companhia possuía 83,66% de participação na MRL em 31 de dezembro de 2025

### **Prime Incorporações e Construções S.A. (Prime)**

Em dezembro de 2021, a Companhia assinou acordo de compra de ações a termo para aquisição da totalidade de participação nas quotas da Prime Incorporações e Construções S.A., em entregas atreladas aos pagamentos que ocorrerão até 2029, sendo a primeira entrega em 30 de abril de 2022. Nesta primeira entrega de 1.535.620 ações equivalentes a 10,79% da participação, a Companhia desembolsou R\$36.021 atingindo participação de 68,67%, sem configurar obtenção de controle. Adicionalmente, no contexto deste acordo, pelo restante da participação adquirida representada por 4.882.660 ações, a Companhia registrou R\$59.554 (R\$53.453 líquidos de AVP) na rubrica “outros passivos” e sua contrapartida em “outros ativos” no não circulante, sendo R\$14.414 pagos em maio de 2023, R\$1.152 pagos em maio de 2024, R\$2.280 pagos em maio de 2025 e R\$41.708 a ser pago em três parcelas anuais de abril de 2027 a abril de 2029. Em virtude de tais pagamentos, a Companhia alcançou participação de 80,05%. Os ativos líquidos da Prime foram avaliados a valor justo, desta forma, as transações geraram mais-valia de R\$7.372, ágio de R\$24.428 e outros ativos de R\$11.089. Da contraprestação transferida de R\$42.654, R\$34.256 foram pagos à vista e R\$8.398 serão pagos em maio de 2025. O ágio é testado por *impairment* conforme requerido pelo CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos (IAS 36). A Companhia possuía 80,05% de participação na Prime em 31 de dezembro de 2025.

### **Urba Desenvolvimento Urbano S.A (Urba)**

A Urba foi constituída em julho de 2012 pela MRV, com participação de 60% do capital social. Em 2018, mediante deliberação em assembleia, a Urba realizou subscrição de capital social. Porém, em virtude de decisão estratégica da Companhia, a MRV não executou a subscrição, diluindo assim sua participação acionária para 52,07% do capital social. Encerramos 2025 com uma participação de 54,55%.

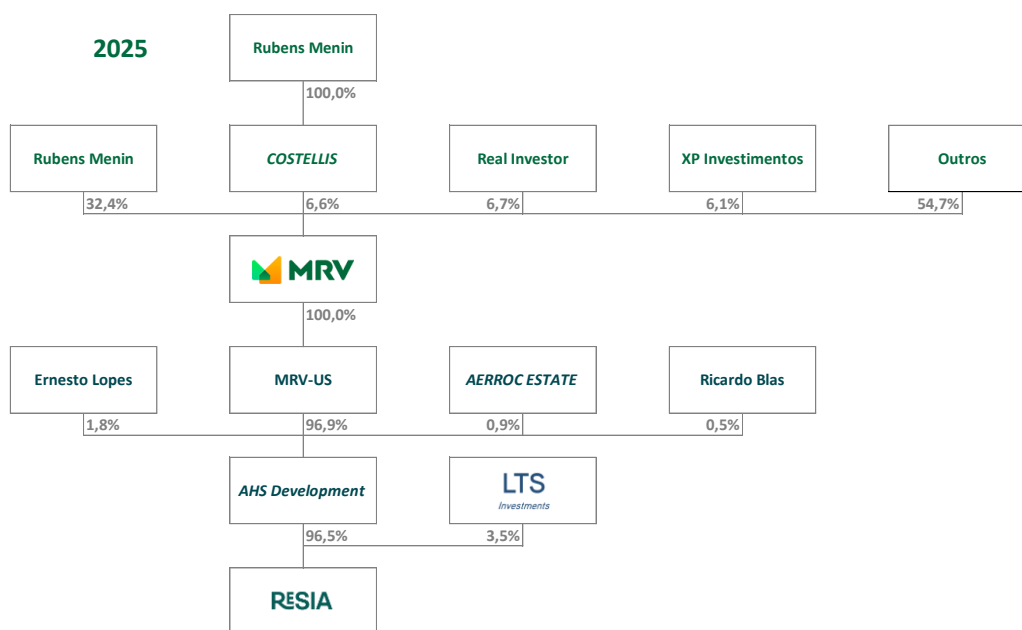
## **Resia**

A MDI Desenvolvimento Imobiliário Ltda (MDI) era uma sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.290.592/0001-40, constituída em 1º de julho de 2009. Em 23 de dezembro de 2019, a sociedade passou a deter investimento na empresa AHS Development Group LLC (AHS Development) e conseqüentemente na Resia, após aporte de seu novo sócio. Em 31/01/2020, através do voto favorável dos acionistas minoritários, a MRV Engenharia e Participações S.A. (Companhia) realizou a incorporação da MDI. Os acionistas controladores se abstiveram da votação. Nesta mesma data, foi realizada a transferência do investimento na AHS Development (após incorporação da MDI) para sua subsidiária integral MRV US Holdings Corporation (MRV US), domiciliada em Delaware, Estados Unidos. A MRV US, portanto, passou a deter participação indireta de 94,6% na AHS Development.

Em fevereiro de 2020 a MRV US aumentou a sua participação na AHS Development para 95,7%, utilizando como capital uma dívida emitida pela MRV US e avalizada pela MRV, no montante de US\$ 47 milhões. Em 31 de dezembro de 2021, a MRV US finalizou com participação de 96,1% na AHS Development.

A AHS Development é uma holding domiciliada nos Estados Unidos que em 31/01/2020, data da incorporação da MDI detinha 94,5% de participação na Resia, sociedade de responsabilidade limitada domiciliada na Flórida nos Estados Unidos, que atua no segmento de construção e aluguel de unidades imobiliárias. Em 2025 a participação da AHS Development na Resia era de 96,5%.

Segue abaixo a estrutura societária atualizada no dia 31 de Dezembro de 2025.



### c. eventos ou operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais além das descritas nos itens acima no exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2025.

**2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:**

#### a. Informar o valor das medições não contábeis

(em milhões de reais, exceto percentuais)	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
<b>EBITDA</b>	453	605
<b>EBITDA Ajustado</b>	1.156	977
<b>Margem EBITDA</b>	4,15%	6,72%
<b>Margem EBITDA Ajustado</b>	10,60%	10,85%
<b>Dívida Líquida</b>	6.335	6.159
<b>Alavancagem</b>	<b>102,92%</b>	<b>82,45%</b>

### EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*), sigla em inglês para denominar o LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro (corrente e diferido), Depreciação e Amortização), é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“Resolução CVM 156”), e em conformidade com o Ofício Circular Anual CVM/SEP 2026, de 26 de fevereiro de

2026, e consiste no lucro líquido (prejuízo) do período/exercício acrescido pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro (corrente e diferido) e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA calculado pela Companhia, conforme descrição acima, ajustado pelos encargos financeiros sobre os empréstimos, financiamentos e debêntures, os quais são capitalizados aos imóveis em construção e estoques de terrenos e são apropriados aos custos dos imóveis vendidos e dos serviços prestados em decorrência da venda. Estão inclusos, também, os juros capitalizados das propriedades para investimentos que são apropriados na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais quando da sua alienação.

A Margem EBITDA consiste no EBITDA dividido pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA Ajustado consiste no EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (“BR GAAP”) nem pelo IFRS, não representam o fluxo de caixa para os períodos/exercícios apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido (prejuízo), como indicadores do desempenho operacional, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis às medidas com títulos semelhantes apresentadas por outras companhias.

#### **Dívida Bruta e Dívida Líquida**

A Dívida Bruta é calculada como soma (i) de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), (ii) empréstimos, financiamentos e debêntures – ativos mantidos para venda. A Dívida Líquida é calculada, considerando a Dívida Bruta subtraída de Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários circulante e não circulante. A Companhia utiliza a Dívida Líquida como um indicador para medir a capacidade de pagamento do seu endividamento com terceiros com a utilização de recursos próprios.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de liquidez ou endividamento definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelo IFRS), não possuem significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua Dívida Bruta e sua Dívida Líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

#### **Alavancagem**

A alavancagem é calculada como o quociente da Dívida Líquida pelo total do patrimônio líquido da Companhia. A Alavancagem não é uma medida de liquidez ou endividamento definida pela prática contábil adotadas no Brasil e nem pelo IFRS, não possui significado padrão e não deve ser considerado como substituto do fluxo de caixa. Outras companhias podem calcular a sua Alavancagem de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

#### **b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras**

auditadas

### EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do lucro líquido (prejuízo) para o EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado para os períodos/exercícios indicados:

(em milhões de reais, exceto percentuais)	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período/ Exercício	-1.043	-482
(+/-) Resultado financeiro	-1.042	767
(+/-) Imposto de Renda e contribuição social corrente e diferido	202	148
(+) Depreciação e amortização	252	173
EBITDA	453	605
(+) Encargos Financeiros <sup>(1)</sup>	703	372
EBITDA Ajustado	1.156	977
Receita operacional líquida	10.906	9.009
Margem EBITDA	4,15%	6,72%
Margem EBITDA Ajustado	10,60%	10,85%

(1) Os encargos financeiros sobre os empréstimos, financiamentos e debêntures são capitalizados aos imóveis em construção e estoques de terrenos e são apropriados aos custos dos imóveis vendidos e dos serviços prestados em decorrência da venda. Estão inclusos, também, os juros capitalizados das propriedades para investimentos que são apropriados na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais quando da sua alienação.

### Dívida Líquida

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Líquida divulgados pela Companhia nas datas indicadas:

(Em milhões de Reais)	Em 31 de dezembro de 2025	Em 31 de dezembro de 2024
(+) Empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante)	1.237	3.178
(+) Empréstimos, financiamentos e debêntures (não circulante)	7.365	6.603
(+) Empréstimos, financiamentos e debêntures - ativos não circulantes mantidos para venda	1258	508
<b>(=) Dívida Bruta</b>	<b>9.860</b>	<b>10.288</b>
(-) Caixa e equivalentes de caixa	-256	-415
(-) Títulos e valores mobiliários (circulante)	-2.593	-3.325
(-) Títulos e valores mobiliários (não circulante)	(676)	(390)
<b>(=) Dívida Líquida</b>	<b>6.335</b>	<b>6.159</b>

### Alavancagem

A tabela a seguir apresenta a reconciliação da alavancagem nas datas abaixo indicadas:

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)	Em 31 de dezembro de 2025	Em 31 de dezembro de 2024
Dívida Líquida	6.335	6.159
Total do Patrimônio Líquido	6.155	7.470
<b>Alavancagem</b>	<b>102,92%</b>	<b>82,45%</b>

**c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

#### EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustada

O EBITDA consiste no lucro líquido (prejuízo) do período/exercício acrescido das despesas com imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro e pelas despesas com depreciação e amortização. Já o EBITDA Ajustado consiste no EBITDA supracitado ajustado pelos custos dos encargos financeiros apropriados ao resultado, que se referem aos custos dos juros capitalizados e que passam pelo resultado apenas no momento da venda das unidades. Estão inclusos, também, os juros capitalizados das propriedades para investimentos que são apropriados na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais quando da sua alienação.

A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA Ajustada é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustada não são medidas contábeis em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelo IFRS e não representam os fluxos de caixa dos períodos/exercícios apresentados, não se tratando, portanto, de uma medida alternativa aos resultados ou fluxos de caixa, como indicadores do desempenho operacional, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. A Companhia utiliza o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustada como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Entretanto, estas medidas não contábeis não têm significados e metodologias padronizados e podem não ser diretamente comparáveis com métricas de nome igual ou similar publicadas por outras empresas devido a diferentes metodologias de cálculo ou devido a itens que podem ser objeto de interpretação. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado instituído pela Resolução CVM 156.

#### Dívida Bruta

A Dívida Bruta é calculada como soma (i) de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), (ii) empréstimos, financiamentos e debêntures – ativos mantidos para venda. A Dívida Bruta é utilizada para o cálculo da Dívida Líquida.

A Companhia entende que é uma métrica apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e suas obrigações financeiras de curto e longo da Companhia.

### Dívida Líquida e Alavancagem

A Companhia utiliza a Dívida Líquida e Alavancagem como indicadores para medir a capacidade de pagamento do seu endividamento com terceiros com a utilização de recursos próprios, porém considerando os efeitos dos instrumentos derivativos contratados para proteção patrimonial.

A Dívida Bruta, a Dívida Líquida e a Alavancagem não são medidas de liquidez ou endividamento definidas pela prática contábil adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS"), não possuem significado padrão e não devem ser considerados como substitutos do fluxo de caixa. Outras companhias podem calcular a Dívida Bruta, a Dívida Líquida e a Alavancagem de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

### **2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:**

Com relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve evento subsequente.

### **2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais**

Período (R\$ mil)	2025	2024	2023
<b>a. Regras sobre retenção de lucros</b>	Devido ao prejuízo consolidado de R\$1.042.704 apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, absorvido pela reserva de lucro, não houve orçamento de capital.	Devido ao prejuízo consolidado de R\$482.097 apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, absorvido pela reserva de lucro, não houve orçamento de capital.	Devido ao prejuízo consolidado de R\$18.439 apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, absorvido pela reserva de lucro, não houve orçamento de capital.
<b>a.i. Valores das retenções de lucros de acordo com Orçamento de Capital</b>	Absorção de prejuízo R\$603.321	Absorção de prejuízo R\$503.202	Absorção de prejuízo R\$29.815
<b>a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>	Prejuízo: R\$1.042.704 Percentual: -  Percentual Reserva legal: -	Prejuízo: R\$482.097 Percentual: -  Percentual Reserva legal: -	Prejuízo: R\$18.439 Percentual: -  Percentual Reserva legal: -

<b>b. Regras sobre distribuição de dividendos</b>	Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, que poderá ser diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.
<b>c. Periodicidade das distribuições de dividendos</b>	Não se aplica. Além disso, de acordo com o Estatuto da Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
<b>d. Restrições à distribuição de dividendos</b>	De acordo com o artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações, o dividendo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da companhia. Os lucros que deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da companhia.
<b>e. Política de Destinação de resultados</b>	Em reunião do Conselho de Administração, realizada em 25 de março de 2022, foi aprovada a Política de Destinação de Resultados da Companhia em consonância com o seu Estatuto Social. Referida política encontra-se disponível no website da Comissão de Valores Mobiliários ( <a href="http://www.gov.br/cvm">www.gov.br/cvm</a> ) e de Relações com Investidores da Companhia ( <a href="https://ri.mrv.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas">https://ri.mrv.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas</a> ).

**2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:**

**i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Não aplicável, não há passivos constituídos referentes a carteiras de recebíveis baixadas.

**ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços que não estejam refletidos em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

**iii. contratos de construção não terminada**

As receitas de vendas que são apropriadas ao resultado utilizando-se o método do percentual de conclusão de cada empreendimento – *POC (Percentage of Completion Method)*. Tal percentual é mensurado pelo custo total orçado dos respectivos empreendimentos. Em decorrência desta

prática contábil, ao final de cada período, a Companhia possui saldos de “*Receita bruta de vendas a apropriar*”, relativas a transações de vendas de imóveis já contratadas, referentes a imóveis não concluídos, as quais estão divulgadas nas notas explicativas que são parte integrante das informações financeiras trimestrais e das demonstrações financeiras da Companhia. Abaixo apresentamos os saldos de “*Receita bruta de vendas a apropriar*” nos respectivos períodos e exercícios.

Consolidado (em R\$ mil)	31 de dezembro de		
	2025	20243	20232
<b>Receita bruta de vendas a apropriar</b>	4.443.863	4.314.182	2.664.594
<b>Custo a incorrer</b>	(2.486.910)	(2.490.991)	(1.606.678)

#### **iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui contratos de recebimento futuros de financiamento que não estejam refletidos em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

#### **b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Contratos que contêm cláusula suspensiva permanecem "off balance" devido ao caráter condicional e não definitivo dessas obrigações. A cláusula suspensiva estabelece uma condição que deve ser atendida para que os efeitos do contrato se concretizem, ou seja, a execução ou o cumprimento das obrigações contratuais está condicionado à realização de um evento futuro incerto. Enquanto a condição suspensiva não for cumprida, não há a constituição definitiva de direitos ou deveres que possam ser reconhecidos contabilmente. Nesse contexto, o Grupo adquire terrenos onde o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda possui cláusulas suspensivas e somente após a verificação e cumprimento de tais condições, o terreno será devidamente escriturado, e o Grupo passará a reconhecer as obrigações relacionadas à área, adquirindo a posse e a propriedade do terreno. Isso implica no reconhecimento contábil do ativo correspondente e das respectivas obrigações, refletindo adequadamente no balanço patrimonial do Grupo. Abaixo apresentamos os saldos nos respectivos períodos e exercícios.

Consolidado (em R\$ mil)	31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
<b>Contratos de compra de terrenos</b>	3.152.539	2.596.618	2.441.704

**2.9. Em relação a cada um dos itens não divulgados nas demonstrações financeiras, conforme indicado no item 2.8, os diretores devem comentar sobre:**

**a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor.**

As receitas brutas de vendas a apropriar afetarão a receita operacional à medida da evolução das obras dos empreendimentos. A Companhia utiliza o método contábil *POC (Percentage of Completion Method)*, no qual as receitas de vendas são apropriadas ao resultado utilizando-se o método do percentual de conclusão de cada empreendimento. Tal percentual é mensurado pelo custo total orçado dos respectivos empreendimentos. Em decorrência desta prática contábil, ao final de cada período, a Companhia possui saldos de “*Receita bruta de vendas a apropriar*”, relativas a transações de vendas de imóveis já contratadas, referentes a imóveis não concluídos, as quais estão divulgadas nas notas explicativas que são parte integrante das informações financeiras trimestrais e das demonstrações financeiras da Companhia.

O Grupo adquire terrenos onde o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda possui cláusulas suspensivas e somente após a verificação e cumprimento de tais condições, o terreno será devidamente escriturado, e o Grupo passará a reconhecer as obrigações relacionadas à área, adquirindo a posse e a propriedade do terreno. Isso implica no reconhecimento contábil do ativo correspondente (estoque de terrenos) e das respectivas obrigações (contas a pagar por aquisição de terrenos), refletindo adequadamente no balanço patrimonial do Grupo.

#### **b. natureza e o propósito da operação**

As operações mencionadas acima fazem parte do curso normal dos nossos negócios da Companhia e têm o propósito de manter a Companhia ativa.

#### **c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Os itens e montantes estão descritos no item 2.8 (a) (iii) e (b) deste Formulário de Referência.

### **2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

#### **a. investimentos:**

##### **i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 foram investidos respectivamente R\$ 300,0 milhões, R\$267,2 milhões e R\$227,1 milhões em ativo imobilizado e intangível, destinados principalmente para a aquisição de fôrmas de alumínio, além da construção de stands de vendas, aquisição de licenças de uso de software e marcas.

##### **ii. Fontes de financiamento dos investimentos**

O financiamento dos investimentos da Companhia em ativo imobilizado e intangível vem sendo realizados, predominantemente, através de recursos de terceiros.

As principais fontes de financiamento de terceiros utilizada são as linhas de financiamento de

mercado de capitais, tais como debêntures e CRIs, financiamento à produção no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), em menor escala, as linhas de financiamento FINAME e Leasing e outros instrumentos financeiros, como emissão de CCB e securitização de recebíveis imobiliários, bem como outras fontes de financiamentos disponíveis no mercado.

### iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em dezembro de 2024, a Resia anunciou ao mercado o seu novo Plano Estratégico visando se adequar à atual conjuntura econômica. A nova estratégia reflete uma visão mais conservadora da Companhia com foco na desalavancagem e redução de risco, em um momento macroeconômico mais desafiador. As mudanças têm como foco simplificar a operação, liberar capital e fortalecer a geração de caixa.

O plano de desinvestimento segue avançando conforme previsto, já tendo alcançado US\$ 167 milhões em vendas, com expectativa de valor de venda total de US\$ 800 milhões até o final de 2026. Entre os ativos já negociados estão tanto projetos prontos quanto terrenos, evidenciando o comprometimento da Companhia na execução da estratégia.



### b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Até a presente data, não foi divulgada nenhuma aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que influenciem significativamente a capacidade produtiva da Companhia.

### c. novos produtos e serviços, indicando:

#### i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável. A Companhia não possui pesquisas em andamento já divulgadas.

**ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, vide item (i) acima.

**iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável, pois não há o desenvolvimento de novos produtos e serviços, que tenham sido anteriormente divulgados.

**iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.**

Não aplicável. Os produtos da MRV, em via de regra, não dependem de esforços ou investimentos adicionais para seu desenvolvimento, bastando a adaptação dos projetos arquitetônicos e especificação de acabamentos para o desenvolvimento dos projetos.

**d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

Consciente do seu papel na sociedade, a MRV participa ativamente de fóruns e discussões internacionais a fim de motivar e destacar sua participação e do seu setor de desenvolvimento sustentável e na responsabilidade social. A Companhia atua diretamente em parceria com instituições através da participação em grupos voltados para energia, mudanças climáticas, direitos humanos, integridade e compliance e ODS, temas que fazem parte de suas ações no dia a dia. Abaixo, alguns compromissos voluntários dos quais a MRV é signatária:

**Ambiental** - A MRV&Co reconhece o impacto significativo da construção civil nas emissões de gases de efeito estufa e nas mudanças climáticas globais, especialmente devido ao uso de cimento, concreto e aço. Por isso, o tema é prioridade em sua Estratégia de Sustentabilidade, com metas específicas e instrumentos como:

- Política de Mudanças Climáticas para colaboradores, parceiros e fornecedores;
- Visão 2030 MRV;
- Plano de Gestão de Carbono;
- Estudos de Vulnerabilidade Climática nos empreendimentos, avaliando riscos e propondo soluções para mitigação de impactos

Os esforços da companhia têm sido reconhecidos por órgãos independentes, como o Programa Brasileiro GHG Protocol, CDP de mudanças climáticas e certificações ISO, evidenciando seu compromisso com a sustentabilidade e a redução dos impactos ambientais do setor.

**Social** - A companhia tem por objetivo fazer contribuições para a comunidade, levando assim, desenvolvimento sustentável para as regiões. Essas iniciativas reforçam o compromisso da companhia com o desenvolvimento sustentável e inclusão social.

**Instituto MRV&Co:** Desde 2014, o Instituto MRV&Co é movido pelo poder da educação e inspirado pelos sonhos dos nossos realizadores do futuro: crianças e jovens que querem viver em um mundo

melhor. Nesse período, mais de 2,8 milhões de vidas foram impactadas, direta e indiretamente, pelas iniciativas promovidas pelo Instituto. A forte conexão entre Instituto, a marca MRV e a responsabilidade social materializa a integração eficaz da sustentabilidade aos objetivos da MRV&Co.

**Programa Vizinho do Bem:** Implementado pela MRV desde 2016, constitui uma iniciativa estratégica voltada para a gestão de impactos sociais e ambientais dos seus empreendimentos. A atuação do programa abrange diversas esferas, que vão desde a melhoria da infraestrutura local até o desenvolvimento socioeconômico. Além disso, a iniciativa busca valorizar a economia da região por meio da capacitação de mão de obra local e acompanha de perto as contrapartidas acordadas com o poder público, garantindo que os compromissos assumidos sejam cumpridos.

**Escola Nota 10:** Visa promover a alfabetização, educação básica e capacitação nos canteiros de obras da MRV&Co, criando oportunidades de formação e desenvolvimento pessoal e profissional para os colaboradores no próprio ambiente de trabalho. O programa já formou quase 5.000 alunos em todo o Brasil ao longo de mais de uma década de atuação.

Em 2025, o programa foi reconhecido internacionalmente ao receber o Leão de Bronze na categoria Corporate Purpose – Social Responsibility no Cannes Lions, um dos principais festivais de criatividade do mundo, realizando anualmente na França.

**Governança** - A MRV está listada no segmento Novo Mercado da B3, que estabelece o mais alto nível de governança corporativa do mercado de capitais. Além disso, a Companhia integra o ISE da B3 há 10 anos consecutivos sendo a primeira construtora e incorporadora a integrar o índice. O objetivo do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) é reconhecer a performance das empresas que estão listadas na B3 e suas práticas em governança corporativa, sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.

As principais iniciativas e resultados de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade (GRC&P) podem ser consultados no [Relatório Anual de GRC&P 2025](#), que reúne informações sobre gestão de riscos, compliance, auditoria, privacidade e segurança, além de indicadores e destaques das nossas práticas

#### **2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção 2.

## **ANEXO II – Proposta de Destinação dos Resultados**

Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme Anexo A da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022.

Conforme decisão do Colegiado de 27.09.2011 (Processo CVM nº RJ2010/14687), as companhias que tenham apurado prejuízo no exercício não são obrigadas a apresentar as informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM 81.

Nesse sentido a Companhia esclarece que o referido Anexo A da Resolução CVM 81 não será apresentado em razão da apuração de prejuízo no exercício social de 2025.

## ANEXO III – Cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas

**ESTATUTO SOCIAL DA  
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20  
NIRE 31.300.023.907

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Parágrafo 1º** A Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, quando aplicável administradores e membros de comitês e do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente).

**Parágrafo 2º** As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro jurídico em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, Estoril, CEP 30.455-610, podendo, a critério da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto (i) a administração de bens próprios e de terceiros; (ii) a incorporação, construção e comercialização de imóveis próprios ou de terceiros; (iii) a prestação de serviços de engenharia pertinentes às atribuições dos responsáveis técnicos; (iv) a prestação de serviços de consultoria imobiliária; (v) intermediação do fornecimento de bens e serviços no segmento imobiliário residencial; (vi) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista (vii) a importação, comercialização e distribuição de materiais, insumos, estruturas, equipamentos, sistemas e componentes destinados à construção civil, infraestrutura predial e empreendimentos imobiliários, inclusive para empresas do mesmo grupo econômico; (viii) a locação de máquinas, equipamentos, ferramentas, fôrmas de alumínio, estruturas metálicas e demais bens móveis destinados à construção civil; e (ix) a industrialização e comercialização de produtos destinados à construção civil, inclusive mediante terceirização de etapas produtivas.

**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito, integralizado, é de R\$

~~5.980.308.809,35 (cinco bilhões, novecentos e oitenta milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos), R\$ 5.980.353.672,35 (cinco bilhões, novecentos e oitenta milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)~~ representado por ~~562.826.671 (quinhentas e sessenta e duas milhões, oitocentas e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e uma)~~ 562.835.771 (quinhentas e sessenta e duas milhões, oitocentas e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo 2º** Todas as ações da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

**Parágrafo 3º** Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

**Parágrafo 4º** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Parágrafo 5º** Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias.

**Artigo 6º** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 7.000.000.00,00 (sete bilhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, independentemente de reforma estatutária, sem guardar proporção entre as ações já existentes.

**Parágrafo 1º** O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

**Parágrafo 2º** Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, observado o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. Para fins do artigo 76 da Lei das Sociedades por Ações, bônus de subscrição poderão ser emitidos por deliberação do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

**Artigo 7º** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação, transferência ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Único** Estão autorizadas movimentações de ações da Companhia durante vigência de programas de recompra aprovados em Reuniões do Conselho de Administração, nos termos da Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

**Artigo 8º** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 3º do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor de seus administradores, empregados e colaboradores, nos limites do capital autorizado, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 9º** A Assembleia Geral, que é órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Único** As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei das Sociedades por Ações ou outras disposições legais. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por quem o Vice-Presidente indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

~~**Artigo 10** Para participar da Assembleia Geral, presencialmente, o acionista deverá depositar na Companhia, na data da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.~~

**Artigo 10** Para participar da Assembleia Geral presencialmente, o acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Companhia, na data da realização da respectiva Assembleia, munido de documento hábil de identificação. Na hipótese de representação do acionista, deverá ser apresentado ainda, o competente instrumento de mandato, devidamente regularizado nos termos da legislação aplicável e deste Estatuto.

**Parágrafo Único** Nos termos da regulamentação da CVM, os acionistas também poderão participar e votar à distância em determinadas Assembleias Gerais.

**Artigo 11** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo Único** As atas das Assembleias poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

## **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO**

### **Seção I Disposições Gerais**

**Artigo 12** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável pelo presente Estatuto.

**Parágrafo Único** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser ocupados pela mesma pessoa.

**Artigo 13** A posse dos administradores é condicionada à assinatura de termo de posse que contemplará a sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 45 deste Estatuto.

**Artigo 14** A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

### **Seção II Conselho de Administração**

#### Subseção I Composição

**Artigo 15** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) membros, eleitos pela Assembleia Geral, cujos mandatos serão unificados e terão a duração de 2 (dois) anos, contados da data de eleição, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º** O Conselho de Administração deverá ser composto por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros Independentes, ou o equivalente a 20% dos seus membros, o que for maior, expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger. Para caracterização de Conselheiro Independente, será adotada a definição constante do Regulamento do Novo Mercado, no qual a Companhia é inscrita.

**Parágrafo 2º** Quando a aplicação do percentual definido acima resultar em número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

**Parágrafo 3º** Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a investidura de seus sucessores.

**Parágrafo 4º** Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito membro do Conselho de Administração, salvo dispensa expressa da maioria de seus membros, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades consideradas concorrentes da

Companhia; ou (ii) possuir ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo.

**Parágrafo 5º** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

**Artigo 16** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer vacância naqueles cargos. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, assumirá as funções do Presidente o Vice-Presidente. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

#### Subseção II

#### Eleição

**Artigo 17** Ressalvado o disposto no Artigo 18, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

**Parágrafo 1º** Na eleição de que trata este Artigo, somente poderão concorrer as chapas: (a) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (b) que sejam indicadas, na forma prevista no Parágrafo 3º deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

**Parágrafo 2º** A Administração deverá, na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger os membros do Conselho de Administração, disponibilizar na sede da Companhia declaração assinada por cada um dos integrantes da chapa que indicar, contendo: (i) sua qualificação completa; (ii) descrição completa de sua experiência profissional, mencionando as atividades profissionais anteriormente desempenhadas, bem como qualificações profissionais e acadêmicas; e (iii) informações sobre processos disciplinares e judiciais transitados em julgado em que tenha sido condenado(a), como também informação, se for o caso, da existência de hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no artigo 147, Parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações; (iv) quando se tratar de candidato ao cargo de conselheiro independente, a confirmação do cumprimento dos requisitos de independência definidos no Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 3º** Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão, com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias em relação à data marcada para a Assembleia Geral, encaminhar ao Conselho de Administração declarações assinadas individualmente pelos candidatos por eles indicados, contendo as informações mencionadas no Parágrafo anterior, cabendo ao Conselho de Administração providenciar a divulgação em até 3 (três) dias úteis, por meio de aviso inserido na página da Companhia na rede mundial de computadores e encaminhado, por meio eletrônico, para a CVM e para a B3, da informação de que os documentos referentes às demais chapas apresentadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Caso a indicação dos acionistas seja realizada em momento anterior à convocação da respectiva Assembleia Geral, a divulgação das informações deverá ocorrer em conjunto com a Proposta da Administração.

**Parágrafo 4º** A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pela Administração da Companhia.

**Parágrafo 5º** Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

**Artigo 18** Na eleição dos membros do Conselho de Administração, é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 horas antes da Assembleia.

**Parágrafo 1º** A Companhia, imediatamente após o recebimento do pedido, deverá divulgar aviso de que a eleição se dará pelo processo de voto múltiplo. O aviso será publicado por meio da página na rede mundial de computadores da Companhia e encaminhado, por meio eletrônico, para a Comissão de Valores Mobiliários e para a B3.

**Parágrafo 2º** Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, não haverá a eleição por chapas e serão candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o Artigo 17, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionista presente, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as declarações assinadas por estes candidatos, com o conteúdo referido no Parágrafo 2º do Artigo 17 deste Estatuto.

**Parágrafo 3º** Cada acionista terá o direito de cumular os votos a que tem direito em um único candidato ou de distribuí-los entre vários, sendo declarados eleitos aqueles que receberem maior quantidade de votos.

**Parágrafo 4º** Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos a serem preenchidos.

**Parágrafo 5º** Sempre que a eleição tiver sido realizada pelo processo de voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição.

**Parágrafo 6º** Caso a Companhia venha a estar sob controle de acionista ou grupo controlador, conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, acionistas representando 10% (dez por cento) do capital social poderão requerer, na forma prevista no Parágrafo 4º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, que a eleição de um dos membros do Conselho de Administração seja feita em separado, não sendo aplicável a tal eleição as regras previstas no Artigo 17 acima.

**Artigo 19** Caso seja eleito conselheiro residente e domiciliado no exterior, sua posse fica condicionada à constituição de procurador, residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação em ação que venha a ser proposta contra ele, com base na legislação societária. O prazo de validade da procuração será de, pelo menos, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do respectivo conselheiro.

### Subseção III

#### Funcionamento

**Artigo 20** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por qualquer de seus

membros, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, da qual constará a ordem do dia.

**Parágrafo 1º** Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

**Parágrafo 2º** Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

**Artigo 21** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo 1º** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

**Parágrafo 2º** No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, (i) manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado; ou (ii) fazer-se representar por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia, não podendo cada membro representar mais de 2 (dois) outros membros.

**Parágrafo 3º** No caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição. Para fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

**Parágrafo 4º** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 21, parágrafo 2º deste Estatuto. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

**Artigo 22** Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

**Artigo 23** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida sua gravação e degravação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem

remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 1º** Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

**Parágrafo 2º** Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Parágrafo 3º** O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

**Artigo 24** O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente, deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) aprovação de e/ou qualquer alteração no Plano de Negócios da Companhia;
- (b) aprovação dos orçamentos anuais operacionais e de investimentos e verificação do cumprimento dos mesmos;
- (c) nomeação e destituição dos membros da Diretoria e determinação de seus poderes, funções e remuneração;
- (d) controle da gestão dos diretores, verificação, a qualquer tempo, dos livros e documentos da Companhia, solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros assuntos relacionados à gestão dos diretores;
- (e) convocação da Assembleia de Acionistas quando julgar conveniente;
- (f) manifestação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e submissão das Demonstrações Financeiras da Companhia para aprovação da Assembleia Geral de Acionistas;
- (g) aprovar a prestação, pela Companhia, de quaisquer garantias reais e/ou fidejussórias, cujo valor exceda R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
- (h) aprovação, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, de transações com terceiros que sejam considerados partes relacionadas da Companhia nos termos das normas contábeis em vigor, em valor igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (i) aquisição e/ou alienação de participação em capital social superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), exceto para a constituição de pessoas jurídicas controladas pela Companhia e que tenham sido constituídas para a implementação de um ou mais projetos imobiliários da Companhia;
- (j) alienação ou oneração, de qualquer forma, de bens imóveis da Companhia, cujo valor exceda R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
- (k) alienação ou oneração, de qualquer forma, de outros ativos da Companhia, cujo valor exceda, em uma ou mais operações de mesma espécie, no período de 12 (doze) meses, a quantia de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
- (l) concessão e obtenção de empréstimos, financiamentos e/ou descontos de duplicatas ou securitização de recebíveis cujo valor exceda a quantia de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

- (m) nomeação e destituição dos auditores independentes, que deverão, necessariamente, ser registrados na CVM e realizar auditoria anual com revisão trimestral da Companhia;
- (n) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, sua remuneração, condições de pagamento dos juros, participação nos lucros e prêmio de reembolso das debêntures, se houver, bem como o prazo e condições de vencimento, amortização ou resgate das debêntures;
- (o) aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;
- (p) aprovação da contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;
- (q) emissão de títulos de dívida no mercado internacional e de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, para distribuição pública ou privada, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;
- (r) emissão de notas promissórias (*commercial papers*) para distribuição pública no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;
- (s) declarar e distribuir dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis;
- (t) manifestação a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) o valor econômico da Companhia;
- (u) examinar e avaliar as políticas corporativas, conforme propostas que lhe sejam submetidas pelos órgãos competentes; e
- (v) examinar e avaliar eventuais oportunidades comerciais oferecidas à Companhia por seus acionistas e/ou administradores, voluntariamente ou por força da legislação, regulamentação aplicável ou disposição contratual, de modo a determinar o interesse e a viabilidade da sua exploração pela Companhia.

**Artigo 25** Compete ao Presidente do Conselho de Administração representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais e, ainda, deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) aprovação das estratégias de longo prazo e as diretrizes gerais da Companhia;
- (b) aprovação das estratégias de curto prazo e metas definidas pelos Presidentes; e
- (c) aprovação da estrutura de dívida e política fiscal definida pelos Presidentes.

**Artigo 26** O Conselho de Administração contará com os seguintes comitês para assessoramento:

- (a) Comitê de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade;
- (b) Comitê de Pessoas;
- (c) Comitê de Operações;
- (d) Comitê de Auditoria;
- (e) Comitê de Inovação; e

(f) Comitê Jurídico.

**Parágrafo 1º** Os Comitês Executivos funcionarão de acordo com as necessidades da Companhia e com seus respectivos regimentos internos e terão funções e objetivos definidos pelo Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** O Conselho de Administração poderá constituir outros Comitês, de acordo com o interesse da Companhia e necessidade dos negócios.

**Parágrafo 3º** Os membros dos Comitês Estatutários serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo obrigatória a participação de um dos Presidentes em todos os Comitês Estatutários, exceto o Comitê de Auditoria.

### **Seção III**

#### **Diretoria Executiva**

**Artigo 27** A Diretoria Executiva será composta por ~~10 (dez) Diretores~~, 9 (nove) Diretores acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo designados dois Diretores Presidentes, um Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores, um Diretor Executivo de Comercial e Crédito, um Diretor Executivo de Produção, um Diretor Executivo de Administração e Desenvolvimento Humano, um Diretor Executivo de Relações Institucionais e Sustentabilidade, um Diretor Executivo de Novos Negócios e Inovação e ~~dois~~ **um Diretores Executivos de Desenvolvimento Imobiliário.**

**Parágrafo 1º** Compete aos **Diretores Presidentes** em conjunto:

- (i) formular as estratégias, diretrizes operacionais e metas da Companhia, de curto prazo, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (ii) definir os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento de curto prazo e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, submetendo-os à aprovação do Presidente do Conselho de Administração;
- (iii) definir a estratégia de curto prazo e metas;
- (iv) validar as estratégias comerciais e de marketing, responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio;
- (v) definir as estratégias e pesquisas do Hub MRV de Inovação e de tecnologia para as divisões de negócios de Construção, bem como para as áreas corporativas de suprimentos, segurança, engenharia e assistência técnica dos imóveis;
- (vi) validar estratégias e ações para otimizar a captação de recursos junto às instituições financeiras, garantir a qualidade da carteira de clientes e viabilizar o financiamento dos clientes;
- (vii) definir as estratégias de desenvolvimento e incorporação imobiliária, visando ao desenvolvimento do negócio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração; e
- (viii) organizar, fiscalizar e supervisionar, de acordo com a orientação do Conselho de Administração, a execução das atividades na Companhia.

**Parágrafo 2º** Compete ao **Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração:

- (i) definir as estratégias financeiras da empresa, em linha com os planos de negócios vigentes;

- (ii) dirigir os processos de contabilidade, tesouraria, planejamento financeiro e relações com investidores;
- (iii) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil, instituições financeiras e demais órgãos relacionados com as atividades do mercado de capitais;
- (iv) definir as estratégias e ações para otimizar a captação de recursos junto às instituições financeiras, garantir a qualidade da carteira de clientes e viabilizar o financiamento dos clientes; e
- (v) definir as ações e estratégias para o atendimento dos interesses dos investidores.

**Parágrafo 3º** Compete ao **Diretor Executivo de Comercial e Crédito**, além das atividades que lhe seja atribuída pelo Conselho de Administração:

- (i) definir as estratégias comerciais;
- (ii) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio;
- (iii) garantir a qualidade da carteira de clientes; e
- (iv) definir as estratégias comercial e de marketing, responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais visando o desenvolvimento do negócio.

**Parágrafo 4º** Compete ao **Diretor Executivo de Produção**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração:

- (i) definir as estratégias e pesquisas de tecnologia para as divisões de negócios de Construção, bem como para as áreas corporativas de suprimentos, engenharia e assistência técnica dos imóveis.

**Parágrafo 5º** Compete ao **Diretor Executivo de Administração e Desenvolvimento Humano**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração:

- (i) definir as estratégias administrativas, de desenvolvimento humano, de relacionamento com clientes e de Tecnologia da Informação da Companhia, em linha com os planos de negócios vigentes, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração.

**Parágrafo 6º** Compete ao **Diretor Executivo de Relações Institucionais e Sustentabilidade**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração:

- (i) definir as estratégias de representação institucional da Companhia;
- (ii) garantir um diálogo ativo e transparente com a comunidade e com o poder público;
- (iii) articular as relações da Companhia com as Instituições que colaboram para a consecução do objeto social, com o Ministério Público, Procuradorias, órgãos de classe e da sociedade civil;
- (iv) garantir as Diretrizes de Desenvolvimento Sustentável da Companhia, liderando as iniciativas Ambiental, Social e de Governança (ESG) em parceria com as diversas áreas da Companhia;
- (v) garantir a interlocução institucional com os agentes de fomento imobiliário nacional; e
- (vi) representar institucionalmente o Instituto MRV.

**Parágrafo 7º** Compete ao **Diretor Executivo de Novos Negócios e Inovação**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração:

- (i) definir estratégias comerciais para os negócios Luggo e Marketplace;
- (ii) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento dos novos negócios; e
- (iii) liderar as iniciativas de inovação e uso de metodologias para desenvolvimento de novos negócios e ideias da Companhia.

**Parágrafo 8º** Compete aos **Diretores Executivos de Desenvolvimento Imobiliário I e II**, além das atividades que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração:

- (i) definir as estratégias de desenvolvimento e incorporação imobiliária, nas respectivas regiões,

visando ao desenvolvimento do negócio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 9º** A critério da Diretoria Executiva, poderão ser criadas Comissões de Assessoramento ao órgão, com o objetivo de auxiliar e orientar a tomada de decisões, cujos membros serão eleitos e destituídos pela Diretoria Executiva.

**Artigo 28** O prazo de gestão dos diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados.

**Parágrafo 1º** Os diretores deverão ser escolhidos de acordo com critérios exclusivamente profissionais, levando-se em conta a sua notória experiência e especialização, a fim de que possam cumprir suas atribuições dentro das exigências de mercado e das melhores práticas.

**Parágrafo 2º** Os diretores poderão ser eleitos para ocupar mais de um cargo de Diretor Executivo, sendo permitida a cumulação das funções.

**Parágrafo 3º** É vedada a acumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente pela mesma pessoa, salvo em caso de vacância, hipótese na qual a acumulação deverá cessar no prazo máximo de 1 (um) ano, observado o procedimento previsto no Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 29** A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelos Diretores Presidentes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por maioria dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo 1º** No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue a qualquer dos Diretores Presidentes, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelos Diretores Presidentes.

**Parágrafo 2º** Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar em até 30 (trinta) dias depois de constatada a vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

**Parágrafo 3º** Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo do diretor que deixar de exercer suas funções pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem autorização do Conselho de Administração ou sem estar licenciado.

**Parágrafo 4º** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 5º** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria.

**Artigo 30** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 29, parágrafo 1º deste Estatuto. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá aos Diretores Presidentes o voto de qualidade e, na hipótese de divergência entre eles, ao Presidente do Conselho de Administração.

**Artigo 31** O Comitê de Auditoria da Companhia terá autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração e será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo que: (a) a maioria dos seus membros deverá ser independente nos termos da regulamentação aplicável; (b) ao menos 1 (um) membro deverá ser conselheiro independente da Companhia, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado; (c) ao menos 1 (um) membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação aplicável, sendo possível tal requisito seja cumulado pelo conselheiro independente previsto no item (a).

**Parágrafo 1º** É vedada a participação, como membros do comitê de auditoria da Companhia, estatutário ou não estatutário, de seus diretores, de diretores de suas controladas, de seu acionista controlador, de coligadas ou sociedades sob controle comum.

**Parágrafo 2º** O Comitê de Auditoria possuirá regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá descrever detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais.

**Parágrafo 3º** O Comitê de Auditoria possuirá coordenador, cujas atividades devem estar definidas no seu regimento interno.

**Parágrafo 4º** O Comitê de Auditoria será responsável, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo seu regimento interno, por:

- (a) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da companhia;
- (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia;
- (e) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- (f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

**Artigo 32** Caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, o Comitê de Auditoria conservará suas atribuições, respeitadas as competências estabelecidas por lei ao Conselho Fiscal. Adicionalmente, nesta hipótese, os membros do Comitê de Auditoria deverão interagir e cooperar com os membros do Conselho Fiscal no sentido de receber e analisar informações que sejam relevantes à atuação dos órgãos.

**Artigo 33** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos

os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** Compete ainda à Diretoria, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto:

- (a)** cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (b)** submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (c)** elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aquelas relacionados ao ingresso em novos negócios;
- (d)** decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;
- (e)** elaborar e propor ao Conselho de Administração o planejamento estratégico da Companhia, os planos, programas e orçamentos de investimento e operacional, semestrais, anuais e plurianuais;
- (f)** aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis ou outros ativos, ressalvadas as hipóteses que dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração;
- (g)** emitir, endossar, caucionar, descontar, securitizar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, ressalvadas as hipóteses que dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração;
- (h)** aprovar os investimentos, endividamentos ou despesas, que não sejam de competência privativa do Conselho de Administração;
- (i)** aprovar a prestação, pela Companhia, de quaisquer garantias reais e/ou fidejussórias, em favor de controladas ou coligadas da Companhia, exclusivamente em negócios relacionados ao objeto social da Companhia;
- (j)** aprovar, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, transações com terceiros que sejam considerados partes relacionadas da Companhia nos termos das normas contábeis em vigor, em valor inferior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (k)** elaborar e apresentar, em cada exercício, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Econômico-Financeiras da Companhia e propor a destinação dos resultados do exercício;
- (l)** autorizar a criação e a extinção de filiais, estabelecimentos, depósitos e escritórios que a Companhia mantenha no território nacional ou fora dele;
- (m)** conceder licenças aos diretores executivos e designar o diretor que assumirá as respectivas atribuições durante o período de ausência;
- (n)** decidir sobre todas as questões da alçada dos diretores, enquanto o cargo estiver em vacância, e sobre todas as demais, que não puderem ser resolvidas pelos respectivos diretores e que não

constituam matérias de competência exclusiva do Conselho de Administração ou da Assembleia-Geral; e

(o) submeter à apreciação do Conselho de Administração o Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações, respeitando o montante global anual de opções já aprovado em Assembleia Geral para o exercício.

**Parágrafo 2º** O uso da denominação social é privativo dos diretores de acordo com a competência de cada um e nos limites e condições fixados neste Estatuto, não produzindo nenhum efeito em desfavor da Companhia, inclusive perante terceiros, os atos que forem praticados sem observância deste preceito, exceto aqueles ratificados pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** As declarações públicas ou privadas prestadas por diretores ou quaisquer pessoas em nome da Companhia, que não tenham sido expressamente autorizadas pelos Diretores Presidentes, e que possam resultar em prejuízo ou responsabilidade para a Companhia, não produzirão efeito em relação a esta e serão exclusivamente assumidas pelo respectivo declarante.

**Parágrafo 4º** Compete aos Diretores Presidentes executarem as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; submeterem ao Conselho de Administração os nomes dos diretores que comporão a Diretoria Executiva; submeterem ao Conselho de Administração proposta de destituição de diretores e o encaminhamento dos respectivos sucessores; presidirem e convocarem as reuniões da Diretoria Executiva e coordenarem o processo de tomada de decisão; representarem ativa e passivamente a Companhia, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes; designarem as pessoas que poderão representar institucionalmente a Companhia em eventos e solenidades públicas e aquelas que poderão prestar declarações em nome da Companhia perante terceiros e os meios de comunicação, quando não puderem fazê-los direta e pessoalmente; representarem a Diretoria Executiva perante o Conselho de Administração e a Assembleia-geral; manterem o Conselho de Administração informado das atividades da Companhia e das ações dos diretores executivos; coordenarem, perante os demais diretores executivos, a elaboração do Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Econômico-Financeiras a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

**Parágrafo 5º** No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores Presidentes da Companhia, suas funções devem ser exercidas pelo outro Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores em conjunto com um dos Diretores Executivos. No caso de ausência ou impedimento temporário de ambos os Diretores Presidentes da Companhia, suas funções devem ser exercidas pelo Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores em conjunto com um dos Diretores Executivos.

**Artigo 34** Salvo conforme disposto no Parágrafo 2º abaixo, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida:

- (a) individualmente por qualquer um dos Diretores Presidentes; ou
- (b) por 2 (dois) Diretores Executivos em conjunto; ou
- (c) um Diretor Executivo em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou
- (d) 2 (dois) procuradores com tais poderes.

**Parágrafo 1º** As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas individualmente por qualquer um dos Diretores Presidentes, ou por 02 (dois) Diretores Executivos em conjunto e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 2 (dois) anos, ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicium et extra* que a Diretoria venha a autorizar em cada caso.

**Parágrafo 2º** Sem prejuízo do disposto no *caput*, a Companhia pode ser representada por 01 (um) Diretor Executivo ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo supra, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- (a) em assuntos de rotina, definidos como aqueles cujo valor não exceda a quantia de ~~R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)~~, R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), inclusive, mas não se limitando, perante os órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Banco Central do Brasil, CVM, IBAMA e demais órgãos ambientais, Bolsas de Valores e de Mercadorias, Bancos Estatais e de Desenvolvimento;
- (b) em transações relativas aos Contratos de Promessa de Compra e Venda de unidades imobiliárias e respectivas escrituras públicas;
- (c) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; e
- (d) na representação da Companhia nas Assembleias gerais de suas empresas controladas e coligadas.

**Parágrafo 3º** Deverá ser observada a regra do *caput* deste Artigo para a prática de atos relacionados com movimentação financeira, tais como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar débitos, emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações, resgates, transmitir e receber ordem de pagamentos, fazer empréstimos e financiamentos.

**Parágrafo 4º** São expressamente vedados quaisquer atos em nome da Companhia e em favor de terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como: aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias, sem que tenham sido prévia e expressamente aprovadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 5º** Caberão aos diretores, de acordo com a competência atribuída a cada um e sem presunção de solidariedade da Companhia e dos demais administradores, a responsabilidade por todos os atos ou omissões com violação deste Estatuto, com infringência à lei ou por sua não observância, bem como em desrespeito a deliberações do Conselho de Administração.

**Parágrafo 6º** Os diretores ficam dispensados de prestar a caução prevista em lei, devendo a sua investidura no cargo ser formalizada mediante assinatura de termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**Artigo 35** O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

**Parágrafo 1º** A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, condicionada à subscrição de termo de posse que contemplará a sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 45 deste Estatuto.

**Parágrafo 2º** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Parágrafo 3º** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Parágrafo 4º** Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou controlada de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou controlada de concorrente.

**Parágrafo 5º** Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, que não tenham sido membros do Conselho Fiscal no período subsequente à última Assembleia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

**Artigo 36** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1º** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**Parágrafo 3º** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

## CAPÍTULO VI

### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Artigo 37** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1º** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo 2º** Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 38 abaixo.

**Parágrafo 3º** A Companhia deverá, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas.

**Artigo 38** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

**Parágrafo 1º** Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros correspondente a até um décimo dos lucros do exercício. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste Artigo.

**Parágrafo 2º** Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste Artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos Administradores.

**Parágrafo 3º** O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na formação da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (b) uma parcela, por proposta dos Administradores, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 4º deste Artigo;
- (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 4º deste Artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;
- (f) a Companhia poderá constituir reserva de lucros estatutária, que terá por fim financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, bem como a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos. O somatório das reservas, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva de contingências, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia e à qual serão atribuídos recursos limitados ao lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias; e
- (g) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

**Parágrafo 4º** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

**Parágrafo 5º** O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

**Parágrafo 6º** Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

**Artigo 39** Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e sua atribuição ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

**Parágrafo 2º** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

**Artigo 40** A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- (a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

**Artigo 41** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

**Artigo 42** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VII**

### **ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO**

**Artigo 43** A alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de titularidade dos demais acionistas (“OPA”), observando-se as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação vigentes e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

**Parágrafo Único** O adquirente do controle poderá assegurar a efetivação da OPA por intermédio de qualquer acionista da Companhia ou terceiro, desde que não haja prejuízo aos destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação e regulamentação aplicáveis.

**Artigo 44** Qualquer acionista que adquirir, direta ou indiretamente ações em circulação da Companhia, em percentual igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia, somente poderá realizar nova aquisição de participação acionária na Companhia por meio de leilão realizado na B3, com a devida publicidade.

**Parágrafo Único** Na hipótese de o adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do adquirente inerentes às ações adquiridas em violação à obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

## **CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL**

**Artigo 45** A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma do seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Sanções, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

**Parágrafo Único** O requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

## **CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 46** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

## **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 47** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de

Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

**Artigo 48** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 49** Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

**Artigo 50** Os acionistas controladores, e suas partes relacionadas, conforme aplicável, deverão encaminhar, antes da celebração de qualquer contrato vinculante, toda e qualquer oportunidade comercial que tenha relação com a atuação da Companhia que lhes seja apresentada, a qualquer tempo, para exame e avaliação do Conselho de Administração da Companhia. No momento da apresentação da oportunidade comercial ao Conselho de Administração, os acionistas controladores devem informar a sua intenção de aproveitá-la no caso de rejeição pela Companhia.

**Parágrafo Único** A decisão de rejeitar uma oportunidade comercial submetida ao Conselho de Administração na forma deste artigo 50 ou do item (v) do Artigo 24 será tomada pela maioria dos membros do Conselho de Administração.

\* \* \* \* \*

## ANEXO IV– Remuneração dos Administradores (Item 8 do Formulário de Referência)

**8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

**a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A Política de Remuneração dos Administradores (“Política de Remuneração”) da MRV foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 23 de abril de 2021, com o objetivo de definir os critérios para fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, membros dos Comitês e Diretores Estatutários da Companhia, assegurando que seja estruturada de forma transparente, justa e compatível com as funções e os riscos inerentes aos cargos, em linha com os interesses de longo prazo da Companhia e com as melhores práticas de mercado.

### Conselho de Administração:

A prática de remuneração de conselheiros da Companhia inclui uma remuneração mensal fixa a título de pró-labore, balizada nas práticas de mercado e visando reconhecer o valor dos conselheiros, interna e externamente. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, receber benefícios, conforme recomendação do Comitê de Pessoas, e aprovação do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração e o seu Vice-Presidente, por possuírem atribuições executivas poderão receber remuneração fixa diferenciada. Os membros do Conselho de Administração eleitos para atuarem também como membros dos Comitês Estatutários da Companhia receberão um valor adicional por comitê que compõe a remuneração fixa.

Também foram outorgadas opções de compra de ações de emissão da Companhia, para serem exercidas nos prazos e nas condições estipuladas no Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados da Companhia.

### Diretoria estatutária:

A remuneração dos diretores estatutários é determinada considerando as práticas de mercado e o desempenho individual de cada um e coletivo da equipe de gestão executiva para atingir os objetivos da Companhia. Nesse contexto, a estrutura remuneratória adotada é composta por Remuneração Fixa, Incentivos de Curto Prazo e Benefícios. A Remuneração de Incentivo de Curto Prazo da Diretoria Estatutária está vinculada, entre outras, ao atingimento de metas relacionadas a fatores ambientais, sociais e de governança (ASG), por meio do Programa de Participação nos Lucros e Resultados. Essa vinculação considera o envolvimento dos executivos em iniciativas, projetos e compromissos com a agenda ASG. Ainda, foram outorgadas opções de compra de ações de emissão da Companhia, para serem exercidas nos prazos e nas condições estipuladas Plano de

Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados da Companhia (conforme definido no item 8.4 deste Formulário de Referência).

Assim, a prática de remuneração dos diretores estatutários inclui: (i) remuneração-base e remuneração variável, relacionada com metas de acordo com a posição e a área do administrador; (ii) remuneração indireta, representada pelos benefícios indicados no item c, seção b, abaixo; e (iii) remuneração baseada em ações, decorrente das opções outorgadas no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Companhia. Esta prática concilia objetivos de curto, médio e longo prazo.

*Diretoria não estatutária:*

A remuneração dos membros da diretoria não estatutária é baseada nas práticas de mercado, sendo atrelada aos resultados da Companhia. A prática de remuneração visa contratar e garantir a permanência dos profissionais de grande qualificação na administração da Companhia. A política de remuneração da Diretoria é estabelecida segundo a legislação existente. Todos são contratados em regime CLT, objetivando a busca de resultados no aferimento da remuneração de cada diretor. Adicionalmente, os membros da Diretoria possuem remuneração baseada em ações, conferida no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados da Companhia.

*Comitês:*

Os membros dos comitês de assessoramento ao conselho de administração passaram a receber remuneração em 2017.

A prática de remuneração da MRV considera três perspectivas inter-relacionadas:

- i. Perspectiva do empregador: promover o conhecimento, as competências e os comportamentos necessários para o sucesso do negócio;
- ii. Perspectiva do empregado: a remuneração é uma parte de uma proposta de valor atrativa que ele entende e apoia; e
- iii. Perspectiva de custos: os custos de remuneração são sustentáveis e não comprometem outros investimentos.

Para mais informações, leia a íntegra da Política de Remuneração da MRV, disponível no site de RI da Companhia ([ri.mrv.com.br](http://ri.mrv.com.br)).

**b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

O Comitê de Pessoas é responsável pela análise das políticas e programas de remuneração dos Administradores. Em consonância com o artigo n.º 152 da Lei das Sociedades por Ações e artigo n.º 14 do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral Ordinária deverá deliberar e fixar o montante global da remuneração dos Administradores, abrangendo benefícios de toda natureza, conforme previsto na Proposta da Administração. Uma vez aprovada pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração deverá deliberar acerca da distribuição do montante global anual da remuneração, baseando-se na recomendação do Comitê de Pessoas. A fim de evitar conflito de interesses, na deliberação referente à aprovação da Proposta de Remuneração, deverão abster-se de votar os acionistas que forem também Administradores da Companhia.

**ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

Os reajustes levam em consideração pesquisas de mercado realizadas por consultoria de renome com empresas de mesmo porte, de diferentes setores, atuantes no Brasil. Com base em tais levantamentos, os reajustes são analisados pelo Comitê de Pessoas e considerados no cálculo montante global anual da remuneração submetido para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

**iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

Uma vez aprovada pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração deverá deliberar acerca da distribuição do montante global anual da remuneração, baseando-se na recomendação do Comitê de Pessoas. A fim de evitar conflito de interesses, na deliberação referente à aprovação da Proposta de Remuneração, deverão abster-se de votar os acionistas que forem também Administradores da Companhia.

**c. composição da remuneração, indicando:**

**i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:**

*j) Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor*

a. *Remuneração fixa*: salário base (conselho de administração, diretoria estatutária e não estatutária). Objetivo: reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (Companhia) e externamente (mercado);

b. *Incentivos de curto prazo*: até o ano de 2019, a Companhia realizou o pagamento de participação nos lucros (presidente do Conselho de Administração, diretoria estatutária e diretoria não estatutária). Objetivo: premiar o alcance e superação de metas da Companhia, área e individuais, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e concorrência. A partir de 2020, a Companhia

não adotar incentivos de curto prazo para o Conselho de Administração, mantendo este formato apenas para a diretoria estatutária e para a diretoria não estatutária;

c. *Benefícios*: seguro de vida, assistência médica (diretoria estatutária e diretoria não estatutária) e plano de previdência (conselho de administração, diretoria estatutária e não estatutária). Objetivo: complementar benefícios da assistência social e complementar a aposentadoria;

d. *Incentivos de longo prazo*: Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Arelados a Ações (presidente do Conselho de Administração, diretoria estatutária e não estatutária). Objetivo: reforçar a retenção dos funcionários e alinhar interesses com acionistas na criação de valor para o negócio de forma sustentável e no longo prazo; e

e. *Remuneração pós-emprego*: Corresponde ao plano de previdência privada e, assim como os benefícios, tem o objetivo de complementar a assistência privada e complementar a aposentadoria.

i) Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais:

<b>Conselho Adm</b>			
	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Salário ou pró-labore (Remuneração Base)</b>	71,9%	73,0%	74,1%
<b>Remuneração comitês</b>	10,4%	11,4%	11,8%
<b>Participação de resultados (Remuneração Variável)</b>	-	-	-
<b>Benefícios</b>	1,0%	1,3%	1,3%
<b>Remuneração baseada em ações</b>	13,5%	11,5%	10,2%
<b>Remuneração pós-emprego</b>	3,2%	2,8%	2,6%

<b>Diretoria Estatutária</b>			
	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Salário ou pró-labore (Remuneração Base)</b>	39,3%	40,1%	45,1%
<b>Participação de resultados (Remuneração Variável)</b>	29,2%	32,9%	29,5%
<b>Benefícios</b>	0,6%	2,2%	2,4%
<b>Remuneração baseada em ações</b>	29,2%	23,1%	21,0%
<b>Remuneração pós-emprego</b>	1,7%	1,8%	2,0%

<b>Diretoria Não Estatutária</b>			
	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Salário ou pró-labore (Remuneração Base)</b>	76,7%	64,5%	62,6%
<b>Participação de resultados (Remuneração Variável)</b>	0,0%	19,3%	23,2%
<b>Benefícios</b>	5,0%	5,5%	5,4%
<b>Remuneração baseada em ações</b>	15,6%	8,4%	6,6%
<b>Remuneração pós-emprego</b>	2,7%	2,4%	2,2%

<b>Conselho Fiscal</b>			
	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Salário ou pró-labore (Remuneração Base)</b>	100,0%	100,0%	100,0%
<b>Participação de resultados (Remuneração Variável)</b>	-	0,0%	0,0%
<b>Benefícios</b>	-	0,0%	0,0%
<b>Remuneração baseada em ações</b>	-	0,0%	0,0%
<b>Remuneração pós-emprego</b>	-	0,0%	0,0%

ii) Metodologia de cálculo e de reajuste dos elementos da remuneração:

### Conselho de Administração

Os elementos da remuneração são definidos em Assembleia Geral de Acionistas. Os reajustes levam em consideração pesquisas de mercado realizadas com empresas de mesmo porte, de diferentes setores, atuantes no Brasil. Com base nisso, os ajustes são analisados pelo Conselho de Administração e levados para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

### Diretoria estatutária

Os elementos da remuneração e limites anuais são definidos em Assembleia Geral de Acionistas. Os reajustes levam em consideração pesquisas de mercado realizadas com empresas de mesmo porte, de diferentes setores, atuantes no Brasil. Com base nisso, os ajustes são analisados pelo Conselho de Administração e levados para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

### Diretoria não estatutária

A negociação entre o sindicato dos trabalhadores das empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis comerciais e residenciais da região metropolitana de Belo Horizonte e o sindicato patronal da indústria da construção civil de Minas Gerais acorda um incremento salarial (percentual) anual para os trabalhadores da Companhia, também aplicáveis à diretoria não-estatutária. A Companhia pode reajustar cada elemento da remuneração total.

### iii) Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

- a. Remuneração fixa: não há indicadores de desempenho que são levados em consideração;
- b. Incentivos de curto prazo: os principais indicadores de desempenho da Companhia considerados para efeito de remuneração variável de curto prazo são: margem líquida, lucro líquido, vendas contratadas, unidades construídas, satisfação dos clientes, land bank disponível, lançamentos, repasse de clientes e geração de caixa;
- c. Benefícios: não há indicadores de desempenho que são levados em consideração;
- d. Incentivos de longo prazo: os principais indicadores de desempenho da Companhia considerados para efeito de remuneração variável de longo prazo são: margem líquida, lucro líquido, vendas contratadas, unidades construídas, satisfação dos clientes, land bank disponível, lançamentos e repasse de clientes.

Para a remuneração variável todos os diretores, estatutários e não-estatutários possuem uma meta que abrange os 3 aspectos do ASG (ambiental, social e de governança).

### **ii. razões que justificam a composição da remuneração**

A composição da remuneração fixa e variável tem como objetivo estar equilibrado com a atuação dos administradores e diretores os quais por vezes possuem atividades inerentes ao cargo bem como de criação de valor no médio/longo prazo para o negócio.

**iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Item não aplicável. Não existem membros não remunerados na administração da Companhia.

**d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Vide item 8.19.

**e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não há remunerações ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.

**f. Remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Vide item 8.19.

**g. remunerações ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários**

Não há remunerações ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.

**8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo**

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	9,00	3,00	20,00
Nº de membros remunerados	8,00	9,00	3,00	20,00
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>14.371.056</b>	<b>21.819.917</b>	<b>514.800</b>	<b>36.705.773</b>
Salário ou pró-labore	11.844.000	19.915.350	-	31.759.350
Benefícios direto e indireto	637.056	1.904.567	-	2.541.623
Participações em comitês	1.890.000	-	514.800	2.404.800
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 13.16 ("Outras informações que o emissor julgue relevantes").			
<b>Remuneração variável</b>	0	19.040.000	-	19.040.000
Bônus	0	19.040.000	-	19.040.000
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
<b>Baseada em ações</b>	1.633.684	10.158.893	-	11.792.577
Observação				
<b>Total da remuneração</b>	<b>16.004.741</b>	<b>51.018.809</b>	<b>514.800</b>	<b>67.538.350</b>

**Remuneração total para o Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	9,00	3,00	20,00
Nº de membros remunerados	8,00	9,00	3,00	20,00
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>13.682.475</b>	<b>18.757.575</b>	<b>296.733</b>	<b>32.736.784</b>
Salário ou pró-labore	11.285.333	17.092.000	-	28.377.333
Benefícios direto e indireto	597.142	1.665.575	-	2.262.717
Participações em comitês	1.800.000	-	296.733	2.096.733
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 13.16 ("Outras informações que o emissor julgue relevantes").			
<b>Remuneração variável</b>	<b>0</b>	<b>11.200.000</b>	<b>-</b>	<b>11.200.000</b>
Bônus	0	11.200.000	-	11.200.000
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
<b>Baseada em ações</b>	<b>1.555.890</b>	<b>7.976.226</b>	<b>-</b>	<b>9.532.116</b>
Observação				
<b>Total da remuneração</b>	<b>15.238.365</b>	<b>37.933.802</b>	<b>296.733</b>	<b>53.468.900</b>

**Remuneração total para o Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,50	9,00	3,00	19,50
Nº de membros remunerados	7,50	9,00	3,00	19,50
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>13.390.465</b>	<b>16.874.526</b>	<b>252.000</b>	<b>30.516.991</b>
Salário ou pró-labore	11.040.000	15.349.029	-	26.389.029
Benefícios direto e indireto	620.465	1.525.497	-	2.145.962
Participações em comitês	1.730.000	-	252.000	1.982.000
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 13.16 ("Outras informações que o emissor julgue relevantes").			
<b>Remuneração variável</b>		<b>12.600.000</b>		<b>12.600.000</b>
Bônus		12.600.000		12.600.000
Participação de resultados		-		-
Participação em reuniões		-		-
Comissões		-		-
Outros		-		-
Pós-emprego		-		-
Cessação do cargo		-		-
<b>Baseada em ações</b>	<b>1.737.973</b>	<b>8.832.768</b>		<b>10.570.740</b>
Observação				
<b>Total da remuneração</b>	<b>15.128.438</b>	<b>38.307.294</b>	<b>252.000</b>	<b>53.687.732</b>

Remuneração total para o Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	7,92	2,58	17,50
Nº de membros remunerados	7,00	7,92	2,58	17,50
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>12.989.214</b>	<b>13.415.809</b>	<b>252.000</b>	<b>26.657.023</b>
Salário ou pró-labore	10.800.000	12.673.432	-	23.473.432
Benefícios direto e indireto	629.214	742.377	-	1.371.591
Participações em comitês	1.560.000	-	252.000	1.812.000
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	INSS: Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia. Nesse sentido, a Companhia não deve divulgar os encargos sociais de seu ônus nas tabelas de remuneração desse item, mas se desejar divulgá-los, pode fazê-lo no item 13.16 ("Outras informações que o emissor julgue relevantes").			
<b>Remuneração variável</b>		9.400.000		9.400.000
Bônus		9.400.000		9.400.000
Participação de resultados		-		
Participação em reuniões		-		
Comissões		-		
Outros		-		
Pós-emprego		-		
Cessaçãõ do cargo		-		
Baseada em ações	2.021.483	9.426.515		11.447.998
Observação				
<b>Total da remuneração</b>	<b>15.010.697</b>	<b>32.242.325</b>	<b>252.000</b>	<b>47.505.022</b>

**8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo**

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	9,00	3,00	20,00
Nº de membros remunerados	0,00	9,00	0,00	9,00
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	19.040.000	0,00	19.040.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	19.040.000	0,00	19.040.000
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	9,00	3,00	<b>20,00</b>
Nº de membros remunerados	0,00	9,00	0,00	<b>9,00</b>
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	19.424.800	0,00	<b>19.424.800</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	19.424.800	0,00	<b>19.424.800</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	11.200.000	0,00	<b>11.200.000</b>
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,50	9,00	3,00	<b>19,50</b>
Nº de membros remunerados	0,00	9,00	0,00	<b>9,00</b>
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	12.375.000	0,00	<b>12.375.000</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	12.375.000	0,00	<b>12.375.000</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	12.600.000	0,00	<b>12.600.000</b>
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	7,92	2,58	<b>17,50</b>
Nº de membros remunerados	0,00	7,92	0,00	<b>7,92</b>
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	9.519.387	0,00	<b>9.519.387</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	9.519.387	0,00	<b>9.519.387</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	9.400.000	0,00	<b>9.400.000</b>
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

**8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

**a. termos e condições gerais**

Em 26 de abril de 2024, foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a criação do Plano de Outorga de opções de compra de ações, ações e incentivos atrelados a ações. Os Planos de Outorga Anteriores serão descontinuados a partir da data de aprovação do presente Plano, bem como não serão mais realizadas outorgas no âmbito dos Planos de Outorga Anteriores a partir de referida data. A descontinuação dos Planos de Outorga Anteriores não afetará a eficácia das outorgas já realizadas pela Companhia que ainda estejam em vigor, pois todos os programas farão parte deste novo plano.

As Ações, incentivos e as Opções outorgadas nos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e/ou Programas de Opções de Compra de Ações, que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano, somadas às opções já outorgadas e não exercidas dos quatro Planos de Outorga de Opção de Compra de Ações, aprovados em Assembleia Geral da Companhia em 17 de dezembro de 2009, 19 de abril de 2018, 21 de dezembro de 2020 e 09 de maio de 2023 (“Planos de Outorga Anteriores”), não poderão ultrapassar o limite máximo de 4,5% das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia. Este limite somente poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral.

Este Plano entrará em vigor na data de sua aprovação e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Companhia. O término da vigência do Plano não afetará a eficácia das Ações, Opções e dos incentivos ainda em vigor e nos respectivos regulamentos de cada Programa.

Este Plano, bem como os seus respectivos Programas, não impedirá qualquer operação de reorganização societária que vier a envolver a Companhia e/ou as sociedades sob seu controle, devendo o Conselho de Administração determinar e realizar os ajustes cabíveis nos respectivos regulamentos. A outorga de Ações e incentivos atrelados a Ações ou Opções, nos termos deste Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de alienação de controle e de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações e/ou dos incentivos e/ou das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; e/ou (b) a antecipação do período de exercício, com extinção dos períodos de carência, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão.

Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões, o preço de aquisição, número, espécie e/ou classe das ações objeto de cada incentivo e/ou Opção em vigor, conforme o caso, serão ajustados na mesma proporção.

O número de Opções que serão outorgadas a cada Beneficiário será definido a exclusivo critério do Conselho de Administração e individualizado na Carta Convite de cada um dos Beneficiários.

#### **b. data de aprovação e órgão responsável**

O Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Companhia foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 26 de abril de 2024 e está alinhado ao disposto na Política de Remuneração dos Administradores da Companhia.

Em 10 de abril de 2025, foi aprovado pelo Conselho de Administração, a criação do Programa 02 do Plano I de Outorga de Opções de compra de Ações e Ações e Incentivos Atrelados a Ações.

Os Programas que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano serão administrados pelo Conselho de Administração, com o auxílio do Comitê de Pessoas.

O Conselho de Administração e/ou o Comitê, conforme o caso, terá amplos poderes para definir em cada um dos programas as regras, consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos relativos às Opções e/ou às Ações e aos incentivos pelos Beneficiários em caso de (i) rescisão contratual; (ii) falecimento; (iii) invalidez permanente; (iv) aposentadoria; ou (v) dissolução e/ou liquidação da Companhia.

#### **c. número máximo de ações abrangidas**

O número de ações objeto das Opções outorgadas no âmbito deste Plano e dos Programas de Opções de Compra de Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano não poderão ultrapassar o limite máximo de 4,5% das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia.

As Ações objeto dos incentivos concedidos por meio dos Programas de Outorga de Ações e Incentivo Atrelado a Ações instituídos no âmbito deste Plano serão provenientes de ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação aplicável, ou, caso não haja ações em tesouraria, mediante outras formas que venham a ser definidas pelo Conselho de Administração no Programa de Outorga de Ações e Incentivo Atrelado a Ações.

#### **d. número máximo de opções a serem outorgadas**

##### **Programas de Opções de Compra de Ações**

Em 10 de abril de 2025, foi aprovado pelo Conselho de Administração, a criação do Programa 02 do Plano I de Outorga de Opções de Compra de Ações e Ações e Incentivos Atrelados a Ações. O limite de outorga para este Programa é de 2.300.000 (duas milhões e trezentos e trinta mil) opções.

##### **Programas de Ações e Incentivo Atrelado a Ações**

Em 10 de abril de 2025, foi aprovado pelo Conselho de Administração, a criação do Programa 02 do Plano I de Outorga de Opções de Compra de Ações e Ações e Incentivos Atrelados a Ações. O limite de outorga para este Programa é 670.000 (seiscentos e setenta mil) ações.

#### **e. condições de aquisição de ações**

A participação no Plano I inclui, o presidente do Conselho de Administração, diretores, estatutários e não-estatutários, gestores sêniores e gestores do médio nível hierárquico. Os executivos e empregados da Companhia, inclusive das controladas, direta ou indiretamente, poderão ser habilitados a participar do Plano de Opções de Ações. O Conselho de Administração indica, em conformidade com o plano e para cada programa, aqueles que serão elegíveis à outorga da opção, os quais são devidamente convidados por escrito a participar do plano.

#### **Programas de Opções de Compra de Ações**

O preço de exercício deverá ser pago na forma estabelecida em cada programa, de acordo com os preços indicados no item 8.4. (f) abaixo. A opção somente poderá ser exercida nos termos do plano e de cada programa, durante o prazo e nos períodos fixados nestes. A pessoa participante do plano deve ser um colaborador ativo à época da data de exercício.

A obtenção do direito ao exercício da Opção dar-se-á nos períodos, percentuais e condições definidos em cada Programa de Opções de Compra de Ações. As Opções poderão ser exercidas total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados em cada Programa de Opções de Compra de Ações.

Os Beneficiários estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral e àquelas estabelecidas pelas políticas da Companhia.

O Preço de Exercício por ação será pago pelos titulares da Opção, nas condições determinadas nos regulamentos de cada Programa de Opções de Compra de Ações, respeitada a realização mínima prevista em lei.

#### **Programas de Ações e Incentivo Atrelado a Ações**

A outorga dos incentivos a cada beneficiário far-se-á por meio da celebração de contrato de outorga entre a Companhia e o respectivo beneficiário. A assinatura do contrato relacionado a cada Programa de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações implicará a aceitação de todas as condições do Plano e do respectivo programa pelo beneficiário.

O Beneficiário somente terá os direitos e privilégios inerentes à condição de acionista a partir do momento (i) da aquisição efetiva das Ações como consequência do exercício das Opções, ou (ii) da transferência de titularidade plena das Ações, e nenhuma ação será entregue ao beneficiário a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas pelo beneficiário.

#### **f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

#### **Programas de Opções de Compra de Ações**

O preço de exercício se baseia na média dos preços das ações nos 30 (trinta) pregões anteriores à data da concessão de cada Programa.

Programa	Plano	Aprovação	Preço de exercício
10	I	25/05/18	R\$ 14,52
11	I	05/06/19	R\$ 15,51
12	I	30/04/20	R\$ 12,73
15	I	28/10/21	R\$ 12,35
16	I	28/10/21	R\$ 12,35
17	I	08/08/22	R\$ 8,45
18	I	20/06/23	R\$ 6,96
01	I	11/07/24	R\$ 6,84
02	I	10/04/25	R\$ 4,93

### **Programas de Ações e Incentivo Atrelado a Ações**

No caso do programa de Ações Restritas da Companhia o valor futuro das Ações Restritas que venham a ser transferidas ao Beneficiário é desconhecido e não pode ser previsto pela Companhia, sendo certo que, ao optar por receber as Ações Restritas, o Beneficiário está ciente que estará sujeito a riscos como volatilidade do valor das ações, liquidez das ações e que a combinação desses riscos pode trazer ganhos ou perdas financeiras para o Beneficiário e assume todos os riscos decorrentes da proibição de negociação com as Ações Restritas.

#### **g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

### **Programas de Opções de Compra de Ações**

As Opções poderão ser exercidas total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados em cada Carta Convite.

Se as Opções forem exercidas parcialmente, o titular das Opções poderá exercer o remanescente das Opções dentro dos prazos e nas condições estipuladas nas Cartas Convites, ressalvadas as hipóteses previstas no Plano e neste Programa.

Em 30 de dezembro de 2025, foi aprovado pelo Conselho de Administração, a prorrogação do prazo máximo de exercício dos programas de Stock Options vinculados aos Planos de Outorga de Opções de Compra de Ações e Planos de Outorga de Opções de compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações da Companhia, passando-o de 3 (três) para 5 (cinco) anos, e a alteração da regra de exercício dos programas de Stock Options vinculados aos referidos Planos, possibilitando 2 (dois) períodos de exercício ao ano, um de 1 a 30 de junho e outro de 1 a 31 de dezembro. Referidas alterações aplicar-se-ão exclusivamente aos programas já aprovados pelo Conselho até a presente data.

### **Programas de Ações e Incentivo Atrelado a Ações**

O Beneficiário receberá a quantidade de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, informados no Contrato de Participação, observados o Período de Carência de 03 (três) anos e os demais termos e condições do Programa.

#### **h. forma de liquidação**

A quantidade final de opções atribuída ao participante será considerada automaticamente exercida no prazo estabelecido no contrato de opções e, neste ato, as ações subjacentes às opções exercidas serão entregues aos Beneficiários pela Companhia mediante a entrega de ações em tesouraria, observada a regulamentação aplicável, ou, caso não haja ações em tesouraria, mediante outras formas que venham a ser definidas pelo Conselho de Administração em cada Programa de Opções de Compra de Ações.

Nenhuma opção será entregue aos Beneficiários no exercício das Opções sem o cumprimento integral de todos os requisitos da legislação ou dos regulamentos aplicáveis.

#### **i. restrições à transferência das ações**

As Opções outorgadas nos respectivos Programas de Opções de Compra de Ações não poderão ser alienadas ou oneradas, de maneira direta ou indireta, pelos Beneficiários, exceto por deliberação do Conselho de Administração.

A transferência e a venda das Ações Restritas, depois de certo tempo, assim como os proventos (dividendos, juros sobre capital próprio etc.) auferidos pelo Beneficiário entre a transferência e a venda podem ter consequências tributárias, especialmente a eventual incidência de imposto sobre a renda, sendo o Beneficiário o único e exclusivo responsável pela correta observância da legislação tributária aplicável.

#### **j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Os Planos de Outorga Anteriores serão descontinuados a partir da data de aprovação do presente Plano, bem como não serão mais realizadas outorgas no âmbito dos Planos de Outorga Anteriores a partir de referida data. A descontinuação dos Planos de Outorga Anteriores não afetará a eficácia das outorgas já realizadas pela Companhia que ainda estejam em vigor.

Este Plano entrará em vigor na data de sua aprovação e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Companhia. O término da vigência do Plano não afetará a eficácia das Ações, Opções e dos incentivos ainda em vigor e nos respectivos regulamentos de cada Programa.

Este Plano, bem como os seus respectivos Programas, não impedirá qualquer operação de reorganização societária que vier a envolver a Companhia e/ou as sociedades sob seu controle, devendo o Conselho de Administração determinar e realizar os ajustes cabíveis nos respectivos regulamentos. A outorga de Ações e incentivos atrelados a Ações ou Opções, nos termos deste

Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de alienação de controle e de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações e/ou dos incentivos e/ou das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; e/ou (b) a antecipação do período de exercício, com extinção dos períodos de carência, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão.

Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões, o preço de aquisição, número, espécie e/ou classe das ações objeto de cada incentivo e/ou Opção em vigor, conforme o caso, serão ajustados na mesma proporção.

**k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Desligamento (i) por iniciativa da MRV ou de suas sociedades controladas sem justa causa; (ii) pelo término do período de mandato sem reeleição; e (iii) por aposentadoria: as Opções cujo direito de exercício já tenha sido adquirido até a data de Desligamento poderão ser exercidas, desde que realizadas em até 90 (noventa) dias contados da data de Desligamento, sendo que, após tal prazo, as Opções não exercidas serão canceladas. Já as Opções cujo direito de exercício não tenha sido adquirido até a data do Desligamento serão canceladas.

Desligamento por iniciativa do Beneficiário, da MRV ou de suas sociedades controladas por justa causa ou justo motivo: todas as Opções que tenham sido outorgadas pela MRV, estando ou não aptas ao exercício, serão automaticamente extintas de pleno direito, independente de aviso prévio ou de indenização a qualquer título.

Falecimento: os seus herdeiros legais e/ou sucessores terão o direito de exercer eventuais Opções cujo direito de exercício já tenha sido adquirido até a data do falecimento, desde que realizadas em até 90 (noventa) dias contados da data de falecimento, sendo que, após tal prazo, as Opções não exercidas serão canceladas. Já as Opções cujo direito de exercício não tenha sido adquirido até a data do desligamento serão canceladas.

**8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo**

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (31/12/2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	3,49%	3,49%
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	10,95	10,95
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social encerrado em (31/12/2025)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	3,49%	3,49%
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	10,95	10,95
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social encerrado em (31/12/2024)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,50	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	3,15%	3,15%
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	11,68	11,68
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social encerrado em (31/12/2023)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	7,92
Nº de membros remunerados	1,00	7,92
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	3,05%	3,05%
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	12,50	12,50
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a

**8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

**Para cada outorga que é reconhecida no resultado o exercício social corrente - 2026**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	8,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	1,00	9,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	445.500	1.584.990
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	01/12/2026	01/12/2026
Prazo máximo para exercício das opções	29/12/2033	29/12/2033
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 2,87	R\$ 2,87
Multiplicação da quantidade de opções outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	1.278.585	4.548.921

**Para cada outorga que é reconhecida no resultado o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	8,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	1,00	9,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	405.000	1.440.900
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	01/12/2025	01/12/2025
Prazo máximo para exercício das opções	29/12/2034	29/12/2034
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 2,87	R\$ 2,87
Multiplicação da quantidade de opções outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	1.162.350	4.135.383

**Para cada outorga que é reconhecida no resultado o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,50	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	1,00	9,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	320.000	1.156.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	01/12/2024	01/12/2024
Prazo máximo para exercício das opções	29/12/2031	29/12/2031
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 4,09	R\$ 4,09
Multiplicação da quantidade de opções outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	1.308.800	4.728.040

Para cada outorga que é reconhecida no resultado o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Nº total de membros</b>	7,00	7,92
<b>Nº de membros remunerados</b>	1,00	7,92
Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	400.000	1.435.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	01/12/2023	01/12/2023
Prazo máximo para exercício das opções	29/12/2030	29/12/2030
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 5,02	R\$ 5,02
Multiplicação da quantidade de opções outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	2.008.000	7.203.700

**8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo**

**Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Número Total de Membros</b>	8,00	9,00
<b>Número de Membros remunerados</b>	1	9,00
<b>Opções ainda não exercíveis</b>		
Quantidade	1.110.500	6.374.400
Data em que se tornarão exercíveis	01/12/2025	01/12/2025
Prazo máximo para exercício das opções	29/12/2035	29/12/2035
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	10,25	10,25
Valor justo das opções no último dia do exercício social	2,87	2,87
<b>Opções exercíveis</b>		
Quantidade	1.599.319	6.208.834
Prazo máximo para exercício das opções	29/12/2035	29/12/2035
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	10,25	10,25
Valor justo das opções no último dia do exercício social	2,87	2,87
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	5,28	5,28

**8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

**Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2025**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Número de Membros</b>	8,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	1,00	9,00
Número de ações	-	8.100
Preço médio ponderado de exercício	-	4,93
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	8,36
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-27.783,00

**Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2024**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Número de Membros</b>	7,50	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	1,00	9,00
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-

**Nota:** Não houve exercício de opções por parte dos beneficiários durante o período em questão.

**Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2023**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Número de Membros</b>	7,00	7,92
<b>Nº de membros remunerados</b>	1,00	7,92
Número de ações	180.063	532.889
Preço médio ponderado de exercício	10,38	10,38
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	10,28	10,28
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	18.006	53.289

**8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo**

**Remuneração baseada em ações sob forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, previstas para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026:**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Número de Membros</b>	8,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	1,00	9,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,18%	0,18%

Remuneração baseada em ações sob forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, previstas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,18%	0,18%

Remuneração baseada em ações sob forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, previstas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	7,50	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,09%	0,09%

**8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

**Outorga de ações prevista para o exercício social corrente a ser encerrado em 2026:**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de ações outorgadas	24.750	88.550
Prazo máximo para entrega das ações	01/12/2029	01/12/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	R\$ 4,78	R\$ 4,78
Multiplicação da quantidade de opções outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	118.305	423.269

**Outorga de ações realizada no exercício social encerrado em 2025:**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de ações outorgadas	22.500	80.500
Prazo máximo para entrega das ações	09/10/2028	09/10/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	R\$ 4,78	R\$ 4,78
Multiplicação da quantidade de opções outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	107.550	384.790

**Outorga de ações realizada no exercício social encerrado em 2024:**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,50	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	1,00	9,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de ações outorgadas	40.000	144.500
Prazo máximo para entrega das ações	09/10/2027	09/10/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	R\$ 7,80	R\$ 7,80
Multiplificação da quantidade de opções outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	312.000	1.127.100

**8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

**Exercício Social: 31/12/2025**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
<b>Nº total de membros</b>	8,00	9,00	3,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	1,00	9,00	0,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplificação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00

**Exercício Social: 31/12/2024**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,50	9,00	3,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	1,00	9,00	0,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplificação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00

Não houve remuneração baseada em ações no período de 2023.

**8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

**Plano de Opção de Compra de Ações**

## a. modelo de precificação

A Companhia reconhece nas demonstrações financeiras o custo das opções de ações emitidas, calculado com base em seu valor justo. Os valores justos dos programas foram estimados utilizando o modelo de precificação de opções *Black & Scholes*, adotando a suposição simplificada de que os dividendos são pagos continuamente para todos os programas do Plano I.

O modelo *Black & Scholes* é uma ferramenta amplamente reconhecida para a avaliação de opções financeiras, A metodologia é fundamental para a precificação de opções, pois fornece uma base matemática sólida que ajuda a determinar o valor justo das opções emitidas pela Companhia.

## b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

O valor justo das opções de compra de ações concedidas é calculado na data da outorga com base no modelo de Black & Scholes. Para essa determinação, a Companhia adotou as seguintes premissas:

- **Preço de exercício:** corresponde à média dos preços das ações nos 30 (trinta) pregões anteriores à data da concessão.
- **Taxa de juros livre de risco:** fundamenta-se na projeção anualizada da taxa de Depósito Interbancário (DI), levando em consideração o prazo esperado para o exercício das opções concedidas na data de início de cada plano.
- **Volatilidade esperada:** é utilizado o desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do preço das ações da Companhia dos últimos 5 anos, contados a partir do respectivo ano de cada programa.
- **Dividendos esperados:** representa a razão entre o dividendo por ação pago em um determinado período e o preço da ação no mercado para todos os planos. A Companhia adota a suposição simplificada de que os dividendos são pagos continuamente, com uma taxa de 5%.
- **Prazo de vida da opção:** o prazo para exercício é de até 10 anos, exceto para o Programa 15, que tem um prazo máximo de 14 anos.

	Programas									
	10	11	12	15	16	17	18	1	2	
Preço de exercício	R\$ 14,52	R\$ 15,51	R\$ 12,73	R\$ 12,35	R\$ 12,35	R\$ 8,45	R\$ 6,96	R\$ 6,84	R\$ 4,92	
Taxa livre de risco	10,28%	7,82%	7,11%	12,00%	11,82%	13,14%	11,52%	11,41%	14,25%	
Duração do exercício em anos	10	10	10	14	9	10	10	10	10	
Volatilidade anualizada esperada	36,47%	33,39%	40,75%	42,90%	43,40%	46,01%	50,94%	53,39%	49,81%	
Dividendos esperados	5%	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Valor justo da opção na data de outorga por ação	R\$ 5,05	R\$ 4,98	R\$ 7,43	R\$ 7,65	R\$ 4,97	R\$ 4,70	R\$ 5,02	R\$ 4,09	R\$ 2,87	

## Plano de Ações Restritas

O valor justo das ações restritas é determinado pelo preço de fechamento das ações da Companhia na data da outorga.

Programa	Plano	Aprovação	Quantidade (mil)	Vencimento	Preço da ação na aprovação
01	I	11/07/24	670	09/10/27	R\$ 7,80
02	I	10/04/25	670	10/04/28	R\$ 4,78

**c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

A Companhia não incorporou os efeitos esperados de exercício antecipado, considerando que os Planos não preveem antecipação de direito de exercício, exceto em caso de morte de beneficiário.

**d. forma de determinação da volatilidade esperada**

Para o cálculo da volatilidade esperada nos Programas 9 a 18 e no Programa 1 e 2, é utilizado o desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do preço das ações da Companhia dos últimos 5 anos, contados a partir do respectivo ano de cada programa.

**e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Não aplicável, pois não há nenhuma outra característica da opção que tenha sido incorporada na mensuração de seu valor justo.

**8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão**

Em 31 de dezembro de 2025, os membros da administração da Companhia detinham as seguintes participações acionárias na Companhia:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	Ações detidas
Controlador	182.615.946
Conselho de Administração	1.453.954
Conselho Fiscal	11.156
Diretoria	4.073.657
<b>TOTAL</b>	<b>188.154.713</b>

URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	Ações detidas
Conselho de Administração	26.175.719
Conselho Fiscal	0
Diretoria	0
<b>TOTAL</b>	<b>26.175.719</b>

**8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00
Nome do Plano	Icatu	Icatu
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	0	0
Condições para se aposentar antecipadamente	60 anos + 5 de contribuição	60 anos + 5 de contribuição
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	396.000	768.760
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	396.000	768.760
Possibilidade de resgate antecipado e condições	NA	NA

**8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal**

**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº membros	9,00	9,00	7,92	8,00	7,50	7,00	3,00	3,00	3,00
Nº membros remunerados	9,00	9,00	7,92	8,00	7,50	7,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração (R\$)	10.390.027	8.767.989	5.831.559	9.911.534	10.091.484	10.325.122	98.690	84.089	84.078
Valor menor remuneração (R\$)	2.378.089	2.065.185	1.299.987	120.090	100.089	120.078	98.690	84.089	84.078
Valor médio de remuneração (R\$)	4.214.867	4.256.366	4.072.715	1.904.796	2.017.125	2.144.385	98.911	84.000	84.000

Diretoria Estatutária	
31/12/2025	i) O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Diretores remunerados.
31/12/2024	ii) O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Diretores remunerados. iii) O aumento da maior remuneração é reflexo do pagamento de ICP em 2024.
31/12/2023	iv) O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Diretores remunerados. v) O aumento da remuneração média é reflexo da entrada de Executivos a partir de junho 2023.

Conselho de Administração	
31/12/2025	vi) O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Conselheiros remunerados. vii) A diminuição da remuneração máxima do Conselho Administrativo é reflexo da diminuição dos custos dos planos de incentivo de longo prazo.
31/12/2024	viii) O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de

	Conselheiros remunerados. ix) A diminuição da remuneração máxima do Conselho Administrativo é reflexo da diminuição dos custos dos planos de incentivo de longo prazo.
<b>31/12/2023</b>	x) O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Conselheiros remunerados.

<b>Conselho Fiscal</b>	
<b>31/12/2025</b>	xi) O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Conselheiros remunerados.
<b>31/12/2024</b>	xii) O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Conselheiros remunerados.
<b>31/12/2023</b>	xiii) O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Conselheiros remunerados.

**8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor**

A Companhia possui como plano de benefício pós emprego o plano de previdência privada, detalhado no item 8.14 deste formulário.

**8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

A soma do percentual dos membros das partes relacionadas é indicada na tabela abaixo:

<b>Ano</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
Prevista 2026	75,0%	48,6%	0,00%
2025	76,3%	54,7%	0,00%
2024	79,0%	45,7%	0,00%
2023	81,6%	36,2%	0,00%

**8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

Não aplicável, dado que não há valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, por qualquer razão que não a função que ocupam.

**8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.**

Previsto para exercício social a ser encerrado em 2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	13.734.000	19.915.350	514.800	34.164.150
Controladas do emissor	981.585	3.240.350		4.221.935
Sociedade sob controle comum				

Exercício social 2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	13.085.333	17.092.000	296.733	30.474.067
Controladas do emissor	892.350	2.945.772		3.838.122
Sociedade sob controle comum				

Exercício social 2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	12.770.000	15.349.029	252.000,00	28.371.029,00
Controladas do emissor	1.468.200	1.240.468		2.708.668,40
Sociedade sob controle comum				

Exercício social 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	12.360.000	12.673.432	252.000,00	25.285.432,23
Controladas do emissor	1.469.916	2.016.532		3.486.448,10
Sociedade sob controle comum				

**8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

**ANEXO V – Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência**

**7.3 - Identificação dos administradores e membros do Conselho Fiscal**

**Composição do Conselho Fiscal**

(a) Nome	Sicomar Benigno de Araújo Soares	Thiago da Costa e Silva Lott	Guillermo Oscar Braunbeck	Lucas Wanderley de Freitas	Patricia Bolina Pellini	Fernando Dal-Ri Murcia
(b) Data de Nascimento	26/06/1971	11/10/1980	08/02/1972	22/02/1985	29/06/1968	16/07/1977
(c) Profissão	Contador	Advogado	Contador	Advogado	Advogada	Contador
(d) CPF	670.227.826-87	039.250.866-41	106.627.498-39	060.484.106-03	757.403.468-00	259.091.048-70
(e) Cargo eletivo ocupado	Efetivo	Efetivo	Efetivo	Suplente	Suplente	Suplente
(f) Data eleição	24/04/2026	24/04/2026	24/04/2026	24/04/2026	24/04/2026	24/04/2026
(g) Data da posse	24/04/2026	24/04/2026	24/04/2026	24/04/2026	24/04/2026	24/04/2026
(h) Prazo do mandato	AGO 2027	AGO 2027	AGO 2027	AGO 2027	AGO 2027	AGO 2027
(i) Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não
(j) Se é membro independente nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
(k) Caso o conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro mandato	29/04/2022	19/04/2018	-	23/04/2021	29/04/2022	-
(m) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos i. Condenação criminal; ii. Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. Condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	Nada consta	Nada consta	Nada Consta	Nada consta	Nada Consta	Nada consta

## **Currículo dos candidatos para o Conselho Fiscal**

### **Conforme o item 7.3 (I)**

#### **Guillermo Oscar Braunbeck – Membro Efetivo**

Guillermo Oscar Braunbeck é bacharel em ciências econômicas pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e doutor em Controladoria pela Universidade de São Paulo. Atualmente, é membro do Comitê de Auditoria do Assaí Atacadista, Inspirali, Viveo e Órigo, onde supervisiona as funções de reporte financeiro, controles internos, gestão de riscos e compliance dessas empresas. Possui mais de 30 anos de experiência em auditoria, contabilidade e governança corporativa, além de atuar também na área acadêmica, sendo professor-convidado do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI).

#### **Sicomar Benigno de Araújo Soares – Membro efetivo**

Graduado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade do Estado de Minas Gerais (1996). Pós-Graduado em Auditoria Externa pela Universidade Federal de Minas Gerais (2001). Mestre em Administração pela Fundação Cultura Dr. Pedro Leopoldo (2010). Em suas experiências profissionais ocupou o cargo de assistente contábil no Banco Agrimisa S.A. (1986-1996), atuou como superintendente contábil no Inter (1996 – 2022), foi professor assistente nas instituições: Pontifícia Universidade do Estado de Minas Gerais (2002), Faculdade Centro Educacional Mineiro (2014- 2016), Faculdade de Ciências Empresariais (2008 – 2013) e Faculdade Asa de Brumadinho (2003-2008) . Foi membro da Comissão de IFRS do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – Biênio (2008 – 2009), e participante da Comissão Contábil da Febraban e ABBC.

#### **Thiago da Costa e Silva Lott – Membro efetivo**

Advogado inscrito na OAB/MG sob o número 101.330. Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade do Estado de Minas Gerais (2005). Pós-Graduado em Direito Processual pelo Instituto de Educação Continuada da Pontifícia Universidade Católica do Estado de Minas Gerais (2006). Mestre em Direito Empresarial pela Faculdade Milton Campos (2016), pós-graduando em MBA Executive MBA na Fundação Dom Cabral (início em 2017). Sócio fundador do escritório Lott, Oliveira Braga e Advogados Associados (2008 até os dias de hoje). Atua na advocacia contenciosa e consultiva nas áreas do direito cível, societário e empresarial.

#### **Fernando Dal-RI Murcia – Membro Suplente**

Sr. Fernando Dal-RI Murcia é Bacharel em Business Management pela Webber International University (Flórida, EUA), em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Itajaí e em Direito pela Universidade Paulista. Possui Mestrado em Contabilidade pela Universidade Federal de Santa Catarina, com ênfase em contabilidade societária, fraudes contábeis e mercado financeiro, e doutorado em Contabilidade e Controladoria pela FEA-USP, com foco em contabilidade societária, IFRSs, governança corporativa e mercado de capitais. Atua como professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP (FEA-USP), lecionando nos cursos de graduação, mestrado e doutorado, além de atuar como professor convidado da Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP) e como Diretor de Projetos e Pesquisas da FIPECAFI.

Na área de governança corporativa, é membro do Comitê de Auditoria da Via Varejo S.A. e da FUNCEF, além de integrar os Conselhos Fiscais da Renova Energia S.A. e da Marfrig Foods S.A. Já presidiu os Conselhos Fiscais do Grupo Pão de Açúcar e da Via Varejo S.A., e foi membro do Conselho Fiscal da Gerdau S.A. e representante da América Latina no Programa de Pesquisadores da Deloitte IAAER. É consultor, parecerista e perito em contabilidade

societária, avaliação de empresas, governança e reestruturação societária. Participa ativamente de grupos técnicos, como o Grupo de Estudos Contábeis do CPC em parceria com a Receita Federal, a Comissão de Finanças e Contabilidade do IBGC e a Comissão Brasileira de Acompanhamento do Relato Integrado (CBARI). É autor de mais de 70 artigos científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais nas áreas de contabilidade, finanças e governança corporativa.

#### **Lucas Wanderley de Freitas – Membro Suplente**

Advogado inscrito na OAB/MG sob o número 118.906. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos em 2008. Pós-Graduado em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito Milton Campos em 2009. Pós-Graduado em Direito Processual e Civil pela Fundação Getúlio Vargas em 2010. Sócio do escritório Lott, Oliveira Braga & Advogados Associados desde 2009.

#### **Patricia Bolina Pellini – Membro Suplente**

Graduada (2003) e mestre (2008) em Direito Comercial pela PUC/SP, Administradora de Empresas, graduada pela EAESP/FGV (1990), com especialização (1992) em Finanças pela mesma entidade (CEAG). Por 14 anos, atuou no mercado financeiro, como analista de investimento – equity, debt, sell side, buy side e M&A – no Unibanco, Unibanco Asset Management e Banco Inter American Express. Ex-superintendente de Regulação, Orientação e Enforcement de Emissores da B3 (onde atuou por 16 anos), área responsável pelo desenvolvimento dos regulamentos, aplicação, enforcement e aprimoramento dos Segmentos Especiais – dentre os quais, o Novo Mercado – bem como por outras iniciativas relacionadas ao mercado de capitais. Consultora de Advocacy da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), com foco em mercado de capitais, regulação e governança. Sócia-administradora da White Box Consultoria e Assessoria Empresarial, especializada em gerenciamento de riscos e governança corporativa. É membro do suplente do conselho fiscal do Banco Inter S.A, da MRV e Log Commercial Properties.

#### **7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não se aplica.

#### **7.5 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do Emissor, Controladas e Controladores.**

Não se aplica.

#### **7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros**

Não se aplica.

**ANEXO VI – Deliberação sobre o Plano II de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos  
Atrelados a Ações (Anexo B da Resolução CVM 81)**

**1. Fornecer cópia do plano proposto**

A cópia da proposta do PLANO II DE OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES, AÇÕES E INCENTIVOS ATRELADOS A AÇÕES da Companhia, a ser submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 24 de abril de 2026 (“Plano”), encontra-se anexa à esta Proposta – ANEXO VI. 1.

**2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:**

**a) Potenciais Beneficiários**

Os administradores e empregados da Companhia e de suas subsidiárias (sociedades controladas, direta ou indiretamente), bem como pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle, poderão ser habilitados a participar do Plano (“Elegíveis”). O Comitê de Pessoas indicará, em conformidade com o Plano e para cada Programa, aqueles que serão elegíveis à outorga de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”) e/ou aos incentivos atrelados a Ações e/ou à outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Opções” e “Beneficiários”, respectivamente), os quais serão devidamente convidados por escrito a participar do Plano.

**b) Número máximo de opções a serem outorgadas**

As Ações, incentivos e as Opções outorgadas nos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e/ou Programas de Opções de Compra de Ações, conforme o caso, que venham a ser instituídos exclusivamente no âmbito deste Plano, não poderão ultrapassar o limite máximo de 4,0% das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia na data de aprovação deste Plano. Este limite somente poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral. Este limite é adicional e não considera opções e/ou ações já outorgadas/concedidas no âmbito do Plano I de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2024.

**c) Número máximo de ações abrangidas pelo plano**

Vide item acima.

**d) Condições de aquisição**

Os termos e as condições de cada Ação, dos incentivos atrelados a cada Ação e/ou cada Opção concedidos segundo o Plano serão fixados nos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e/ou Programas de Opções de Compra de Ações a serem instituídos pelo Conselho de Administração da Companhia e nos respectivos contratos de outorga, a serem firmados entre a Companhia e os respectivos Beneficiários, com referência ao Programa estabelecido pelo Conselho de Administração, definindo, entre outras condições:

**(i) Em relação aos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações:**

- às datas de concessão dos incentivos atrelados a Ações;
- aos direitos dos Beneficiários em razão de cada Programa de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações;

- aos prazos de carência e/ou às condições específicas para o recebimento dos incentivos;
- às regras de restrição à venda das Ações;
- aos Beneficiários a quem os incentivos serão concedidos; e
- quaisquer outros termos e condições relacionados às outorgas.

(ii) Em relação aos Programas de Opções de Compra de Ações:

- às datas de outorga das Opções;
- ao volume de Opções a ser outorgado;
- ao Preço de Exercício das Opções;
- aos prazos de carência e/ou às condições específicas para o exercício das Opções;
- aos prazos para o exercício das Opções;
- às normas sobre transferência das Opções em caso de sucessão;
- às regras de restrição à venda das ações adquiridas em razão do exercício das Opções;
- aos Beneficiários a quem as Opções serão outorgadas; e
- quaisquer outros termos e condições relacionados às outorgas;

**e) Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício**

O preço de emissão das ações a serem subscritas pelos integrantes do Plano, em decorrência do exercício da opção, será determinado pelo Conselho de Administração, quando da aprovação do(s) Programa(s) de Opções de Compra de Ações (“Preço de Exercício”).

**f) Critérios para fixação do prazo de exercício**

As Opções poderão ser exercidas total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados em cada Programa de Opções de Compra de Ações.

Se exercidas parcialmente, o titular das Opções poderão exercer o remanescente dos direitos decorrentes do Contrato dentro dos prazos e nas condições neles estipuladas, ressalvadas as hipóteses previstas no Plano, Programa e contrato de outorga.

**g) Forma de liquidação de opções**

O exercício das opções confere o direito a ações ordinárias da MRV, pelo Preço de Exercício. Após cada exercício das opções as ações serão disponibilizadas ao titular.

**h) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Se o número de ações existentes na Companhia for aumentado ou diminuído ou se as ações forem substituídas por espécies ou classes diferentes, como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão então feitos ajustamentos apropriados no número de Ações em relação às quais as opções tenham sido concedidas e ainda não exercidas. Quaisquer ajustes nas Opções serão feitos sem mudança no valor de compra do total aplicável à parcela não exercida das Opções, mas com ajuste correspondente ao Preço de Exercício por cada ação ou qualquer unidade de ação abrangida pelas Opções.

O Conselho de Administração estabelecerá as regras aplicáveis para os casos de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia.

### **3. Justificar o plano proposto, explicando:**

#### **a) Os principais objetivos do plano**

O Plano visa:

(i) por meio dos Programas de Ações e Incentivo Atrelado à Ações a serem instituídos pelo Conselho de Administração:

- (a) incentivar o sentimento de “dono” da Companhia nos Beneficiários;
- (b) aumentar a capacidade de atração e retenção de talentos da Companhia; e
- (c) reforçar a cultura de desempenho sustentável e de busca pelo desenvolvimento de competências dos Beneficiários, alinhando os seus interesses com os dos acionistas da Companhia.

(ii) por meio dos Programas de Opções de Compra de Ações a serem instituídos pelo Conselho de Administração:

- (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia (e de suas subsidiárias) e o maior alinhamento dos Beneficiários, na qualidade de acionistas da Companhia; e
- (b) promover os interesses da Companhia, mediante o comprometimento de longo prazo dos Beneficiários.

#### **b) A forma como o plano contribui para esses objetivos**

A Companhia busca perenidade, resultados não só no presente, mas também no futuro. Este plano alinha os interesses da Companhia com os seus projetos de longo prazo.

#### **c) Como o plano se insere na política de remuneração da companhia**

O Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações é uma ferramenta adotada para alinhar os interesses dos executivos estratégicos e colaboradores chave com os interesses da Companhia e dos seus acionistas na criação de valor e administração dos riscos do negócio de forma sustentável e perene.

#### **d) Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo.**

O Plano alinha os interesses de administradores, da Companhia e dos acionistas por meio da concessão de outorga de ações, incentivos atrelados a ações ordinárias da Companhia e/ou opções de compra de ações da Companhia, aos executivos estratégicos e colaboradores chave, vinculado ao desempenho das ações da Companhia. Por meio do Plano, buscamos estimular a melhoria na nossa gestão, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo, alinhados ao desempenho de curto prazo. Ademais, o Plano visa oferecer aos beneficiários a possibilidade de se tornarem acionistas da Companhia, nos termos e condições previstos no plano.

### **4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto:**

Ainda não é possível estimar as despesas do Plano.

## **ANEXO VI.1 – Cópia do Plano II de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 08.343.492/0001-20**  
**NIRE 31.300.023.907**  
Companhia Aberta

O presente Plano II de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações (“Plano”) da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”) foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia em **24 de abril de 2026** e está alinhado ao disposto na Política de Remuneração dos Administradores da Companhia.

### **SEÇÃO I – CONDIÇÕES GERAIS**

Esta Seção I visa regular a possibilidade de, e estabelecer as condições gerais para a outorga de ações, **incentivos atrelados a ações** ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”) e/ou de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Opções”) aos administradores ou empregados da Companhia ou de sociedades sob seu controle e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle, por meio da instituição de Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e/ou de Programas de Opções de Compra de Ações, pelo Conselho de Administração da Companhia (“Conselho de Administração”).

#### **CAPÍTULO I. LIMITES**

1.1. As Ações, incentivos e as Opções outorgadas nos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e/ou Programas de Opções de Compra de Ações, conforme o caso, que venham a ser instituídos exclusivamente no âmbito deste Plano, não poderão ultrapassar o limite máximo de 4,0% das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia na data de aprovação deste Plano. Este limite é adicional, não considera opções e/ou ações já outorgadas/concedidas no âmbito do Plano I de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2024 e somente poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO II. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO E DOS PROGRAMAS**

2.1. Os Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano poderão ser administrados pelo Conselho de Administração, com o auxílio do Comitê de Pessoas (“Comitê”), e todas as decisões relativas ao Plano e aos Programas de Outorga de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

2.2. As deliberações do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme o caso aplicável, terão caráter vinculante para os Beneficiários (conforme definido na Cláusula 3.2 abaixo), delas não cabendo qualquer recurso, a menos que sejam contrárias aos termos e condições estabelecidas neste Plano, no Estatuto Social da Companhia ou na legislação aplicável.

2.3. A atuação do Conselho de Administração deverá respeitar as diretrizes e estará sujeita aos limites e condições estabelecidos neste Plano, no Estatuto Social e políticas da Companhia e na legislação aplicável.

2.4. O Conselho de Administração terá total autonomia na administração e estruturação dos termos e condições dos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e dos Programas de Opções de Compra de Ações, dispondo, dentre outros, dos poderes necessários para:

- (a) eleger, a seu exclusivo critério, os Beneficiários que farão jus às Ações e incentivos concedidos e às Opções concedidas no âmbito dos Programas de Opções de Compra de Ações e no âmbito dos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano;
- (b) tomar as medidas necessárias para a administração do Plano e dos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações, inclusive quanto à interpretação e aplicação das suas condições;
- (c) decidir, em relação aos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações, em qualquer caso devendo ser observados os termos deste Plano, quanto (i) às datas de concessão dos incentivos atrelados a Ações; (ii) aos direitos dos Beneficiários em razão de cada Programa de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações; (iii) aos prazos de carência e/ou às condições específicas para o recebimento dos incentivos, (iv) às regras de restrição à venda das Ações, (v) aos Beneficiários a quem os incentivos serão concedidos; e (vi) quaisquer outros termos e condições relacionados às outorgas;
- (d) decidir, em relação aos Programas de Opções de Compra de Ações, em qualquer caso devendo ser observados os termos deste Plano, quanto (i) às datas de outorga das Opções, (ii) ao volume de Opções a ser outorgado, (iii) ao Preço de Exercício das Opções, (iv) aos prazos de carência e/ou às condições específicas para o exercício das Opções, (v) aos prazos para o exercício das Opções, (vi) às normas sobre transferência das Opções em caso de sucessão, (vii) às regras de restrição à venda das ações adquiridas em razão do exercício das Opções, (viii) aos Beneficiários a quem as Opções serão outorgadas; e (ix) quaisquer outros termos e condições relacionados às outorgas;
- (e) aprovar os Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e os Programas de Opções de Compra de Ações instituídos no âmbito deste Plano, bem como seus contratos e eventuais aditivos;
- (f) deliberar sobre a emissão de novas ações da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, bem como sobre a alienação de ações mantidas em tesouraria para cumprimento do estabelecido neste Plano e nos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e Programas de Opções de Compra de Ações, conforme aplicável;
- (g) modificar as condições dos contratos relacionados aos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações, incluindo adaptações que vierem a ser realizadas em decorrência de alterações implementadas na legislação aplicável;
- (h) alterar ou extinguir Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e os Programas de Opções de Compra de Ações;
- (i) analisar casos excepcionais relacionados a este Plano e aos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações, incluindo a possibilidade de alterações individuais relativas a contratos específicos de Beneficiários; e
- (j) deliberar sobre quaisquer outros termos e condições, desde que não estejam em desacordo com este Plano.

2.5. O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, delegar quaisquer das suas responsabilidades e atribuições descritas na Cláusula 2.4 acima, exceto aquelas que não forem passíveis de delegação nos termos da legislação aplicável ou do Estatuto Social e políticas da Companhia.

### **CAPÍTULO III. BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS**

3.1. Serão elegíveis à outorga de Ações e aos incentivos atrelados a Ações e/ou à outorga de Opções no âmbito deste Plano, administradores e/ou empregados da Companhia ou de sociedades sob seu controle e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle ("Elegíveis").

3.2. O Conselho de Administração selecionará, dentre os Elegíveis determinados em cada um dos Programa de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações, a seu exclusivo critério, os Beneficiários que farão jus à outorga das Ações e/ou de incentivos atrelados a Ações e/ou das Opções ("Beneficiários").

3.3. A outorga dos incentivos a cada Beneficiário far-se-á por meio da celebração de contrato entre a Companhia e o respectivo Beneficiário. A assinatura do contrato relacionado a cada Programa de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações implicará a aceitação de todas as condições deste Plano e do respectivo programa pelo Beneficiário.

3.4. O Conselho de Administração não poderá conferir aos Beneficiários direitos que: (i) assegurem sua reeleição ou permanência na administração da Companhia ou da sociedade sob seu controle até o término de seu mandato; (ii) impeçam sua destituição a qualquer tempo pela Companhia ou pela sociedade sob seu controle; (iii) assegurem sua permanência como empregado da Companhia ou de sociedade sob seu controle; ou (iv) impeçam a rescisão da sua relação de trabalho ou relação de prestação de serviços a qualquer tempo pela Companhia ou pela sociedade sob seu controle.

3.5. O Beneficiário somente terá os direitos e privilégios inerentes à condição de acionista a partir do momento (i) da aquisição efetiva das Ações como consequência do exercício das Opções, ou (ii) da transferência de titularidade plena das Ações, e nenhuma ação será entregue ao Beneficiário a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas pelo Beneficiário.

### **CAPÍTULO IV. DESLIGAMENTO, FALECIMENTO, INVALIDEZ PERMANENTE, APOSENTADORIA, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

4.1. O Conselho de Administração e/ou o Comitê, conforme o caso, terá amplos poderes para definir em cada um dos programas as regras, consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos relativos às Opções e/ou às Ações e aos incentivos pelos Beneficiários em caso de (i) rescisão contratual; (ii) falecimento; (iii) invalidez permanente; (iv) aposentadoria; ou (v) dissolução e/ou liquidação da Companhia.

#### **SEÇÃO II – PROGRAMAS DE OUTORGA DE AÇÕES E INCENTIVOS ATRELADOS A AÇÕES**

Esta Seção II visa estabelecer as condições específicas para concessão de Ações e incentivos por meio de Programas de Ações e Incentivos Atrelados a Ações.

### **CAPÍTULO V. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS DE OUTORGA DE AÇÕES E INCENTIVOS ATRELADOS A AÇÕES**

5.1. Os objetivos dos Programas de Ações e Incentivos Atrelados a Ações são:

- (a) incentivar o sentimento de “dono” da Companhia nos Beneficiários;
- (b) aumentar a capacidade de atração e retenção de talentos da Companhia; e
- (c) reforçar a cultura de desempenho sustentável e de busca pelo desenvolvimento de competências dos Beneficiários, alinhando os seus interesses com os dos acionistas da Companhia.

## **CAPÍTULO VI. AÇÕES DOS PROGRAMAS DE OUTORGA DE AÇÕES E INCENTIVOS ATRELADOS A AÇÕES**

6.1. A totalidade das Ações concedidas no âmbito dos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações instituídos no âmbito deste Plano não poderão ultrapassar o limite máximo de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia previsto na Cláusula 1.1 acima.

6.2. As Ações objeto dos incentivos concedidos por meio dos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelado a Ações instituídos no âmbito deste Plano serão provenientes de ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação aplicável, ou, caso não haja ações em tesouraria, mediante outras formas que venham a ser definidas pelo Conselho de Administração no Programa de Outorga de Ações e Incentivo Atrelado a Ações.

6.3. O Conselho de Administração poderá implementar o tipo de incentivo que entender necessário/adequado, podendo, inclusive, implementar incentivos envolvendo a outorga de ações, restritas ou não, de forma gratuita ou onerosa, atrelados ou não a metas de desempenho e, até mesmo, *matching* de ações, com outorga gratuita ou onerosa de ações aos Beneficiários.

### **SEÇÃO III – PROGRAMAS DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES**

Esta Seção III visa estabelecer as condições específicas para a outorga das Opções por meio de Programas de Opções de Compra de Ações.

## **CAPÍTULO VII. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES**

- 7.1. Os principais objetivos dos Programas de Opções de Compra de Ações são:
- (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia (e de suas subsidiárias) e o maior alinhamento dos Beneficiários, na qualidade de acionistas da Companhia; e
  - (b) promover os interesses da Companhia, mediante o comprometimento de longo prazo dos Beneficiários.

## **CAPÍTULO VIII. AÇÕES OBJETO DOS PROGRAMAS DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES**

8.1. O número de ações objeto das Opções outorgadas no âmbito deste Plano e dos Programas de Opções de Compra de Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano não poderão ultrapassar:

- (a) o limite máximo de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia previsto na Cláusula 1.1 acima; e
- (b) o limite do capital autorizado da Companhia.

8.2. As ações objeto das Opções serão provenientes, conforme venha a ser deliberado pelo Conselho de

Administração da Companhia:

- (a) da emissão de novas ações ordinárias, as quais conferirão aos Beneficiários os mesmos direitos das ações atualmente emitidas pela Companhia, dentro do limite do capital autorizado da Companhia; e/ou
- (b) de ações mantidas em tesouraria, se disponíveis.

8.3. Os acionistas, nos termos do que dispõe o art. 171, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, não terão direito de preferência ao ensejo da instituição do Programa de Opções de Compra de Ações ou do exercício da opção de compra de ações originárias, respeitado o limite de capital autorizado da Companhia para este fim, nos termos do artigo 168, §3º, da Lei nº 6.404/1976.

#### **CAPÍTULO IX. PREÇO DE EXERCÍCIO**

9.1. O preço de exercício das Opções para a subscrição ou aquisição das Ações será determinado pelo Conselho de Administração, quando da aprovação do Programa de Opções de Compra de Ações (“Preço de Exercício”).

#### **CAPÍTULO X. EXERCÍCIO DAS OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES**

10.1. Exceto por deliberação em contrário do Conselho de Administração, a obtenção do direito ao exercício da Opção dar-se-á nos períodos, percentuais e condições definidos em cada Programa de Opções de Compra de Ações.

10.2. As Opções poderão ser exercidas total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados em cada Programa de Opções de Compra de Ações.

10.3. Os Beneficiários estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral e àquelas estabelecidas pelas políticas da Companhia.

#### **CAPÍTULO XI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O Preço de Exercício por ação será pago pelos titulares da Opção, nas condições determinadas nos regulamentos de cada Programa de Opções de Compra de Ações, respeitada a realização mínima prevista em lei.

#### **CAPÍTULO XII. ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS OPÇÕES**

12.1. As Opções outorgadas nos respectivos Programas de Opções de Compra de Ações não poderão ser alienadas ou oneradas, de maneira direta ou indireta, pelos Beneficiários, exceto por deliberação do Conselho de Administração.

### **SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **CAPÍTULO XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Este Plano entrará em vigor na data de sua aprovação e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Companhia. O término da vigência do Plano não afetará a eficácia das Ações, Opções e dos incentivos ainda em vigor e nos respectivos regulamentos de cada Programa.

13.2. Este Plano, bem como os seus respectivos Programas, não impedirá qualquer operação de reorganização societária que vier a envolver a Companhia e/ou as sociedades sob seu controle, devendo o Conselho de Administração determinar e realizar os ajustes cabíveis nos respectivos regulamentos. A outorga de Ações e incentivos atrelados a Ações ou Opções, nos termos deste Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de alienação de controle e de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações e/ou dos incentivos e/ou das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; e/ou (b) a antecipação do período de exercício, com extinção dos períodos de carência, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão.

13.3. Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões, o preço de aquisição, número, espécie e/ou classe das ações objeto de cada incentivo e/ou Opção em vigor, conforme o caso, serão ajustados na mesma proporção.

13.4. O Comitê, ouvido o Conselho de Administração, caso necessário, será competente para dirimir eventuais dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas neste Plano, sendo que, em caso de conflito entre as disposições deste Plano e dos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações e e/ou dos respectivos contratos de outorga, prevalecerão as disposições deste Plano.

13.5. As Ações e os incentivos atrelados a Ações e/ou Opções a serem concedidas no âmbito deste Plano e dos Programas aos Beneficiários que sejam administradores da Companhia estarão sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia do montante global ou individual da remuneração dos administradores para o respectivo exercício social, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada.

\*\*\*

## ANEXO VII – Deliberação sobre Aumento de capital

### Anexo C da Resolução CVM Nº 81, de 29 de março de 2022

#### 1. Informar valor do aumento de capital e do novo capital social:

Realizado mediante subscrição de novas ações, o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 12 de janeiro de 2026 (“Aumento Plano de Opções”), foi de **R\$ 44.863,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais), mediante a emissão de **9.100** (nove mil e cem), ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, passando o valor do capital social da Companhia de **R\$ 5.980.308.809,35** (cinco bilhões novecentos e oitenta milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 5.980.353.672,35** (cinco bilhões, novecentos e oitenta milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

#### 2. Informar a forma de realização do aumento:

O aumento de capital foi realizado mediante subscrição de novas ações.

#### 3. Informar as razões do aumento, bem como o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976

##### Aumento Plano de Opções

A Companhia possui planos de opção de compra de ações como parte do seu plano de retenção de colaboradores (“Planos”). A Companhia reconhece os custos das opções emitidas pelo método linear durante o período de serviço requerido (vesting period), compreendido entre a data de outorga até a data em que o beneficiário adquire o direito ao exercício da opção, com um correspondente aumento no patrimônio líquido. Os custos são mensurados pelo valor justo na data de outorga das opções de compra de ações e foram estimados com base no modelo de valorização de opções denominado Black & Scholes.

O Conselho de Administração da Companhia cria periodicamente Programas de Opção de Compra de Ações, onde são definidos o número de ações que os beneficiários terão direito de subscrever com o exercício da opção, o preço de subscrição, o prazo máximo para exercício da opção, normas sobre transferência de opções e quaisquer restrições às ações recebidas pelo exercício da opção. O preço de emissão das ações a serem subscritas pelos integrantes do plano, em decorrência do exercício da opção, será equivalente à média dos 30 (trinta) pregões anteriores à data da concessão (“preço de exercício”).

Os executivos e empregados da Companhia, inclusive de controladas, direta ou indiretamente, poderão ser habilitados a participar do referido plano. Caso o contrato de trabalho ou o mandato do colaborador venha a cessar em razão: (a) de, respectivamente, pedido de demissão ou renúncia; ou (b) demissão (com ou sem justa causa) ou destituição (com ou sem justo motivo), obedecida, conforme for o caso, a definição de justo motivo prevista na legislação societária ou de justa causa prevista na legislação trabalhista, o que for aplicável, as opções cujo direito de exercício: (i) não tenham sido adquiridas, até tal data, serão canceladas; e (ii) as que já tenham sido adquiridas até tal data, poderão ser exercidas em até 90 dias, contados da data de término do respectivo contrato de trabalho ou mandato, mediante notificação por escrito enviada ao presidente do Conselho de Administração da Companhia, sendo que, após tal prazo, serão canceladas.

**4. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito**

Nos termos do art. 171, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia não têm preferência no exercício da opção de compra de ações.

**5. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:**

Foram emitidas **9.100** (nove mil e cem) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, para fazer frente às opções de compra de ações exercidas pelos beneficiários do Plano.

**6. Informar o preço da emissão das novas ações e se a subscrição é pública ou privada:**

9.100 (nove mil e cem) opções de compra do Programa 02 exercidas pelo preço aproximado de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) cada, que totalizam a emissão de 9.100 (nove mil e cem) ações ordinárias, todas subscritas, de forma privada e integralizadas.

**7. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão:**

O percentual de diluição potencial resultante das emissões, calculado nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/03/2026, é de **0,001616813%**.

**8. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**

As ações emitidas possuem os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às demais ações ordinárias emitidas pela Companhia.